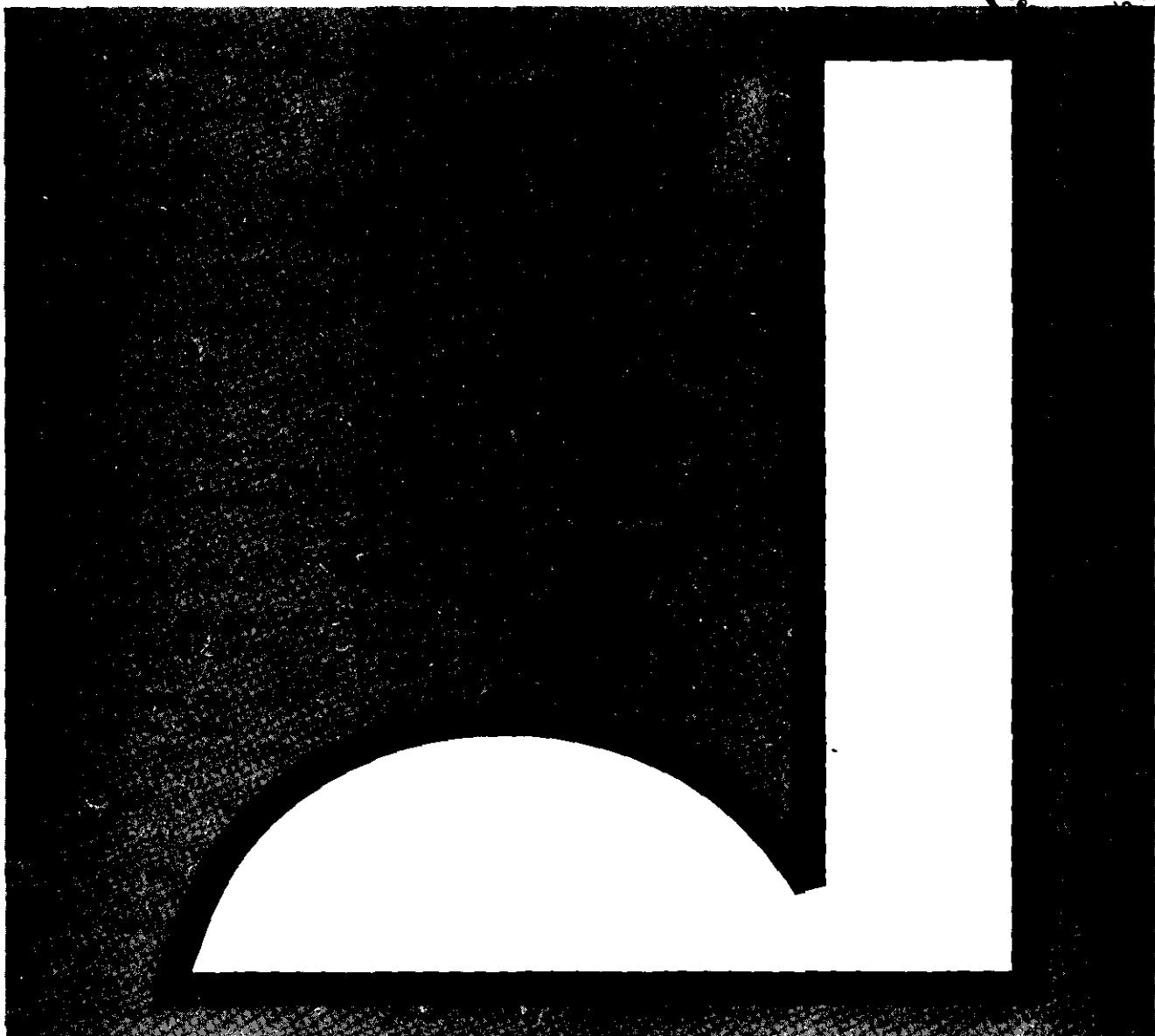




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Emandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Ney Suassuna – PMDB – PB
Emilia Femandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omelas – PFL – BA
Emilia Femandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Wilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

Vice-Líder
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

Vice-Líder
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 68ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nºs 372, 375 e 393, de 10 de maio do corrente, referentes aos Requerimentos nºs 194, 322 e 232, de 1996, de informações, dos Senadores Gilberto Miranda, Jader Barbalho e Eduardo Suplicy, respectivamente.

08119

1.2.2 – Ofício de Ministro de Estado

Nº 456/96, de 8 de maio do corrente, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 310, de 1996, de informações, do Senador Roberto Requião.

08119

1.2.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1996 (nº 1.087/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

08119

1.2.4 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

08123

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista. (Redação do vencido para o turno suplementar.)

08124

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que revoga o artigo 75, da Lei 9.100, de 29 de setembro de 1995, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996 e dá outras providências.

08124

Projeto de Resolução nº 48, de 1996, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras provisões.....

08125

1.2.6 – Ofícios

Nº 87/96, de 14 de maio do corrente, da Liderança do PTB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 353, de 1996, destinada a examinar o problema da nossa dívida interna pública e, bem assim, propor alternativas para sua solução. Designação dos membros do PTB para integrar a referida Comissão.....

08126

Nº 88/96, de 14 de maio do corrente, da Liderança do PTB no Senado Federal, comunicando que aquele partido cedeu a vaga de titular ao Partido da Frente Liberal (PFL), e indicando o Senador Valmir Campelo como su-

plente para compor a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 367, de 1996, para promover discussões e estudos que resultem em propostas de aperfeiçoamento das políticas governamentais para a região do Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação. Designação de membro do PTB para integrar a referida Comissão.....

1.2.7 – Requerimentos

Nº 472, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a transcrição no Diário do Congresso Nacional, para que constem dos Anais os textos do jornalista José Dias, intitulados Um brasileiro cidadão do mundo, Quem tem condições para substituir Havelange? e De campeão de natação à Presidência da Fifa, publicados na Tribuna da Imprensa, de 8 de maio último, página 11.....

Nº 473, de 1996, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos as informações que menciona.....

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão conjunta solene a realizar-se terça-feira, dia 21 do corrente, às 11 horas e 30 minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o Senhor Rafael Caldera, Presidente da República da Venezuela.....

Recebimento de convite, do Vice-Presidente da Federação Mundial de Jornais, para as solenidades de eleição e posse do Presidente daquela Federação, a ser realizada no dia 22 do corrente, em Washington, EUA. (Diversos nº 42, de 1996.).....

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente.....

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Repúdio à possibilidade de utilização de moeda podre para a compra da Light.....

SENADOR NEY SUASSUNA -- Relatando sua viagem à Alemanha, onde S. Ex^a conheceu o sistema bancário daquele País.....

SENADOR ROMEU TUMA – Ensino da disciplina Direitos humanos nas academias de polícia brasileiras e defendendo o pagamento, pela União, de pensão às famílias de detentos.....

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Contrário aos reajustes dos planos de saúde. Necessidade de melhor regularização do seguro-saúde.....

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Considerações sobre o artigo do Reitor Arthur Roquete de Macedo, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de hoje, sobre a problemática educacional do País.....

08137

1.2.10 – Ofícios

Nº 381, de 14 de maio de 1996, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro do PSL para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE. Designação do Senador Romeu Tuma para compor a referida Comissão, em vaga do PMDB.....

08139

Nº 90/96, de 7 de maio do corrente; da Liderança do PT no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a examinar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.418, de 1996.....

08139

Nº 14, de 15 de maio de 1996, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável à participação do Senado Federal nas solenidades de eleição e posse do Presidente da Federação Mundial de Jornais, que se realizará em Washington, EUA, no próximo dia 22 de maio.....

08139

1.2.11 – Comunicações da Presidência

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.419, de 10 de maio de 1996, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$800.000.000,00, para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

08139

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.420, de 10 de maio de 1996, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos (FLUMITRENS) recursos para pagamento de pessoal. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

08140

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.421, de 10 de maio de 1996, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM) em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (LLOYDBRAS), e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

08140

08127

08127

08127

08127

08128

08128

08131

08133

08136

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.422, de 10 de maio de 1996, que dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....	08141	e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....	08143
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.423, de 10 de maio de 1996, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação (PIS-Pasep), do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....	08141	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.429, de 10 de maio de 1996, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....	08144
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.424, de 10 de maio de 1996, que dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....	08142	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.430, de 10 de maio de 1996, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....	08145
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.425, de 10 de maio de 1996, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....	08142	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.431, de 10 de maio de 1996, que dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....	08145
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.426, de 10 de maio de 1996, que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimento dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....	08143	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.432, de 10 de maio de 1996, que altera a redação de dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....	08146
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.427, de 10 de maio de 1996, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991,		Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.433, de 10 de maio de 1996, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....	08146
		Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.434, de 10 de maio de 1996, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....	08147

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.435, de 10 de maio de 1996, que reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.436, de 10 de maio de 1996, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para resarcimento do valor do PIS/Pasep e Cofins, nos casos que especifica, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.437, de 11 de maio de 1996, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.438, de 11 de maio de 1996, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional (NTN) e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização (PND), instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre as matérias constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.439, de 11 de maio de 1996, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.440, de 11 de maio de 1996, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.441, de 11 de

maio de 1996, que dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.442, de 11 de maio de 1996, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.443, de 11 de maio de 1996, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.444, de 11 de maio de 1996, que cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) para os servidores militares federais das Forças Armadas e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.445, de 11 de maio de 1996, que dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.446, de 11 de maio de 1996, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.447, de 11 de maio de 1996, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

08147

08150

08148

08154

08148

08154

08149

08155

08149

08155

08150

08156

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994 (nº 389/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à empresa O Dia – Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra o Sr. José Eduardo Dutra. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994. **Aprovada**. À promulgação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1995 (nº 416/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S. A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1995. **Aprovada**. À promulgação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1995 (nº 137/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1995. **Aprovada**. À promulgação.....

Mensagem nº 160, de 1996 (nº 359/96, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada da Mensagem nº 366, de 1995 (nº 1.203/95, na origem), que submete à apreciação desta Casa o nome do Senhor Ricardo Augusto Oberlaender, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998. **Aprovada**, após usarem da palavra os Srs. Gerson Camata, José Eduardo Dutra, Roberto Requião e a Sra Júnia Marise. Ao Arquivo a Mensagem nº 366/95.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal. **Aprovada, em primeiro turno**, após usarem da palavra os Srs. José Ignácio Ferreira, Hugo Napoleão, Josap-

hat Marinho, José Eduardo Dutra e Ney Suassuna.....

08165

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995-Complementar (nº 123/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, em turno suplementar, voltando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude de recebimento de emenda.....

08169

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal. **Aprovada, em segundo turno**. À Câmara dos Deputados.....

08171

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 133, de 1996 (nº 219/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Mário Augusto Santos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular da Etiópia. **Apreciado em sessão secreta**.....

08172

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 147, de 1996 (nº 277/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Barbosa Serra, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia. **Apreciado em sessão secreta**.....

08172

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 148, de 1996 (nº 278/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Abelardo da Costa Arantes Júnior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão. **Apreciado em sessão secreta**.....

08172

1.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADORA JÚNIA MARISE, como Líder – Apreensão dos funcionários aposentados do Estado de Minas Gerais quanto à aprovação do Fundo de Pensão, em apreciação hoje na Assembléia Legislativa do Estado.

08172

1.3.2 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Participação do Senado Federal nas solenidades de eleição e posse do Presidente da Federação Mundial de Jornais. **Aprovada**, sendo designado o Senador Casildo Maldaner para representar o Senado Federal nas solenidades mencionadas.

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Solenidade de abertura do Movimento Grito da Terra Brasil, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, em defesa da valorização da agricultura familiar e pela solução da crise agrária.

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Lançamento dos Programas Credmac e Credcasa, do Governo Federal, na retomada do financiamento da habitação popular. Compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o Estado de Roraima, na destinação de recursos previstos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1996. Falecimento do Dr. Hesmone Saraiva Granjeiro, Presidente da OAB no Estado de Roraima.

SENADOR EDUARDO SUPILICY – Reflexões sobre o artigo do filósofo José Arthur Giannotti, intitulado F.H. e sua cupinchada, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de hoje, referente à estabilidade do Real.

SENADOR PEDRO SIMON – Considerações sobre o artigo publicado na coluna do jornal *Folha de S. Paulo*, do Sr. Clóvis Rossi, intitulado Quem rouba mais.

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Congratulando-se com o Sr. Jayme Sirotsky, presidente

do Conselho de Administração da Rede Brasil Sul de Comunicações, por sua assunção, no próximo dia 22, em Washington, a presidência da Federação Internacional de Editores de Jornais – FIEJ.

08182

SENADOR MAURO MIRANDA – Reconhecimento dos aspectos positivos dos programas do governo de revitalização do setor de construção civil, anunciados ontem pela Caixa Econômica Federal.

08183

SENADOR TOTÓ CAVALCANTE – Aplicação do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 1964) na busca de soluções para a crise agrária desencadeada pelos sem-terra.

08185

1.3.5 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DE COMISSÃO

21^a Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 8 de maio de 1996,

08188

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 582 a 603, de 1996.

08193

4 – CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Ata da 187^a Reunião, realizada em 8 de maio de 1996.

08196

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 68^a Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de maio de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Teotonio Vilela Filho, Júlio Campos, Levy Dias
Ney Suassuna e Valmir Campelo*

**AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Fláviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 372/96, de 10 de maio do corrente, referente ao Requerimento nº 194, de 1996, de informações do Senador Gilberto Miranda.

Nº 375/96, de 10 de maio do corrente, referente ao requerimento nº 322, de 1996, de informações, do Senador Jader Barbalho.

Nº 393/96, de 10 de maio do corrente, referente ao Requerimento nº 232, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 456/96, de 8 de maio de 1996, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 310, de 1996, de informações, do Senador Roberto Requião.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Projeto recebido da Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1996

(Nº 1.087/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 98 e os arts. 117 e 122 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98.

.....

§ 3º A nomeação ou admissão do militar para os cargos ou empregos públicos de que trata o inciso XV deste artigo somente poderá ser feita se:

.....

Art. 117. O oficial da ativa que passar a exercer cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira, será imediatamente demitido *ex officio* e transferido

para a reserva não remunerada, onde ingressará com o posto que possuía na ativa e com as obrigações estabelecidas na legislação do serviço militar, obedecidos os preceitos do art. 116 no que se refere às indenizações.

Art. 122. O Guarda-Marinha, o Aspirante-a-Oficial e as demais praças, empossados em cargos ou emprego público permanente, estranho à sua carreira, serão imediatamente, mediante licenciamento ex officio, transferidos para a reserva não remunerada, com as obrigações estabelecidas na legislação do serviço militar."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o inciso XIV e o § 2º do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

**PROJETO ORIGINAL, ENCAMINHADO
PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

PROJETO DE LEI N° 1.037, DE 1995

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 98 e os arts. 117 e 122 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 98.**

§ 3º A nomeação ou admissão do militar para os cargos ou empregos públicos de que trata o item XV deste artigo somente poderá ser feita se:

"**Art. 117.** O oficial da ativa que passar a exercer cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira, será imediatamente demitido **ex officio** e transferido para a reserva não remunerada, onde ingressará com o posto que possuía na ativa e com as obrigações estabelecidas na legislação do serviço militar, obedecidos os preceitos do art. 116 no que se refere às indenizações."

Art. 112. O Guarda-Marinha, o Aspirante-a-Oficial e as demais praças empossado em cargo ou emprego público, permanente, estranho à sua carreira, serão imediatamente mediante licenciamento **ex officio**, transferidos para a reserva não remune-

rada, com obrigações estabelecidas na legislação do serviço militar.

Art. 2º Revogam-se o item XIV e o § 2º do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.075, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do projeto de lei que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

Brasília, 11 de outubro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL N° 85/MM/MEX/MAer/EMFA DE 29 DE SETEMBRO DE 1995, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA MARINHA, DO EXÉRCITO, DA AERONÁUTICA E DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Ultimamente, têm sido submetidos à apreciação de Vossa Excelência solicitações de Oficiais das Forças Armadas no sentido da obtenção de autorização Presidencial para serem nomeados ou admitidos em cargos ou empregos públicos, cujas funções sejam de magistério, em cumprimento ao estabelecido no art. 98, § 3º, letra a, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares.

2. Após a concessão da autorização mencionada, tem início o processo de transferência **ex officio** do militar para a Reserva Remunerada, no posto ou graduação que tinha o militar na ativa, podendo acumular os proventos a que fizer jus na inatividade com a remuneração do cargo ou emprego para o qual foi admitido, conforme dispõe o art. 98, § 2º, do Estatuto dos Militares.

3. Tais dispositivos, na forma como se apresentam, geram a possibilidade da ocorrência de inopportunos afastamentos de militares da atividade, em situações não condizentes com as qualificações de que são dotados, decorrentes da cuidadosa e especializada preparação a que são submetidos ao longo da carreira, à custa do dispêndio de consideráveis recursos da União Federal.

4. Na verdade, o dispositivo inserido no Estatuto dos Militares que, certamente, teve o intuito de dar realce e elevada importância às funções de Magistério, tratando-as como exceção, vem servindo de artifício para aqueles que abandonam a profissão militar, não raro, após garantir os proventos na inatividade, deixando o cargo de Magistério em que foram empossados.

5. Ante a expectativa de generalização da prática, submetemos à consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei constante do anexo, para que sejam alteradas disposições do Estatuto dos Militares.

Respeitosamente, — **Mauro Cesar Rodrigues Pereira**, Ministro de Estado da Marinha — **Zenildo Zoroastro de Lucena**, Ministro de Estado do Exército — **Mauro José Miranda Gandra**, Ministro de Estado da Aeronáutica — **Benedito Onofre Bezerra Leônidas**, Ministro de Estado-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ESTATUTO DOS MILITARES

TÍTULO I Generalidades

CAPÍTULO II Da Exclusão do Serviço Ativo

SEÇÃO II Da transferência para a reserva remunerada

Art. 98. A transferência para a reserva remunerada, **ex officio**, verificar-se-á sempre que o militar incidir em um dos seguintes casos:

I – atingir as seguintes idades-limites:

a) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para os oficiais dos Corpos, Quadros, Armas e Serviços não incluídos na letra b;

Postos	Idades
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	66 anos

Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	64 anos
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	62 anos
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	59 anos
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	56 anos
Capitão-de-Corveta e Major	52 anos
Capitão-Tenente ou Capitão e Oficiais Subalternos	48 anos

b) na Marinha, para os oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares da Armada (QOAA), do Quadro de Oficiais Auxiliares do CFN (QOA-CFN), do Quadro de Músicos do CFN (QOMU-CFN), dos Quadros Complementares de Oficiais de Marinha e do Quadro de Práticos do Ministério da Marinha; no Exército, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficinas (QAO); na Aeronáutica, para os Oficiais dos Quadros de Oficiais Especialistas, do Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica, do Quadro de Oficiais Músicos (QOMU) e do Quadro de Oficiais de Administração (QOAdm):

Postos	Idades
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	60 anos
Capitão-de-Corveta e Major	58 anos
Capitão-Tenente e Capitão	56 anos
Primeiro-Tenente	54 anos
Segundo-Tenente	52 anos

c) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para as praças:

Graduação	Idades
Suboficial ou Subtenente	52 anos
Primeiro-Sargento e Taifeiro-Mor	50 anos
Segundo-Sargento	
e Taifeiro-de-Primeira-Classe	48 anos
Terceiro-Sargento	
e Taifeiro-de-Segunda-Classe	47 anos
Cabo	45 anos
Marinheiro, Soldado	
e Soldado-de-Primeira-Classe	44 anos

II – completar o Oficial-general 4 (quatro) anos no último posto da hierarquia de paz da respectiva Força;

III – completar os seguintes tempos de serviço como oficial:

a) nos Corpos ou Quadros que possuírem até o posto de Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro, 12 (doze) anos;

b) nos Corpos ou Quadros que possuírem até o posto de Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro, 8 (oito) anos; e

c) nos Corpos ou Quadros que possuírem apenas o posto de Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro, 4 (quatro) anos;

IV – ultrapassar o oficial 5 (cinco) anos de permanência no último posto da hierarquia de paz de seu Corpo, Quadro, Arma ou Serviço; para o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel esse prazo será acrescido de 4 (quatro) anos se, ao completar os primeiros 5 (cinco) anos no posto, já possuir o curso exigido para a promoção ao primeiro posto de oficial-general, ou nele estiver matriculado e vier a concluir-lo com aproveitamento;

V – for o oficial abrangido pela quota compulsória;

VI – for a praça abrangida pela quota compulsória, na forma regulada em decreto, para cada Força Singular;

VII – for oficial considerado não habilitado para o acesso em caráter definitivo, no momento em que vier a ser objeto de apreciação para ingresso em Quadro de Acesso ou Lista de Escolha;

VIII – deixar o oficial-general, o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou o Coronel de integrar a Lista de Escolha a ser apresentada ao Presidente da República, pelo número de vezes fixado pela Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, quando na referida Lista de Escolha tenha entrado oficial mais moderno do seu respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço;

IX – for o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou o Coronel inabilitado para o acesso, por estar definitivamente impedido de realizar o curso exigido, ultrapassado duas vezes, consecutivas ou não, por oficial mais moderno do respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, que tenha sido incluído em Lista de Escolha;

X – na Marinha e na Aeronáutica, deixar o oficial do penúltimo posto de Quadro, cujo último posto seja de oficial superior, de ingressar em Quadro de Acesso por Meritíscimo pelo número de vezes fixado pela Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, quando nele tenha entrado oficial mais moderno do respectivo Quadro;

XI – ingressar o oficial no Magistério Militar, se assim o determinar a legislação específica;

XII – ultrapassar 2 (dois) anos, contínuos ou não, em licença para tratar de interesse particular;

XIII – ultrapassar 2 (dois) anos contínuos em licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família;

XIV – passar a exercer cargo ou emprego público permanente estranho à sua carreira, cujas funções sejam de magistério;

XV – ultrapassar 2 (dois) anos de afastamento, contínuos ou não, agregado em virtude de ter passado a exercer cargo ou emprego público civil temporário, não-eletivo, inclusive da administração indireta; e

XVI – ser diplomado em cargo eletivo, na forma da letra b do parágrafo único do art. 52.

§ 1º A transferência para a reserva processará-se á quando o militar for enquadrado em um dos itens deste artigo, salvo quanto ao item V, caso em que será processada na primeira quinzena de março.

§ 2º A transferência para a reserva do militar enquadrado no item XIV deste artigo será efetivada no posto ou graduação que tinha na ativa, podendo acumular os proventos a que fizer jus a inatividade com a remuneração do cargo ou emprego para o qual foi nomeado ou admitido.

§ 3º A nomeação ou admissão do militar para os cargos ou empregos públicos de que tratam os itens XIV e XV deste artigo somente poderá ser feita se:

a) oficial, pelo Presidente da República ou mediante sua autorização quando a nomeação ou admissão for da alçada de qualquer outra autoridade federal, estadual ou municipal; e

b) praça, mediante autorização do respectivo Ministro.

§ 4º Enquanto o militar permanecer no cargo ou emprego de que trata o item XV:

a) é-lhe assegurada a opção entre a remuneração do cargo ou emprego e a do posto ou da graduação;

b) somente poderá ser promovido por antigüidade; e

c) o tempo de serviço é contado apenas para aquela promoção e para a transferência para a inatividade.

§ 5º Entende-se como Lista de Escolha aquela que como tal for definida na lei que dispõe as promoções dos oficiais da Ativa das Forças Armadas.

.....
Art. 117. O oficial da ativa que passar a exercer cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira e cuja função não seja de magistério, será, imediatamente, mediante demissão ex officio, transferido para a reserva, onde ingressará com o

posto que possuía na ativa e com as obrigações estabelecidas na legislação que trata do serviço militar, não podendo acumular qualquer provento de inatividade com a remuneração do cargo ou emprego público permanente.

.....
Art. 122. O Guarda-Marinha, o Aspirante-a-Oficial e as demais praças empossadas em cargo ou emprego públicos permanentes, estranhos à sua carreira e cuja função não seja de magistério, serão imediatamente, mediante licenciamento *ex officio*, transferidos para a reserva, com as obrigações estabelecidas na legislação que trata do serviço militar.

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 243, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942, de 1992 na Casa de Origem), que Dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Relator: Senador Beni Veras

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996, que tem por finalidade estabelecer normas para a realização da compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

A proposição em tela, de autoria do ilustre Deputado Luiz Carlos Hauly, durante sua tramitação na Câmara dos Deputados sofreu diversas modificações e foi objeto de amplo debate envolvendo todas as partes interessadas. O texto que se nos apresenta para análise traduz o consenso no que tange ao equacionamento da questão.

Como se sabe, o art. 39 da Constituição Federal estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir, no âmbito de sua competência, regime jurídico único para seus servidores. A partir daí, a definição de critérios para viabilizar a compensação financeira entre os sistemas de previdência social tornou-se uma necessidade inadiável. Isso porque, muitas prefeituras, ao ins-

tituírem o seu regime jurídico único, criaram regras próprias para a aposentadoria e pensão de seus funcionários e dependentes, respectivamente, passando a arcar com a manutenção de seu sistema previdenciário. Como consequência, a maioria dos sistemas previdenciários municipais vêm enfrentando uma grave crise financeira: muitos de seus segurados estão requerendo aposentadoria, com valor integral, apesar de terem recolhido um pequeno número de contribuições ao sistema previdenciário do Município ou do Estado.

Tal crise financeira não estaria acontecendo se o art. 202, § 2º da Constituição Federal, onde está estabelecido que os sistemas de previdência social se compensariam financeiramente, já tivesse sido regulamentado em lei.

Sem dúvida alguma, a falta de disciplinamento da questão vem onerando não só os sistemas previdenciários municipais, mas também os estaduais que, muitas vezes, concedem aposentadorias a segurados que contribuíram, durante a maior parte de sua vida, para outros sistemas, especialmente para a Previdência Social.'

Nesse sentido, o projeto em apreço é meritório, uma vez que preenche uma lacuna deixada pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras previdências, que em seu art. 94, parágrafo único, determinou apenas que a compensação financeira seria feita ao sistema a que o interessado estiver vinculado ao requerer o benefício pelos demais sistemas, em relação aos respectivos tempos de contribuição ou de serviço, remetendo à regulamentação da lei o estabelecimento dos critérios para o cálculo da compensação financeira entre os sistemas de previdência social.

Por outro lado, o Decreto nº 357, de 7 de dezembro de 1991, que "Aprova o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social" limitou-se a repetir o disposto na lei supracitada sem criar qualquer regra para a referida compensação financeira.

A proposta contida no presente projeto, é tecnicamente adequada ao determinar que o resarcimento ao sistema instituidor do benefício seja igual ao total dos valores recebidos pelos sistemas a que o segurado estava vinculado. Tais valores deverão ser calculados com base nas contribuições do empregado e em parte igual a esta, correspondente à contribuição patronal, atualizada mês a mês, até a data da aceitação do relatório discriminando, por segurado coberto pelo sistema instituidor do benefício, as contribuições a ele relativas. Ressalte-se, porém,

que tal compensação financeira será paga em dez parcelas anuais consecutivas, atualizadas pelos mesmos índices utilizados para a correção dos créditos da seguridade social.

O projeto prevê ainda que se o sistema instituidor do benefício estiver em débito com o sistema previdenciário a que o segurado estava vinculado, não fará jus à compensação financeira, mas será dispensado de suas obrigações previdenciárias ficando, porém, vedado o resarcimento das quantias já pagas. Sob esse aspecto fica viabilizada a regularização de débitos dos estados e Municípios para com o INSS, desde que tenham instituído regime jurídico único para seus funcionários e sistemas próprios de previdência e assistência social.

Cabe-nos assinalar, finalmente, que, dada a sua complexidade, a proposição remete ao Poder Executivo a regulamentação dos aspectos operacionais desta compensação financeira entre os diversos sistemas previdenciários.

Julgamos, pois, que os mecanismos aqui propostos para a viabilização da compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, são perfeitamente exequíveis, uma vez que os critérios aqui fixados são realistas para o justo equacionamento da matéria.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1996. – **Carlos Wilson** Presidente em exercício – **Beni Veras**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Romero Jucá** – **Bello Parga** – **Marina Silva** – **Marluce Pinto** – **Lucídio Portella** – **Osmar Dias** – **Junia Marise** – **Casildo Maldaner** – **Gilvan Borges** – **Benedita da Silva** – **José Alves** – **Joel de Holanda** – **Mauro Miranda** – **Carlos Bezerra**.

PARECER Nº 244, DE 1996 (Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81 de 1994 (nº 3.434 de 1992, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434 de 1992, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista.

Sala de Reuniões da Comissão 15 de maio de 1996. – Julio Campos; Presidente – Ney Suassuna; Relator – Levy Dias – Antonio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 244, DE 1996

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho tornando privativa de advogado a postulação perante a Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 791 e 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 791. A postulação perante a Justiça do Trabalho é atividade privativa de advocacia."

"Art. 793. Tratando-se de maiores de quatorze anos e menores de dezoito, as reclamações deverão ser assistidas pelos seus representantes legais ou, na falta destes, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Nos lugares onde não houver Procuradoria, o Juiz ou Presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador a lide."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, 1996.

Revoga o artigo 75 da Lei 9.100, de 29 de setembro de 1995, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o artigo 75 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Justificação

O Código Eleitoral, Lei nº 4.737/65, com força de Lei Complementar, estabelece que o alistamento

se faz mediante qualificação e inscrição do eleitor, que apresentará um requerimento em cartório, instruindo o pedido com um dos seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de quitação do serviço militar ou certidão de nascimento.

O mesmo Código Eleitoral estabelece no inciso VI do art. 146 que o eleitor será admitido a votar, ainda que deixe de exibir o seu título, desde que seja inscrito na seção e conste da respectiva pasta a sua folha individual de votação...

A dúvida quanto a identidade do eleitor está expressa no art. 147, do Código Eleitoral, que assim determina: "O Presidente da Mesa dispensará especial atenção à identidade de cada eleitor admitido a votar. Existindo dúvida a respeito, deverá exigir-lhe a exibição da respectiva carteira, e, na sua falta, interrogá-lo sobre os dados constantes do título, ou da folha individual de votação, confrontando a assinatura do mesmo com a feita na sua presença pelo eleitor, e mencionando na ata a dúvida suscitada".

Por outro lado, a Lei nº 7.444/85, dispensou a fotografia no processamento eletrônico do alistamento.

Sabe-se que uma grande massa de eleitores, que atingiram ou atingirão 16 anos antes de 3 de outubro de 1996, não tem outro documento além da certidão de nascimento e o título de eleitor, ambos sem fotografia.

Em pequenos municípios a maioria da população não possui recursos para aquisição da carteira de identidade. Na zona rural de todo o País, 90% dos eleitores só possui a certidão de nascimento e o título de eleitor.

Os estados não estão aparelhados para a emissão de carteiras de identidade até o pleito de 3 de outubro do corrente ano. Assim milhares de eleitores, (há quem aposte em mais de cinqüenta por cento do eleitorado da zona rural), com dever ou com direito de votar (art. 14/1º CF), estarão afastados das urnas nas próximas eleições, exatamente pela falta de documentos com fotografia.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1996. – Senador Bernardo Cabral.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. (*) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

LEI Nº 9.100, DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

Estebelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 75. Na votação, quando admitido penetrar no recinto da Mesa, o eleitor apresentará seu título, acompanhado de documento público em que conste sua fotografia, os quais poderão ser examinados por fiscal ou delegado de partido, entregando, no mesmo ato, a senha.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1996

Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 3º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto Sivam somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão para Coordenação do Projeto Sivam e as empresas integradora brasileira e fornecedora estrangeira, selecionadas mediante licitação pública."

Art. 2º O art. 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto Sivam, no valor global de US\$1,395,000,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões de dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de

1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira, no contrato comercial, o valor de US\$250,000,000.00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), sendo US\$170,000,000.00 (cento e setenta milhões de dólares norte-americanos), relativos aos serviços, equipamentos e fornecimentos complementares essenciais à implantação do Projeto Sivam e US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), relativos aos serviços de integração;

II – à empresa fornecedora estrangeira, no contrato comercial, o valor de US\$1,035,000,000.00 (um bilhão e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) do total financiado, relativos ao fornecimento de bens e serviços;

III – à Comissão para a Coordenação do Projeto Sivam (CCSIVAM), é reservado, do total financiado, o montante de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) relativos às obras civis a serem contratadas por intermédio de licitação pública."

Art. 3º A União assinará compromissos de sigilo com as empresas fornecedoras de bens e serviços para o Projeto Sivam, de modo a garantir para si a propriedade plena e exclusiva dos softwares desenvolvidos para o Sivam, assim como das soluções adotadas e dos desenvolvimentos posteriores, e evitar sua divulgação ou uso sem a devida autorização e o correspondente pagamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Após meses de debates na sociedade e, em particular, nesta Casa, estou certo de que todos estamos inteiramente convencidos da importância e da necessidade do Projeto Sivam.

As críticas ou dúvidas existentes em relação ao Projeto Sivam decorrem, basicamente, na forma como foram selecionadas ou dos fatos que circundam a seleção das empresas integradoras brasileira e fornecedora estrangeira. A razão básica do surgimento de tais dificuldades foi consequência de o fato

da escolha daquelas empresas não ter seguido um processo de licitação pública regular.

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de assegurar a aplicação do princípio constitucional da moralidade na administração pública, que foi colocada em dúvida pelas inúmeras denúncias ou suspeitas de irregularidades no processo de seleção das empresas integradora nacional e fornecedora estrangeira de equipamentos para o Projeto Sivam. Não se deve perder a oportunidade que é oferecida aos membros desta Casa de depurar o Projeto Sivam de seus defeitos congênitos, estabelecendo, desse modo, a indispensável confiança da opinião pública nesse Projeto de tão grande envergadura e de elevada importância para assegurar a soberania do Brasil sobre a Amazônia.

O presente Projeto de Resolução busca, ademais, resguardar, nos termos do art. 3º, a efetiva garantia da propriedade para a União dos softwares desenvolvidos para o Projeto Sivam, evitando-se, dessa forma, a possibilidade de perda de autonomia para seu emprego ou da sua eventual utilização comercial por empresas envolvidas no Projeto Sivam.

Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação dessa Resolução.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1996. – Senador **Antônio Carlos Valadares**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Projeto lido será publicado e remetido à Comissão Competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

Of.GLPTB/087/96

Brasília, 14 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. Nº 695/SF, de 11 de abril de 1996, e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, venho à presença de Vossa Excelência indicar, o Exmo. Sr. Senador José Eduardo Vieira, como titular, e a Exm^a Sr^a Senadora Regina Assumpção, como suplente para comporem a Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 353, de 1996, destinada à examinar o problema da nossa dívida interna pública e, bem assim, propor alternativas para sua solução.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex^a os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Valmir Campelo, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa o Senador José Eduardo Vieira e a Senadora Regina Assumpção para comporem a comissão temporária criada por intermédio do Requerimento nº 353, de 1996, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

Of.GLPTB/088/96

Brasília, 14 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. Nº 620/SF, de maio de 1996, e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, informo que este Partido cedeu ao Partido da Frente Liberal – PFL a vaga de titular, ficando como suplente o Exmo. Sr. Senador Valmir Campelo, para comporem a Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, criada através do Requerimento nº 367, de 1996, para promover discussões e estudos que resultem em propostas de aperfeiçoamento das políticas governamentais para a região do Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex^a os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Valmir Campelo, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência designa o Senador Valmir Campelo para compor a comissão temporária criada por intermédio do Requerimento nº 367, de 1996, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 472, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 210, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, sejam transcritos no Diário do Congresso Nacional, para que constem dos anais, os textos do jornalista José Dias, intitulados Um brasileiro-cidadão do mundo. Quem tem condições para substituir Havelange? e De campeão de natação à Presidência da FIFA, publicados na

Tribuna da Imprensa, de 8 de maio último, página 11.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1996. – Senador Gilberto Miranda.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 473, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, a seguinte solicitação de informações:

1. A Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN tem conhecimento da existência de minério radioativo (Tório) na mina de cassiterita denominada Pitinga, operada pela Mineração Taboca S/A., subsidiária da Paranapanema, no Amazonas?

2. O que a CNEN pode informar a respeito de riscos de contaminação na região da mineração em referência, que se localiza entre uma reserva indígena e uma reserva ecológica?

3. A CNEN concedeu a necessária licença para a Paranapanema continuar explorando a jazida de cassiterita, tendo em vista, a ocorrência do Tório?

4. Que outras providências a CNEN está adotando em relação ao assunto?

Justificação

Tendo em vista a existência de comentários dando conta de possibilidade de contaminação com o referido minério radioativo, será necessário obtermos esclarecimentos da CNEN, através da SAE, para subsidiar nosso posicionamento a respeito.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1996. – Senador Ademir Andrade.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão solene conjunta a realizar-se

terça-feira, dia 21 do corrente, às onze horas e trinta minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o Senhor Rafael Caldera, Presidente da República da Venezuela.

Na oportunidade, usarão da palavra o Sr. Senador Roberto Requião, pelo Senado Federal, e os Srs. Deputados Franco Montoro e Átila Lins, pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu do Vice-Presidente da Federação Mundial de Jornais convite para as solenidades de eleição e posse do Presidente daquela Federação, a ser realizada no dia 22 do corrente, em Washington, EUA. (Diversos nº 42, de 1996)

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d," do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra à Srª Senadora Benedita da Silva, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRª. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o nosso País está na iminência de concluir mais um mau negócio. O Supremo Tribunal Federal se prepara para julgar o mérito do mandado de segurança que autoriza a Internacional Brasil Export S/A a utilizar 100% de títulos desvalorizados do Governo no processo de privatização da Light.

Hoje, não só como representante, nesta Casa, do povo do Estado do Rio de Janeiro, mas também como cidadã, aproveito para manifestar a minha preocupação quanto ao andamento desse processo.

Estou apreensiva com o resultado desse julgamento, porque ele poderá legitimar prática que se vem mostrando desastrosa para a União e, em particular, para o patrimônio do conjunto dos trabalhadores de nosso País: a utilização das chamadas moedas podres no processo de privatização.

No dia 28, o Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, manteve liminar que autoriza a empresa a utilizar R\$83 milhões em moedas podres recebidas da União, a título de pagamento de obras.

A manutenção da liminar contrariou o argumento do Advogado-Geral da União, Geraldo Magela

Quintão, que havia pedido reconsideração da medida.

Hoje, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em mais um capítulo dessa história cheia de interrogações e suspeitas, começará o seu trabalho por julgar um agravo regimental interpuesto preventivamente pelo Advogado-Geral da União. Já o mérito do mandado de segurança que provocou a decisão será julgado posteriormente.

Eu dizia que, em seu despacho, o Ministro Marco Aurélio Mello não aceitou as alegações do Advogado-Geral da União, segundo as quais o Presidente da República tem competência para estabelecer os critérios de pagamento dos lotes arrematados nos leilões.

O Ministro Marco Aurélio Mello também desconsiderou o argumento de que permitir a uma só empresa pagar os lotes arrematados, integralmente, com esses ativos financeiros representaria um privilégio em relação às suas contas correntes.

Em sua argumentação pela manutenção da liminar, o Ministro Marco Aurélio Mello insistiu que, quando a União pagou em moedas podres um débito pelo qual estava sendo açãoada judicialmente pela Internacional, aceitou o uso desses ativos no Programa Nacional de Desestatização, sem fixar qualquer limite.

Este é, em resumo, o debate a que vamos assistir hoje. De um lado, o Governo tenta limitar em 30% a utilização desses papéis desvalorizados; e, de outro, o Supremo autorizando em caráter liminar a utilização de 100% dessas moedas por apenas uma empresa, contrariando os interesses de outras concorrentes.

Assustadas com esse desfecho, essas outras empresas já pensam em discutir a possibilidade de também entrarem na Justiça pleiteando o pagamento da Light nas mesmas condições.

Essa operação de venda corre ainda outro risco: seria o caso de o julgamento do mérito dessas ações ficar para depois do leilão, marcado para o próximo dia 21.

Se o Supremo Tribunal Federal der ganho de causa para o Governo, que limitou o uso das moedas podres em 30% do preço, poderá haver uma desistência generalizada por parte dessas empresas.

Pelo seu lado, o Governo já afirmou que uma derrota sua no Supremo poderia provocar mais um adiamento do leilão da empresa. Desnecessário dizer os prejuízos patrimoniais da Light neste processo.

Mais ainda. Se o Supremo Tribunal Federal permitir o uso de 100% de moedas podres para a

compra da Light poderá estar assinando o atestado de morte do Programa Nacional de Desestatização.

É simples.

Quem não vai querer comprar a Companhia Vale do Rio Doce, por exemplo, ou mesmo as empresas de telecomunicações com esses títulos desvalorizados?

Além disso, o que mais preocupa na realidade são questões que não estão sendo levadas em consideração nos tribunais, mas que nos afligem e nos enchem de desconfiança.

Senão, vejamos.

A Light está no programa de desestatização desde 92.

Em princípio, assistimos a um total desinteresse das empresas pela compra da estatal e a uma série de erros do Governo no processo de venda da empresa.

O primeiro deles aconteceu nas consultorias que modelaram a venda e avaliaram a Companhia Vale do Rio Doce.

O preço é muito alto, diziam os analistas. E o Governo se viu obrigado a passar pelo vexame de reduzir o preço final com a aceitação de 30% de moedas podres.

Foi a primeira concessão. Permitir a utilização das talas moedas podres para que o negócio se torne mais atrativo. Mesmo assim o mercado continuou chiando.

Com o preço total da empresa fixado em 3,7 bilhões de reais para adquirir o seu controle - 50% do capital mais uma ação -, o comprador teria que dispor de R\$1,6 bilhão em dinheiro vivo, já considerando o pagamento de 30% em moedas podres.

Ninguém tem esse dinheiro, diziam os analistas.

O Governo precisaria aumentar o volume de moedas podres ou então reduzir o preço pela metade para vender a empresa.

Na verdade, ouvimos constantemente, ao longo de todo esse tempo, a choradeira de eventuais compradores, no exercício de um víncio do mercado brasileiro acostumado a levar sem pagar.

O Sr. Jefferson Peres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Peres - Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a tem toda razão ao manifestar a preocupação, que é de todos nós, com o julgamento a ter lugar hoje no plenário do Supremo Tribunal Federal. Creio que já foi, e aí também concordo com V. Ex^a,

um erro do Governo ter recuado da sua decisão inicial de não aceitar títulos, as chamadas moedas podres, no leilão de privatização da Light. Recuou, infelizmente, mas pelo menos teve o bom-senso de limitá-las a 30%. Se o Supremo tomar a decisão, a meu ver esdrúxula - dizem que decisão de Tribunal não se comenta, mas eu discordo; obedece-se, mas se comenta, sim; os tribunais não estão livres de críticas -, de admitir moedas podres até 100%, o Governo terá que suspender esse leilão e desistir até da privatização da Light, porque isso será realmente doar praticamente o patrimônio público. Receba V. Ex^a as minhas congratulações pelo seu pronunciamento.

A SR^a. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Sem dúvida nenhuma, contribui e respalda o que estou aqui colocando, porque também me pergunto, Senador: Agora, quando o Supremo Tribunal está prestes a legitimar essa prática, quem está obrigando o Governo a vender a Light? Por que vendê-la, se o que o Governo tem nas mãos agora é uma empresa limpa, saneada e que dá lucro? Por que vendê-la depois de tantos investimentos, de tantos gastos com a sua recuperação e manutenção?

A história dessa empresa é mesmo um exemplo de descaso, e não podemos concordar com esses desmandos. Quem não se lembra? A Light já pertenceu ao capital privado, e até estrangeiro, através de uma concessão de 100 anos, dada nos tempos da República. Essa concessão durou até os tempos do Governo Geisel. Durante todo esse período a empresa parou, nenhum investimento foi feito. A Light, todos sabemos, estava sucateada. Veio então o Governo Federal, pouco antes de todo o acervo da empresa ser revertido de graça para os cofres públicos, e comprou a empresa a preços superfaturados, em um dos maiores escândalos que este País já presenciou. De lá para cá, o que se viu foram investimentos pesados com o dinheiro do contribuinte, dinheiro que fez da Light uma empresa moderna, eficiente e lucrativa, uma empresa que presta serviços exemplares no meu Estado, o Rio de Janeiro, e também em São Paulo. Nenhuma empresa particular teria recursos para bancar os investimentos que foram feitos.

Por que, então, logo agora que essa empresa volta a sair do vermelho, insistem tanto em vendê-la? Vendê-la? Será este mesmo o termo? Acho que V. Ex^a, Sr. Senador, ao apartear-me, colocou isso, que, se o Governo concordar com essa situação, não será uma venda, será uma doação.

Afinal, agora que a empresa funciona, por que entregá-la a troco de papéis que nada valem?

Essas são perguntas que tiram o sono dos responsáveis, mas parecem não incomodar nossos tecnocratas de plantão.

Todos sabemos que o Estado brasileiro, num ímpeto, invadiu áreas, setores de produção, que tradicionalmente são reservados à iniciativa privada.

Sabemos ainda que, em muitos casos, essas intervenções foram desastrosas e acabaram por aumentar nosso endividamento interno e as despesas com funcionalismo.

Ninguém questiona que o Estado brasileiro tem que voltar a investir em programas sociais, em saúde, educação. Atividades que lhe são afins.

Mas o que não podemos permitir é que, para atender aos interesses de uns poucos, o patrimônio público, construído com o dinheiro sacrificado de todos os brasileiros, seja dilapidado em nome de necessidades governamentais circunstanciais.

Não podemos permitir que empresas nacionais sejam vendidas a preço de banana, simplesmente para demonstrar ao mercado financeiro internacional que o Brasil está em amplo processo de modernização de sua economia.

Digo isso porque, como dona-de-casa, tenho consciência do valor das coisas e sei que ninguém dá nada de graça para ninguém. Muito menos quando o que está em jogo é uma galinha que está rendendo ovos todos os dias.

É inadmissível que, no Governo, nossos economistas não saibam disso, enquanto uma simples dona-de-casa conhece perfeitamente a situação.

Temos que trabalhar aqui, no Senado, para aumentar o poder de fiscalização desta Casa sobre os acordos realizados pelo Governo.

Agora há pouco, tentamos votar projeto do Senador José Eduardo Dutra, que submete a uma autorização do Congresso a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. A votação acabou postergada e esse projeto voltou para a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Não sei nem sequer se houve quorum para a reunião de hoje.

Perdemos mais uma oportunidade de trazer para o Congresso esse debate. Chamo a atenção das Srs. e Srs. Senadores para essa questão. O Senado não pode se abster desse processo. O que está em jogo é o patrimônio do nosso povo. E esse patrimônio não pode ser usado como vitrine de projetos para o privilégio de uns poucos.

Como cidadã, repito, moradora no Estado do Rio de Janeiro e conhecida de todo esse proces-

so que a Light vem sofrendo, de sucateamento e, depois, de recuperação, não posso admitir, de forma nenhuma, que ela seja entregue ou presenteada a terceiros, caso não tomemos uma decisão.

Portanto, é perfeito, correto e justo que o Senado Federal traga para o debate a questão das privatizações. Não se trata apenas de espírito corporativista, por se encontrar essa empresa prestando relevantes serviços ao Estado do Rio de Janeiro, mas por reconhecimento dos nossos patrimônios, das nossas poucas reservas, sem ter uma visão estatizante. Garantimos que o povo brasileiro e as nossas empresas deverão receber, da nossa parte, o total apoio, não permitindo, de forma nenhuma, que elas sejam, na privatização, entregues, doadas, ou mesmo que as nossas empresas nacionais, em nome da globalização da economia, entrem numa competição, que considerarmos altamente desigual, com as empresas estrangeiras.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Nobre Senadora, eu, por natureza, sou um "privatista". Acredito que devemos privatizar o que pudermos - o Governo é um mau administrador -, exceto nas áreas que são de estrita competência do Governo ou quando este precisar implementar uma área que não interessa à iniciativa privada. Porém, concordo com V. Ex^a em gênero, número e grau. Não se pode privatizar, se o objetivo é fazer dinheiro, com moeda podre. Isso é uma negociação, porque se compra no mercado por R\$0,30 e se entrega para o Governo por R\$1,00. Isso não devia estar acontecendo. Se estamos vendendo ativos bons, temos que receber moedas boas. Sei que o argumento do lado de lá é o de que, mais cedo ou mais tarde, o Governo terá que pagar isso. Mas terá que pagar no futuro e estamos vivendo no presente, quando precisamos de recursos para investir nas áreas que estão em estado de calamidade, como educação, saúde e segurança. Por isso, parabenizo V. Ex^a pelo que traz, hoje, à tribuna e concordo em gênero, número e grau quando se refere à utilização dessas moedas que sabemos ser, na realidade, uma grande arumação.

A SR^a. BENEDITA DA SILVA - Agradeço, Senador Ney Suassuna, o aparte de V. Ex^a, reafirmando que não podemos aceitar moedas podres.

Também não tenho uma idéia estatizante. Quero crer que alguns setores são passíveis de privatização. Mas não podemos, como já fizemos em

outras ocasiões, privatizar setores considerados estratégicos, que estão dando lucros e não têm problema.

Há o exemplo da Light, como enfatizei da tribuna, que já esteve até em mãos de empresas estrangeiras, já esteve privatizada. O Governo Federal investiu um montante que jamais qualquer empresa da iniciativa privada teve coragem de investir. E, no momento em que a empresa está saneada e dando lucro, não podemos consentir que ela seja de novo privatizada, tendo moeda podre como pagamento. Isso não é possível, é algo com que não concordamos.

Nesse sentido, agradeço o aparte de V. Ex^a, que, sem dúvida, veio enriquecer o meu pronunciamento.

Estou atenta até mesmo ao aspecto social da prestação de serviço que a Light tem feito, principalmente no Estado do Rio de Janeiro. Conheço essa história. De fato, pelos serviços prestados a nós, comunidades faveladas, pela Light, eram cobrados preços exorbitantes. Foi feita uma política social que consistia em tarifas diferenciadas para essas comunidades. Há outros aspectos, evidentemente, no que se refere à questão social, que a Light tem enfocado no Estado do Rio de Janeiro, que considero importantes e significativos.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a mais uma intervenção?

A SR^a. BENEDITA DA SILVA - Ouço, com prazer, V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna - Gostaria apenas de complementar o meu pensamento. Podíamos até receber as moedas podres, mas desde que fosse pelo valor de mercado. Dessa maneira, tudo bem, porque é o que está valendo no mercado. Então, seriam R\$0,30, e não o valor de face.

A SR^a. BENEDITA DA SILVA - Senador Ney Suassuna, só não vou concordar com V. Ex^a porque quero falar aqui sobre aquela história de que "laranja madura, na beira da estrada, está bichada"... Estamos observando exatamente isso na questão das moedas podres.

Por isso, agradeço a V. Ex^a o aparte e dou por concluído o meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Gilvam Borges. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a convite da Associação dos Bancos Estaduais Brasileiros estivemos, na semana passada, na Alemanha, visitando todo o sistema bancário alemão. Conhecemos o Bundesbank, o Banco Central alemão, vários bancos centrais regionais, os dois bancos universais, os maiores da Alemanha, e também bancos estaduais e bancos cooperativos.

Voltamos impressionados com a solidez, com a segurança do sistema alemão. Seja na área dos bancos universais, seja na área dos bancos cooperativos, seja na área dos bancos estaduais, existe um sistema de garantia para os depositantes que tem os seus próprios auditores. Dessa forma, de uma maneira silenciosa, conseguem detectar os furos existentes, corrigi-los e garantir os depósitos de todos os correntistas. É de causar inveja. Os brasileiros que lá estavam comigo ficaram pasmos com a meticulosidade da legislação e a garantia que têm os correntistas de que não haverá nenhum risco ao seu capital. Pasmos ficaram eles com os dados do nosso sistema financeiro: crises de 5 bilhões, de 4 bilhões, de 17,5 bilhões, de 2 bilhões, como é o caso do Banerj. Enfim, casos que não ocorrem na Alemanha há muitos decênios, porque eles criaram um sistema de garantia que cuida de cada setor especificamente. Os auditores desse sistema de garantia são os que averiguam a situação em cada agência, no conjunto de agências, e tomam as providências antes que ocorra qualquer descalabro, qualquer escândalo. Além do mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, verificamos que o Banco Central alemão funciona como um relógio, independente. Realmente, analisando os sistemas que poderiam fazer frente ao sistema alemão, chegamos à conclusão de que a independência do Banco Central é uma necessidade. Na Alemanha só perde em popularidade para o Banco Central a Igreja e, em quarto ou quinto lugar, vem o Governo, que é integralmente respeitado pelo povo. O respeito ao Banco Central e a firmeza da moeda é de deixar-nos invejosos.

O Sr. Jefferson Peres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Jefferson Peres - Nobre Senador Ney Suassuna, já tinha ouvido particularmente um ligeiro relato do Senador Vilson Kleinübing a respeito da viagem de estudos que V. Ex^as fizeram à Alemanha para observar o sistema financeiro. Sou realmente

um grande admirador do sistema financeiro alemão. A Alemanha teve uma hiperinflação em 1922/23, que foi uma das três maiores da História, que traumatizou de tal modo a nação alemã que o Bundesbank, o Banco Central da Alemanha, realmente se tornou uma instituição respeitabilíssima dentro do país e age na sua função real de guardião da moeda. Independentemente dos governos, seja social-democrata ou democrata-cristão, o Banco age com mão-de-ferro para evitar que a inflação ultrapasse 3% ao ano, porque quando chega a 4% os alemães tremem de medo. É a memória coletiva da hiper dos anos 20. Concordo inteiramente com V. Ex^a a respeito da necessidade de se criar no Brasil um Banco Central independente. Sei que os políticos aqui sentem pruridos, coceiras, quando se fala na independência do Banco Central. Realmente é uma necessidade porque, caso contrário - e nesses últimos 10 anos tivemos 10 presidentes da instituição, inclusive um demissível ad nutum pelo Presidente da República -, jamais teremos um sistema financeiro como seria de desejar. Paratiéns pelo seu relato. Espero que V. Ex^a nos dê mais informações sobre sua viagem.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado a V. Ex^a pelo seu aparte.

Estivemos no Bundesbank, e lá verificamos que a lei prevê todas as possibilidades, pois é uma lei dura, seguida à risca.

Dessa forma, é a fiscalização, realizada fora do Banco, mas que é vaso comunicante com o Banco, quem faz as intervenções. Essas intervenções são mínimas. E são mínimas por quê? Porque existe a figura dos auditores independentes do fundo, ou seja, há três tipos de banco: o banco universal, que é o banco comum nosso aqui, o banco estatal e o banco cooperativo.

Os bancos universais fizeram o seu fundo e recebem 0,3% por mil dos depósitos, e o fundo permite que cada depositante receba a garantia de até 1/3 do capital do banco, ou seja, toda a garantia.

Depois, os bancos estatais também fizeram, junto com os bancos cooperativos, o seu fundo de garantia. Também têm a sua auditoria, que internamente resolve, sem que o público sequer tome conhecimento - não se extrapola problema, isso é resolvido internamente.

É isso que precisamos ter no Brasil. Precisamos, antes de mais nada, criar esse fundo e ter uma auditoria que permanentemente esteja fazendo o seu acompanhamento, porque quando há risco, o sistema também corre o risco. Agora mesmo, os

bancos particulares brasileiros estão amargando a perda de depósitos num volume gigantesco, porque diante da insegurança todos correram para colocar o dinheiro em instituições públicas, principalmente na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil. Isso, lá, não ocorria, porque todos os depósitos estariam garantidos. Nós, aqui, só conseguimos garantir, depois dessa crise, R\$ 20 mil. Lá, a garantia é total, uma vez que se garante até 1/3 do capital do banco.

Claro que em um grande banco é impossível se atingir essa cifra; em um banco pequeno ela poderia ser atingida, mas o conjunto dá a garantia.

Então, tanto eu quanto o Senador Vilson Kleinübing fizemos muitas perguntas - e não éramos apenas nós os Parlamentares, havia mais três outros, três presidentes de bancos estaduais e um diretor do Banco Central. Fomos a todas as cidades onde havia exemplos importantes e caímos o queixo quando constatamos que o BNDES voltado para a microempresa, porque já existe mais de um, tinha, para investir nas pequenas e médias empresas, US\$ 246 bilhões, enquanto o nosso terá este ano R\$ 13,5 bilhões. O outro, que era voltado às médias e grandes empresas, tinha, para investir, este ano, US\$ 400 bilhões, o equivalente a R\$ 400 bilhões. A rapidez do empréstimo, a desburocratização, a seriedade do sistema, realmente nos causa inveja, muita inveja e é isso que precisamos agora buscar adequar no Brasil com a regulamentação do art. 192 da Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por isso eu queria fazer aqui este relato, afirmado também que vamos continuar lutando - seja na Presidência do Proer, seja na Comissão de Regulamentação do art. 192, seja na Comissão de Assuntos Econômicos, seja através de projetos isolados - para que o nosso sistema se fortaleça e não venhamos a ter crises como as que temos hoje.

Perguntamos em todos os setores se aconteceria na Alemanha o que aconteceu no Brasil. E a resposta, digo aqui para tranquilizar V. Ex^as, sempre foi que dificilmente aconteceria, porque quando existe dolo, má-fé, dificilmente a auditoria descobre, mas, provavelmente, não por tanto tempo e nem em tão grande volume.

Um banco que teve um problema, em 1970, está solucionando as últimas pendengas este ano; quase 20 anos depois. Portanto, tranquiliza um pouco ver que o Nacional e o Econômico podem se arrastar ainda por bastante tempo na solução de seus problemas, uma vez que têm empréstimos de médio

e longo prazos, que só vão vencer, encerrar depois desse médio e longo prazos.

Portanto, tivemos uma semana extremamente proveitosa, a viagem foi extremamente proveitosa, pois recolhemos todos os dados. As perguntas feitas pelo Senador Vilson Kleinübing, por mim, pelos demais Parlamentares, pelos presidentes dos bancos foram extremamente diretas e respondidas com toda a clareza. Acreditamos que essa experiência poderá ser bastante proveitosa para o nosso trabalho na Comissão de Assuntos Econômicos e na Subcomissão de Regulamentação do Sistema Financeiro.

Indago ao Senador Vilson Kleinübing se S. Ex^a tem a acrescentar algum dado a essa nossa viagem de estudos.

O Sr. Vilson Kleinübing - Senador Ney Suassuna, é muito importante que V. Ex^a faça esse relato e essa prestação de contas aos nossos companheiros. O que eu gostaria de acrescentar é que, para a próxima terça-feira, na Comissão de Assuntos Econômicos, estaremos escalados, eu e V. Ex^a, para apresentarmos aos companheiros as nossas opiniões e o que foi possível observar de bom e de qualidade do que nos foi apresentado pelas mais altas autoridades econômicas e financeiras do Governo alemão, da estrutura privada e de cooperativa. Particularmente, fiquei muito satisfeito e aproveito seu discurso para agradecer aos promotores do evento, que foi a Associação dos Bancos Públicos de quem recebemos o convite e da Comissão de Assuntos Econômicos, que nos delegou esse trabalho. Agora, cabe-nos passar aos colegas e companheiros aquilo que pode ser considerado o melhor modelo em termos de estabilidade da moeda e sistema financeiro que se tem no mundo hoje. Na Alemanha, o responsável pela inflação ou não inflação não é o Ministro da Economia, não é o Governo, mas o Banco Central. A instituição de maior credibilidade, mais do que o jornal, o Governo, o Presidente da República, que me chamou muito a atenção perante a opinião pública da Alemanha, hoje, é o Banco Central. Isso porque o povo alemão não admite inflação. O Banco Central tem essa missão como tão sagrada que, como disse o Senador Ney Suassuna, a fiscalização bancária não é feita pelo Banco Central, e sim por uma autarquia independente, com as regras do Banco Central, que fica exclusivamente com a política monetária e a política de controle da inflação. No momento em que o povo alemão faz um esforço gigantesco para cumprir as metas de recuperação da Alemanha do Leste, isso tem sido feito não apenas com operações de crédito mas também com a parti-

ciação de orçamentos públicos. Os Estados, antiga confederação, colocam 10% de suas receitas nos Estados novos, o que está sendo feito com inflação a menos de 2% ao ano. Isso só é possível porque o Banco Central é prestigiado, é forte e controla toda a situação. Eu cheguei a fazer esta pergunta: Qual é a comparação que se poderia fazer entre o modelo alemão, o modelo japonês e o modelo americano? A resposta sobre os três modelos nos foi dada nessa reunião. Na próxima terça-feira, eu espero, junto com o Senador Ney Suassuna, dar detalhes dessa proveitosa visita para o momento importante que nós estamos vivendo. Precisamos regulamentar. Nenhum país consegue ter moeda estável num sistema capitalista, com um correto sistema de financiamento, se não tiver também um sistema financeiro absolutamente correto. Lá, as taxas de juros, se comparadas com a nossa... pelo amor de Deus! É por isso que a nossa visita foi válida. Então, na próxima terça-feira, eu farei a apresentação junto com V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

A inflação na Alemanha, este ano, está por volta de 1,5%; os juros estão nesse índice ou um pouquinho mais, apenas para compensar a transferência. Realmente, vale a pena ouvir o relato, porque, se pudéssemos fazer a adequação daquele modelo ou a redução técnica necessária à nossa realidade, com certeza, daqui para diante, não teríamos mais Nacionais, Econômicos, Banerjs, Banespas e tantos outros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, assomos, hoje, à tribuna para referir-me ao Programa Nacional de Direi-

tos Humanos, lançado, na última segunda-feira, pelo Presidente da República.

Não podemos deixar de cumprimentar Sua Excelência pelo referido Programa. Trata-se de um projeto que condensa praticamente todos os problemas que a sociedade brasileira vem enfrentando naquilo que se refere à quebra dos mínimos princípios de sobrevivência, que é o respeito a si e a seus familiares.

Não ocuparei por muito tempo esta tribuna. Cada item desse Programa - ascende a mais de 165 pontos - tem que ser analisado de per si, ou seja, um por vez. Uma das metas é promover os direitos humanos no Brasil, cujos objetivos são: proteger o direito à vida e à integridade física - redução da incidência e impacto de violações ao direito à vida; proteger o direito à liberdade - redução da incidência e impacto de violações ao direito à liberdade; proteger o direito à igualdade perante a lei - redução da incidência e impacto de violações ao direito à igualdade perante a lei; promover uma cultura de direitos humanos - aumento do debate, informando sobre direitos humanos na sociedade civil e na sociedade política; promover ações internacionais de defesa dos direitos humanos - aumento do compromisso com instituições, organizações e operações internacionais de defesa dos direitos humanos.

Quanto ao primeiro objetivo "Proteger o direito à vida e à integridade física", a estratégia é aumentar a segurança das pessoas com a redução da incidência de crimes violentos, em particular homicídios, por número de habitantes. E aí vem cursos de direitos humanos para policiais.

Faço aqui um destaque. Há cerca de oito anos, quando Diretor da Academia Nacional de Polícia, no currículo de formação de policiais, criamos a Cadeira de Direitos Humanos. Quando há cursos, a Academia de Polícia funciona a contento.

Acredito que a crítica tem uma importância vital. Outras escolas de formação de policiais já têm essa cadeira. Ela tem que ser provida realmente de pessoas com competência para ensinar os policiais sobre essas condições, que representam a defesa dos direitos humanos.

As atividades para alcançar esses objetivos são: mapa da violência urbana, mapa da violência rural, programas para prevenir a violência contra grupos vulneráveis (crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, homossexuais, indígenas, migrantes, refugiados e trabalhadores sem terra). Já víhamos, há longo tempo, discutindo sobre esses pontos que são praticamente isolados.

O Presidente da República teve o cuidado de condensar num programa único, para que, à primeira vista, consigamos nos inteirar de tudo aquilo que, realmente, angustia a sociedade brasileira, sempre com o remorso de ver nas páginas dos jornais violências aos direitos humanos. São várias, não apenas o que ocorreu no sul do Pará. Lá, há outras implicações sem ser essa da ação da polícia.

Preocupamo-nos em punir sempre a polícia. A primeira ação daqueles que acham que houve um exagero na ação policial é buscar métodos e mecanismos legais para punir os policiais. Ninguém procura analisar e colocar responsabilidade sobre os governantes, que esperaram que aquilo acontecesse para poder punir a polícia, como se ela fosse formada apenas de assassinos. Sabemos que não é verdade. Na sua grande maioria, ela é formada de homens que saem do povo; procuram essa profissão e lutam na defesa dos direitos do cidadão, principalmente contra a criminalidade.

Outro ponto sobre o qual estamos lutando, há muito tempo, e que é importante, é o Programa de Seguro de Vida e de Saúde para os policiais extensivo também aos seus familiares. O Governo coloca um outro item que é garantir a assistência à saúde dos familiares dos presos. Praticamente, quando o chefe da família é condenado, recluso, a sua família fica à míngua, sem qualquer tipo de assistência. Portanto, a proposta é no sentido de que o Governo assuma, pelo menos, o direito à educação dos filhos do prisioneiro e à saúde de sua família.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é importante este Programa. Temos a obrigação de, dentro do possível, aprimorarmos o que já existe e colocarmos em vigência aquilo que se propõe o próprio projeto, ou seja, a criação da Comissão de Direitos Humanos no Senado. Trata-se de uma proposta importante. Penso até que algum Senador já pensou a respeito. É uma sugestão que o Presidente faz no seu Programa. Acho que nós deveríamos aceitá-la e manter, como se mantém na Câmara, uma Comissão de Direitos Humanos nesta Casa Legislativa.

Fortalecimento dos Institutos Médicos Legais.
Esse é outro ponto. Creio que não só com relação ao Instituto Médico Legal, mas também à polícia científica, o desenvolvimento das tecnologias modernas na identificação do crime, por intermédio da prova material. Passou-se o tempo em que a polícia conseguia a materialidade perante o interrogatório, muitas vezes com desrespeito à integridade física do preso. Não há mais necessidade disso. Somos total-

mente contra o interrogatório que não seja por meio de provas materiais. Assim, a Justiça, tranquilamente, em cima de uma confissão que passou a ser a prostituta das provas, porque a cada instante era desmoralizada quando o preso frente ao juiz, desmerece o interrogatório do policial. Mas diante das provas materiais, o Ministério Pùblico poderá, tranquilamente, oferecer sua denúncia, e o juiz, condenar aqueles que, comprovadamente, são responsáveis por ilícitos penais.

O Sr. Sebastião Rocha - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Sebastião Rocha - Senador Romeu Tuma, V. Ex^a faz um discurso de grande importância, nesta tarde, no plenário do Senado. Apoio a proposição de V. Ex^a quanto à criação da Comissão de Direitos Humanos no Senado. Sou membro suplente, indicado pelo PDT, na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Ministério da Justiça e sei a importância de um órgão dessa envergadura no Senado. Apresentei emenda constitucional sobre o fortalecimento dos serviços periciais, da medicina legal, dos serviços de identificação e tenho satisfação em saber que essa matéria conta com sua simpatia, com o seu apoio. V. Ex^a, que foi sempre atuante na área, sobretudo da Polícia Federal, tem muita experiência acumulada nesse processo de investigação. Defendo que a investigação deve ser científica, aliada à investigação policial, e por isso deve haver, é o que defendo, a independência dos serviços periciais, da perícia oficial, das polícias civis para que haja investigação em si nestes dois setores: a investigação policial e a investigação científica. Parabéns pelo seu discurso.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço pelo seu aparte, nobre Senador Sebastião Rocha, sempre preocupado com os problemas que afligem a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, para conhecimento da Casa, fiz uma visita à França e conheci aspectos das investigações científicas. A França desenvolve um projeto, com implantação em vários estados; de institutos científicos criminais particulares, privados, para que toda a sociedade possa, a qualquer instante, ter meios de contar com a perícia. São empresas privadas que servem à polícia e à justiça.

São idéias que foram oferecidas à Polícia Federal, e V. Ex^a sabe que muitas dificuldades atrasam

Necessitamos que o Governo libere verba para o desenvolvimento dos Institutos Médicos Legais e de polícia científica e coloque nos Estados, por meio da Polícia Federal ou por meio das polícias estaduais ou através da justiça, instrumentos adequados para que os peritos, possuidores de grandes qualidades, possam trabalhar.

Lembro-me de que, no caso de Josef Mengele, a perícia - principalmente da Unicamp, que colaborou comigo nas apurações - fez frente na capacidade de trabalho a grandes peritos e legistas internacionais que aqui compareceram, achando que a tecnologia brasileira não oferecia condições para se fazerem os exames periciais e, por isso, queriam realizá-los. Enfrentamos, e o resultado foi aceito internacionalmente, pela qualidade dos nossos legistas.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Pois não, Senador.

O Sr. Ney Suassuna - Quero concordar com V. Ex^a e dizer que, realmente, precisamos ter recursos à disposição desses peritos, assim como deveríamos ter algumas normas bem claras. Há poucos dias, pela imprensa, tive oportunidade de ver um perito fazer afirmações verbais, não escritas, que criaram muita onda e tumultuaram um caso desses últimos que tivemos. Acho que de maneira nenhuma se poderiam permitir coisas como esta: um perito dar um laudo verbal; até porque isso fica ao sabor da interpretação de cada um. Então, concordo com V. Ex^a que deve ser dado apoio, para que tenhamos um organismo sério de peritagem e, inclusive, que se baixem algumas normas para que haja uma padronização desses instrumentos.

O SR. ROMEU TUMA - Concordo com V. Ex^a.

O perito que fez esses exames e anunciou isso sem qualquer instrumento escrito é um bom legista. Eu o conheço, mas não sei em que Instituto Médico Legal trabalha hoje.

Investigação policial, em processos criminais, tem que ter documentação oficial; do contrário, ela não tem valor para o juízo; tem valor para matéria de defesa, de acusação, mas deve buscar por intermédio de instrução laudo pericial correto. O Dr. Fernando Palhares, que praticamente foi o chefe da equipe que trabalhou comigo no caso Mengele, foi ao Pará para rever todo o processo de laudos criminais.

A Polícia do Pará não tentou sabotar os laudos. Pelas informações que tenho, eles não tiveram capacidade material para realizá-las com a perfeição do Instituto Médico Legal de Campinas, que tem na

Universidade, à sua disposição, todo o material necessário para uma boa perícia.

Este documento fala também no Cadastro Nacional de Informações Criminais. Instalamos na Polícia Federal o Centro Nacional de Informações Criminais. Ele está em funcionamento, mas não há a obrigatoriedade de os Estados remeterem suas fitas, a informatização dos seus dados, à Polícia Federal, para que o cadastro seja plenamente fiel e confiável. A nossa grande preocupação era mais em razão de os criminosos que agem num Estado terem sua condenação e se mudarem para outro Estado, continuando a delinqüir, sem que haja um antecedente que possa apontá-los para realmente cumprirem, na cadeia, suas penas.

Sei que o meu tempo se esgota, Sr. Presidente, mas não poderia deixar de me referir a outra estratégia, qual seja a de proteger o direito à liberdade, que pede, a curto prazo, agilização de processo de execução criminal. Quero lembrar a V. Ex^{as} que a Procuradoria da Vara de Execuções Criminais tem mais de 100 mil processos requeridos por presos apenas para progressão da pena. Aqui temos uma dificuldade, porque muitos presos, já com pena cumprida, são obrigados a permanecer em reclusão por não terem assistência jurídica, nem as Varas de Execuções Criminais podem acompanhar sua vida prisional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ROMEU TUMA - Vou concluir, Sr. Presidente.

Legislação sobre penas alternativas à prisão. Acho que isso é prioridade número um, Srs. Senadores. Temos que dar urgência a um projeto de penas alternativas. Quero também fazer referência a um indulto que foi assinado pelo Presidente da República - penso que isso não beneficia os direitos humanos - eliminando o exame criminológico. Um dos primeiros a receber o indulto saiu da cadeia e assassinou sua mãe a facadas porque disse que não havia recebido nenhum tratamento para largar do crack, em que é viciado.

Para encerrar, reporto-me também ao projeto que transfere, para a Justiça Federal, a competência de julgamento dos crimes de tortura e contra os direitos humanos, o que indica que a Polícia Federal assumirá as investigações. No entanto, Sr^ss e Srs. Senadores, a Polícia Federal está em situação de penúria. É triste. Hoje fui informado de que ela não terá verba nem para as diárias, isto é, não poderá mais se deslocar para outros locais.

Escreveu-me uma comissão de candidatos aprovados no último concurso - o qual está em atraso de mais de dois anos - que a chamada dos candidatos não acontece por falta de verbas, o que é verdade. A Academia, para realizar as suas funções, vem se sustentando com doações de empresas. É inadmissível a desatenção do Governo Federal com o não-cumprimento da promessa atual do Presidente no sentido da recuperação da segurança pública.

O primeiro passo no sentido de se impor a defesa dos direitos humanos é o Senado procurar legislar para que isso se consolide, e também a atenção do Governo em dispor de maiores verbas, principalmente para a Polícia, que está pedindo esmolas pelas esquinas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa comunica aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em qualquer outra dependência do Senado que, dos dez itens da pauta de hoje, oito são de votação nominal, exigindo quorum qualificado.

Portanto, a Presidência solicita a presença de todos os Srs. Senadores em plenário, pois a Ordem do Dia terá início dentro de alguns minutos.

A Mesa, se não houver objeção do Plenário, prorrogará a Hora do Expediente por mais quinze minutos, para atender a três inscrições de comunicação inadiável.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, também estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a terá o seu momento.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, nos termos do § 2º do art. 158 do Regimento Interno, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, um dos assuntos mais polêmicos debatidos hoje na imprensa e no Congresso são os planos de saúde, a medicina de grupo.

Sou médico, inclusive sou associado da Unimed, mas tenho uma visão de que, realmente, os planos de saúde têm extrapolado, em muito, as suas atribuições e têm-se desviado de suas finalidades;

sobretudo esses reajustes absurdos não têm a minha concordância e o meu apoio.

A medicina de grupo, por exemplo, arrecada algo em torno de US\$10 bilhões por ano, e só investe 26% na atividade-fim. As seguradoras brasileiras descobriram, portanto, esse rentável filão e ingressaram na competição onde o seguro-saúde perfaz 15% do total de seu movimento. Ou seja, as próprias seguradoras que deveriam atuar em outras áreas hoje estão também ingressando, e já com bastante intensidade, nesse setor de seguro-saúde. Aspectos éticos e morais não têm prevalecido nos contratos onde a vida humana é um fator em jogo.

Comunico, nesta oportunidade, que vou apresentar um projeto de lei sobre plano de saúde, onde procuro defender os interesses do cidadão e da sociedade. A expansão desse segmento foi proporcional à ineficiência da atividade oficial. O Governo Federal, provavelmente sentindo-se culpado pela lamentável situação a que chegou o setor da saúde no Brasil, omite-se em regulamentar, de forma justa e equânime, os planos de saúde, que se tornaram um dos mais poderosos segmentos econômicos no País.

Hoje, temos informações de que o Presidente da República, o Governo enfim, está preocupado com isso e deve oferecer ao Congresso, para apreciação, propostas nesse sentido.

Comunico à Casa que estou apresentando um projeto de lei, que considero da máxima importância para a população, sobretudo para aqueles que são associados a algum plano de saúde. Meu projeto contempla o direito de o cidadão usufruir de serviços já efetivamente pagos de forma adiantada. Refiro-me ao período de carência, variável em função da especialidade, que todo plano de saúde exige para que o associado usufrua dos serviços.

Nesse projeto de lei que apresentarei, ainda hoje, à Secretaria-Geral da Mesa, estamos tentando oferecer uma garantia igual à exigida pelo plano de saúde no período de carência devido, ou seja, que o cidadão também passe a ter o direito, após cumprida essa carência, de usufruir dos serviços propostos por um espaço de tempo equivalente ao da carência. Em outras palavras, garantir aos segurados dos planos de saúde o usufruto dos benefícios do plano por período igual ao da carência específica para cada especialidade.

Isso porque os planos de saúde exigem, por exemplo, um determinado período de carência para hospitalização, para cirurgia geral, para parto, para cirurgia cardíaca, períodos que às vezes chegam a

um ou dois anos. Mas, caso o cidadão atrasse o pagamento por 10, 15 ou 30 dias, mesmo depois de ter pago durante todo o período de carência, não tem mais qualquer direito, não podendo, portanto, ser atendido se não estiver em dia com sua mensalidade.

Estamos propondo - lógico que com a apreciação do Congresso Nacional, começando pelo Senado - que este assunto seja debatido e aprimorado dentro do possível, para que, mesmo na impossibilidade de honrar o pagamento na data devida, tendo o cidadão contribuído com plano de saúde por um período equivalente ao da carência, ele passe a ter direito aos atendimentos previstos no plano de saúde pelo mesmo prazo daquela referida carência.

Sr. Presidente, a apresentação deste projeto de lei, que considero relevante para toda a sociedade brasileira, tendo em vista que, hoje, a medicina privada, a medicina de atendimento particular praticamente extinguiu-se no Brasil, é de grande importância. Atualmente tem-se ou o atendimento público, ou o atendimento através de planos de saúde. Como o atendimento público está cada vez mais precário, isso fez com que crescesse a oferta dos planos de saúde e a procura pelos mesmos.

Acredito que se faz necessário o Congresso regularizar vários aspectos desta questão.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o professor Arthur Roquete de Macedo, Reitor da Universidade Estadual Paulista e Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas, elaborou um trabalho, publicado na *Folha de São Paulo* de hoje, que merece desta Casa uma reflexão. Trata-se da problemática educacional do País, amplamente discutida em algumas reportagens do mesmo jornal que enfocaram o ensino brasileiro em todos os níveis e mostraram, com todas as letras, a situação caótica do sistema educacional no Brasil.

Há os que pregam a privatização das universidades públicas, dando seqüência a essa globalização que atinge todo o nosso continente e que está encontrando eco em nosso País, pelo menos, por parte daqueles que integram o Governo Federal. Os dados apresentados pelo ilustre professor de São Paulo mostram de forma muito clara que, ao contrário do que apregoam seus adversários, o maior contingente de estudantes das universidades públicas vem das classes menos favorecidas.

O Professor fala, por exemplo, que na Unesp 63% dos nossos 20 mil universitários têm renda familiar entre 2 e 15 salários mínimos. É notório, portanto, que a universidade pública abriga majoritariamente filhos de famílias pobres e dos diferentes estratos da classe média, que tem perdido poder aquisitivo nos últimos anos, o que faz aumentar o número de alunos carentes.

Sr. Presidente, a privatização das universidades públicas aumentaria, por certo, o sacrifício da classe média, uma vez que a classe pobre é eternamente prejudicada. A classe média, que antes do Real tinha uma situação e depois passou a ter outra, não dispõe de dinheiro para pagar o aluguel ou a prestação do apartamento, energia, água e outras prestações normais. A classe média seria, portanto, mais uma vez penalizada, castigada, se por acaso essa pregação equivocada da privatização das universidades federais vier a se concretizar em termos de Brasil.

Eu mesmo, que vim da zona rural, que morei num povoado simples da cidade de Simão Dias, jamais poderia complementar os estudos universitários, e até os de Primeiro e Segundo Grau, se não tivesse cursado, através da porta aberta do ensino gratuito, os três níveis de aprendizado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo que essa é mais uma tentativa de, ao invés de melhorar a educação no Brasil, enfatizar a sua desorganização, entregar à iniciativa privada universidades que, durante anos e anos, têm colocado no mercado de trabalho milhões de jovens. Hoje, devido à crise, essas universidades, não obstante seus grandes esforços, não conseguem colocar seus alunos no mercado de trabalho, porque o desemprego é generalizado no Brasil.

Nos Estados nordestinos, onde há enormes dificuldades até para comer, imaginem como é difícil pagar uma universidade. Imaginem também a situação da população interiorana no Nordeste. Quando se fala no desemprego decorrente do avanço tecnológico das indústrias em São Paulo, no Rio de Janeiro,

nos centros mais adiantados, ouvimos os assessores do Governo dizer que se trata apenas de alteração de mercado de trabalho, ou seja, que o trabalhador sai daquela indústria e vai prestar serviço em uma casa comercial, ou em uma outra atividade econômica.

Mas no nosso Nordeste, onde não há problema de avanço tecnológico, porque simplesmente as indústrias não atingiram esse patamar, o desemprego não é apenas generalizado; é uma questão caótica, que o Governo Federal precisa deter o quanto antes, a fim de evitar uma convulsão social.

O que está acontecendo no Brasil hoje, Sr. Presidente, não é apenas o desinteresse pela educação, mas o desinteresse pela ocupação das pessoas. Todos mereceremos vida digna, e há milhões e milhões de brasileiros que procuram diariamente onde trabalhar e não encontram nem sequer emprego que lhes pague salário mínimo. Isso acontece porque se está dando prioridade, única e exclusivamente, à estabilização da nossa moeda.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Nobre Senador Valadares, lembro a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Agradeço a V. Ex^a pela benevolência. Vou concluir.

Escutei hoje - e até com muita alegria - que o Governo Federal resolveu reinvestir no setor habitacional, que está abandonado há quase quatro anos. Precisamos de no mínimo dez milhões de habitações no Brasil. E o que estamos vendo é que a Caixa Econômica Federal, apesar de arrecadar o FGTS, não tem recursos necessários para desenvolver um programa habitacional condizente com as nossas necessidades.

Sr. Presidente, o Governo Federal já resolveu o problema dos grandes bancos. Parece-me que agora pretende lembrar-se dos pequenos, daqueles que recebem até 20 salários mínimos, segundo consta no seu Programa Habitacional. Não digo que vá abandonar os banqueiros, mas parece lembrar-se dos pequenos, razão pela qual me congratulo com o Governo Federal. No entanto, isso não é o bastante. Tenho certeza de que esse Programa representa um mínimo de que o Brasil precisa para não só reativar o Programa Habitacional, como também para proporcionar milhares e milhares de empregos por todo este Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Senadora, estamos encerrando a Hora do Expediente. Logo após a Ordem do Dia, concederei a palavra a V. Ex^a

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB Nº 381/96

Brasília, 14 de maio de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigirme a Vossa Excelência para comunicar a indicação do Senador Romeu Tuma, como membro Titular na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, em vaga existente do PMDB.

Aproveito a oportunidade para reiterar Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência designa o Senador Romeu Tuma membro titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em vaga do PMDB.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 90/96 – GLDPT

Brasília-DF, 7 de maio de 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Benedita da Silva, titular e suplentes, respectivamente, pelos Senadores Eduardo Matarazzo Suplicy e pelo Senador José Eduardo Dutra, como representantes do Partido dos Trabalhadores, na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1.418/96.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

OF. 14/96 – CRE

Brasília, 15 de maio de 1996.

Senhor Presidente,

Com referência ao expediente da Federação Mundial de Jornais objeto do processo Diversos nº

42, de 1996, em que convida o Eminentíssimo Senador Casildo Maldaner para participar do evento de posse do Presidente dessa Entidade, a realizar-se em Washington, EUA, no próximo dia 22 de maio, despatchado por Vossa Excelência, para exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tenho o prazer de comunicar-lhe, que esta Comissão, considera conveniente que esta Casa através de Sua Excelência, se faça representada ao referido evento.

Aproveito a oportunidade, para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração. – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O expediente vai à publicação.

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.419, de 10 de maio de 1996, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$ 800.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Roberto Requião	Flaviano Melo
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Joel de Hollanda
Coutinho Jorge	Carlos Wilson
Ademir Andrade	Antônio C. Valadares
Roberto Freire	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	Hugo R. da Cunha
Cláudio Cajado	Adauto Pereira
Benedito de Lira	
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Elcione Barbalho	Confúcio Moura

Odealdo Leão	Bloco (PPB/PI.)	Gerson Peres	José Carlos Vieira	Arolde de Oliveira
Jovair Arantes	PSDB	Sebastião Madeira	Noel de Oliveira	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Fernando Gabeira	PV		Agnaldo Timóteo	Roberto Paulino
Sandra Starling	PT	Nilmário Miranda	Márcio Fortes	Bloco (PPB/PL)
			Matheus Schmidt	Francisco Silva
			Fernando Lyra	Paulo Feijó
				Sílvio Abreu
				Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.420, de 10 de maio de 1996, que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS recursos para pagamento de pessoal".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Carlos Bezerra	Marluce Pinto
Roberto Requião	Gerson Camata
Bello Parga	Jonas Pinheiro
João Rocha	Vilson Kleinübing
Artur da Távola	Pedro Piva
Epitácio Cafeteira	Esperidião Amin
Romeu Tuma	PSL.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Laura Cameiro	Bloco (PFL/PTB)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.421, de 10 de maio de 1996, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRÁS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes	PMDB	
João França			Nabor Júnior Casildo
Maldaner			Ney Suassuna
Bello Parga		PFL	
Júlio Campos			José Agripino Maia
Coutinho Jorge		PSDB	Odacir Soares
Júnia Marise		PDT	
Lauro Campos		PT	Geraldo Melo
			Darcy Ribeiro
			Eduardo Suplicy

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Roberto Pessoa	Bloco (PFL/PTB)

José Carlos Coutinho Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	José Carlos Aleluia
Antônio Brasil Bloco (PPB/PL)	Marcelo Teixeira
Jorge Wilson PSDB	Laprovita Vieira
Jovair Arantes PC do B	Leônidas Cristino
Jandira Feghali PPS	Lindberg Farias
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista
Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.422, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Humberto Lucena	Casildo Maldaner
Ramón Tebet	Gilvam Borges
PFL	
Vílson Kleinübing	Freitas Neto
Hugo Napoleão	Romero Jucá
PSDB	
José Roberto Arruda	Geraldo Melo
PTB	
Valmir Campelo	Emilia Feranen

PSB	Antônio Carlos Valadares
Ademir Andrade	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro	Paulo Bomhausen
Rubem Medina	José Carlos Aleluia
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Gonzaga Mota	Edinho Bez
Anivaldo Vale	Bloco (PPB/PL)
PSDB	Odelmo Leão
Márcio Fortes	Yeda Crusius
PV	
Fernando Gabeira	.PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista
Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.423, de 10 de maio de 1996, que "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo -TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação - PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	José Fogaça
Flaviano Melo	Ney Suassuna
PFL	
Francelino Pereira	Hugo Napoleão
Romero Jucá	Freitas Neto
PSDB	
Carlos Wilson	Geraldo Melo

	PPS		PSL
Robero Freire		Romeu Tuma	
	PPB	PDT	
Epitácio Cafeteira		Júnia Marise	Darcy Ribeiro
DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)		Bloco (PFL/PTB)
Adauto Pereira	Maluly Neto		Antônio dos Santos
Efraim Morais	Coraúci Sobrinho		Mauro Lopes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)		Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Gonzaga Mota	Pedro Novais		Mauri Sérgio
	Bloco (PPB/PL)		Bloco (PPB/PL)
Laprovita Vieira	Arnaldo Faria de Sá		Jarbas Lima
	PSDB		PSDB
Jayme Santana	Aécio Neves		Vicente Amuda
	PDT		PC do B
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu		Agnelo Queiroz
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso		Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.424, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes		Titulares	Suplentes	
	PMDB		PMDB		
Nabor Júnior	Gilberto Miranda		Fernando Bezerra	Flaviano Melo	
Ney Suassuna	José Fogaça		Nabor Júnior	Ney Suassuna	
	PFL		PFL		
Francelino Pereira	Joel de Hollanda		Odacir Soares	Joel de Hollanda	
Vilson Kleinübing	Waldeck Omellas		Jonas Pinheiro	Vilson Kleinübing	
	PSDB		PSDB		
Carlos Wilson	Geraldo Melo		Artur da Távola	Carlos Wilson	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.425, de 10 de maio de 1996, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Marina Silva	PT	José Eduardo Dutra	PSDB	Pedro Piva
Valmir Campelo	PTB	Emilia Fernandes	PSB	Antônio Carlos Valadare
			PPS	

DEPUTADOS**Titulares Suplentes****Bloco (PFL/TB)**

Célia Mendes	Jairo Az
iOsmir Lima	Iberê Ferreira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
André Puccinelli	Zaire Resende
	Bloco (PPB/PL)
Arnaldo Faria de Sá	Valdenor Guedes
	PSDB
Flávio Ams	Fátima Pelaes
	PV
Fernando Gabeira	
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-9 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso NacionalSerá feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.426, de 10 de maio de 1996, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****PMDB****Suplentes**

Gilberto Miranda
Fernando Bezerra

PFL

Ney Suassuna
João França

José Alves
José Agripino

Guilherme Palmeira
Odacir Soares

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco (PFL/PTB)**

Jairo Cameiro	Werner Wanderer
Jairo Azi	Benedito de Lira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Marcelo Barbieri	Zaire Rezende
	Bloco (PPB/PL)
Eraldo Trindade	Jair Bolsonaro
	PSDB
Salvador Zimbaldi	Eduardo Mascarenhas
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso NacionalSerá feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.427, de 10 de maio de 1996, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PMDB**

Jáder Barbalho
Gilberto Miranda

PFL

Jonas Pinheiro
Joel de Hollanda

Gerson Camata
Onofre Quinan

José Bianco
José Alves

Pedro Piva	PSDB	Carlos Wilson	Júnia Marise	PDT	Darcy Ribeiro
Epitácio Cafeteira	PPB	Esperidião Armin	José Eduardo Dutra	PT	Marina Silva
Romeu Tuma	PSL				

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	José Múcio Monteiro	Maluly Netto
César Bandeira	Antônio Geraldo	Benedito de Lira	Osvaldo Coelho
Ursicino Queiroz	Carlos Alberto	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Dilso Sperafico
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Antônio do Valle	Bloco (PPB/PL)
Rita Camata	Saraiva Felipe	Ari Magalhães	Roberto Balestra
	Bloco (PPB/PL)	Fernando Torres	PDSB
José Linhares	Amaldo Faria de Sá	Fernando Gabeira	PV
Sebastião Madeira	Márcia Marinho	Sandra Starling	PT
	PC do E		Nilmário Miranda
Jandira Feghali	Agnelo Queiroz		
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista
Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista
Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.428, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Ramez Tebet	PMDB
Marluce Pinto	Mauro Miranda
Vilson Kleinübing	Onofre Quinan
Jonas Pinheiro	PFL
Geraldo Melo	Bello Parga
	João Rocha
	PSDB
	Teotonio Vilela Filho

PDT	Darcy Ribeiro
PT	Marina Silva
DEPUTADOS	

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	Bloco (PFL/PTB)
José Múcio Monteiro	Maluly Netto
Benedito de Lira	Osvaldo Coelho
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Antônio do Valle	Dilso Sperafico
Ari Magalhães	Roberto Balestra
Fernando Torres	PDSB
Fernando Gabeira	PV
Sandra Starling	PT

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista
Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.429, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Ney Suassuna	PMDB
José Fogaça	
Guilherme Palmeira	PFL
Júlio Campos	
Lúcio Alcântara	PSDB
	Artur da Távola

	PTB	Emilia Fernandes	Roberto Freire	PPS
Valmir Campelo	PSB	Antônio Carlos Valadares	Epitácio Cafeteira	.PPB
Ademir Andrade				Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Paes Landim	Betinho Rosado
Roberto Jefferson	Marilu Guimarães
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Ivandro Cunha Lima	Marisa Serrano
	Bloco (PPB/PL)
Fausto Martello	Adhemar de Barros Filho
	PSDB
Ubiratan Aguiar	Osmânia Pereira
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista
 Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista
 Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista
 Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.430, de 10 de maio de 1996, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra	Marluce Pinto
João França	Gilberto Miranda
	PFL
Júlio Campos	Hugo Napoleão
Edison Lobão	Waldeck Ornelas
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Jefferson Peres

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Manoel Castro	Antônio Ueno
Átila Lins	Roberto Pessoa
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Rita Carnata	Elcione Barbalho
	Bloco (PPB/PL)
Felipe Mendes	Benedito Guimarães
	PSDB
Ayrton Xerez	Danilo de Castro
	PC do B
Aldo Rebelo	Agnelo Queiroz
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista
 Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista
 Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-05-96 - prazo final da Comissão Mista
 Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.431, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra	Carlos Bezerra
Ronaldo Cunha Lima	Gilvam Borges
	PFL
Odacir Soares	Vilson Kleinübing
José Alves	Hugo Napoleão

José Ignácio Ferreira	PSDB	Lúcio Alcântara	Kleinübing	PSDB	Francelino Pereira
Romeu Tuma	PSL		Jefferson Peres	PT	Lúdio Coelho
Júnia Marise	PDT	Darcy Ribeiro	Benedita da Silva	PTB	Marina Silva
DEPUTADOS:					
Titulares	Suplentes		DEPUTADOS		
	Bloco (PFL/PTB)			Suplentes	
Arolde de Oliveira		Roberto Pessoa		Bloco (PFL/PTB)	
Costa Ferreira		Jonival Lucas		Manoel Castro	Átila Lins
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)			Maurício Najar	Augusto Viveiros
José Aldemir		Émerson Olavo Pires		Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Jair Bolsonaro	Bloco (PPB/PL)		Zaire Rezende		Nestor Duarte
Adroaldo Streck	PSDB	Dolores Nunes		Bloco (PPB/PL)	
Fernando Gabeira	PV	Eduardo Mascarenhas	Adhemar de Barros Filho	PSDB	Eraldo Trindade
Sandra Starling	PT	Nilmário Miranda	Antônio Aureliano	PDT	Adroaldo Streck
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:					
Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista					
Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista					
Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade					
Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista					
Até 8-6-96 - prazo no Congresso NacionalSerá feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.					
O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.432, de 10 de maio de 1996, que "altera a redação de dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".					
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:					
SENADORES					
Titulares	Suplentes		Titulares	Suplentes	
	PMDB			PMDB	
Nabor Júnior		Carlos Bezerra	Gerson Camata		Ramez Tebet
João França		Ney Suassuna	Miranda		Mauro Ronaldo Cunha Lima
José Bianco	PFL	José Alves Vilson	João Rocha	PFL	Guilherme Palmeira
			José Agripino		José Bianco

	PSDB	Geraldo Melo	Deputados	PSDB
Carlos Wilson	PSB	Antônio Carlos Valadares	Suplentes	Jefferson Peres
Ademir Andrade	PPS	Romeu Tuma		Esperidião Amin
Roberto Freire				
Titulares	Bloco (PFL/PTB)			DEPUTADOS
José Múcio Monteiro		Osório Adriano		Titulares
Eliseu Moura		Benedito de Lira		Suplentes
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)				Bloco (PFL/PTB)
Alberto Goldman		Gonzaga Mota		Jairo Cameiro
	Bloco (PPB/PL)			Marilu Guimarães
Fetter Júnior		Roberto Campos		Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Luiz Carlos Hauly	PSDB	Rommel Feijó		Saraiva Felipe
Sérgio Miranda	PC do B	Aldo Rebelo		Remi Trinta
Sérgio Arouca	PPS	Augusto Carvalho		Bloco (PPB/PL)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional/Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.434, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras provisões".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Carlos Bezerra	Ronaldo Cunha Lima
Ney Suassuna	Fernando Bezerra
PFL	
José Bianco	Francelino Pereira
Freitas Neto	Hugo Napoleão

Titulares	Suplentes
PPB	
Epitácio Cafeteira	
PSL	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Jairo Cameiro	Laura Carneiro
Marilu Guimarães	Vic Pires Franco
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Saraiva Felipe	Remi Trinta
Nilton Baiano	Jair Bolsonaro
PSDB	
Pimentel Gomes	Jorge Anders
PV	
Fernando Gabeira	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.435, de 10 de maio de 1996, que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Fernando Bezerra	Onofre Quinan
Gerson Camata	Gilvam Borges
PFL	
Vilson Kleinübing	Romero Jucá
João Rocha	Hugo Napoleão
PSDB	
Pedro Piva	Beni Veras

	PDT	Darcy Ribeiro	Lúdio Coelho	PSDB	Beni Veras
Júnia Marise					
Lauro Campos	PT	Eduardo Suplicy	Valmir Campelo	PTB	Emilia Fernandes
	DEPUTADOS		Ademir Andrade	PSB	Antônio C. Valadares
Titulares		Suplentes		DEPUTADOS	
José Carlos Aleluia	Bloco (PFL/PTB)	Aires da Cunha			Suplentes
Paulo Lima		Cláudio Cajado		Bloco (PFL/PTB)	
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)			Maluly Netto	Carlos Melles
Aloysio Nunes Ferreira		Moreira Franco		Carlos Magno	Ályaro Gaudêncio Neto
	Bloco (PPE/PL)			Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Ricardo Izar	PSDE	Fetter Júnior		Paulo Ritzel	Aníbal Gomes
Mário Negromonte	PDT	Antônio C. Pannunzio		Anivaldo Vale	Bloco (PPB/PL)
Matheus Schmidt	PSB	Sílvio Abreu		Nelson Otoch	Enivaldo Ribeiro
Fernando Lyra		Alexandre Cardoso		Haroldo Lima	PCdoB
				Sérgio Arouca	João Leão
					Inácio Arruda
					PPS
					Augusto Carvalho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:					
Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista					
Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista					
Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade					
Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista					
Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação Câmara dos Deputados.					
O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.436, de 10 de maio de 1996, que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para resarcimento do valor do PIS/Pasep e Cofins nos casos que especifica, e dá outras providências".					
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:					
		SENADORES		SENADORES	
Titulares		Suplentes		Titulares	Suplentes
Fernando Bezerra	PMDB	Mauro Miranda		PMDB	
Ramez Tebet		Onofre Quinan		Carlos Bezerra	Gerson Camata
Odacir Soares	PFL	Guilherme Palmeira		Casildo Maldaner	Flaviano Melo
Hugo Napoleão		Joel de Hollanda		José Agripino	Júlio Campos

		Hugo Napoleão	SENADORES	
		Pedro Piva	Titulares	Suplentes
Lúcio Alcântara		PPS	José Fogaça Ney Suassuna	Fernando Bezerra Onofre Quinlan
Roberto Freire		PPB	Joel de Hollanda Freitas Neto	PFL
Esperidião Amin		Totó Cavalcante		José Alves Jonas Pinheiro

DEPUTADOS

		Suplentes	DEPUTADOS	
		Bloco (PFL/PTB)	Titulares	Suplentes
João Maia		Arolde de Oliveira		
Luiz Moreira		Antônio Ueno		
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)		Pedro Novais		
Edinho Bez		Bloco (PPB/PL)		
Basilio Villani		Odelmo Leão		
Carlos Mosconi		Feu Rosa		
Fernando Gabeira		PV		
Sandra Starling		Gilney Viana		
		PT		
		Nilmário Miranda		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista
Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.438, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

		Suplentes
		Bloco (PFL/PTB)
Abelardo Lupion		Ciro Nogueira
Augusto Viveiros		Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)		
Hermes Parcianello		Euler Ribeiro
José Teles		Bloco (PPB/PL)
Leônidas Cristina		Luiz Barbosa
Matheus Schmidt		PDT
Ricardo Heráclio		PSB
		Sérgio Guerra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista
Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.439, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Gilberto Miranda	PMDB	Nabor Júnior	PMDB
Fernando Bezerra	PFL	Carlos Bezerra	Ney Suassuna Gilvam Borges
Vilson Kleinübing	PSDB	Francelino Pereira	PFL
José Agripino	PT	Edison Lobão	Francelino Pereira Hugo Napoleão
Pedro Piva	PTB	Geraldo Melo	PSDB
Benedita da Silva	Bloco (PFL/PTB)	José Eduardo Dutra	Pedro Piva
Emilia Fernandes	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Regina D'Assumpção	Antônio C. Valadares
	João Almeida	Mauri Sérgio	Roberto Freire
	Bloco (PPB/PL)	Basílio Villani	Roberto Campos
Luiz Barbosa	PSDB	Wilson Campos	Efraim Morais
Firmo de Castro	PC do B	Aldo Rebelo	Betinho Rosado
Agnelo Queiroz	PPS	Sérgio Arouca	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Augusto Carvalho			Eliseu Padilha
DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Manoel Castro	Átila Lins	Bloco (PFL/PTB)	Bloco (PFL/PTB)
Osmir Lima	João Mellão Neto	Bloco (PPB/PL)	Luiz Braga
	Mauri Sérgio	Roberto Campos	Coraúci Sobrinho
	Basílio Villani	José Anibal	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
	Wilson Campos	Fernando Gabeira	Jurandyr Paixão
	Aldo Rebelo	Sandra Starling	Bloco (PPB/PL)
	Sérgio Arouca		Herculano Anghinetti
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista		Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista	
Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista		Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista	
Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista		Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista	
Até 9-6-96 - prazo no Congresso NacionalSerá feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.		Até 9-6-96 - prazo no Congresso NacionalSerá feita a devida Comunicação à Câmara dos Deputados.	

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.440, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.441, de 11 de maio de 1996, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Gilberto Miranda	PMDB	Flaviano Melo
Carlos Bezerra		Mauro Miranda
José Alves	PFL	Bello Parga
Freitas Neto		Joel de Hollanda
Pedro Piva	PSDB	Geraldo Melo
Epitácio Cafeteira	PPB	Esperidião Amin
Romeu Tuma	PSL	

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Maluly Netto	Bloco (PFL/PTB)	Carlos Melles
Carlos Magno		Álvaro Gaudêncio Neto
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Paulo Ritzel		Aníbal Gomes
	Bloco (PPB/PL)	
Anivaldo Vale		Enivaldo Ribeiro
Nelson Otoch	PSDB	João Leão
Haroldo Lima	PC do B	Inácio Arnuda
Sérgio Arouca	PPS	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 15-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 8-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.437, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art.

22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Carlos Bezerra	PMDB	Gerson Camata
Casildo Maldaner		Flaviano Melo
José Agripino	PFL	Júlio Campos
José Bianco		Hugo Napoleão
Lúcio Alcântara	PSDB	Pedro Piva
Roberto Freire	PPS	
Esperidião Amin	PPB	Totó Cavalcante

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
João Maia	Bloco (PFL/PTB)	Arolde de Oliveira
Luiz Moreira		Antônio Ueno
Edinho Bez	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Pedro Novais
Basílio Villani	Bloco (PPB/PL)	Odelmo Leão
Carlos Mosconi	PSDB	Feu Rosa
Fernando Gabeira	PV	Gilney Viana
Sandra Starling	PT	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.438, de 11 de maio de 1996, que

"dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
José Fogaça	PMDB	Fernando Bezerra
Ney Suassuna		Onofre Quinan
Joel de Hollanda	PFL	José Alves
Freitas Neto		Jonas Pinheiro
Teotonio Vilela Filho	PSDB	Geraldo Melo
Romeu Tuma	PSL	
Darcy Ribeiro	PDT	Sebastião Rocha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Abelardo Lupion	Bloco (PFL/PTB)	Ciro Nogueira
Augusto Viveiros		Jaime Fernandes
Hermes Parcianello	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Euler Ribeiro
José Teles	Bloco (PPB/PL)	Luiz Barbosa
Leônidas Cristina	PSDB	Danilo de Castro
Matheus Schmidt	PDT	Sílvio Abreu
Ricardo Heráclio	PSB	Sérgio Guerra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista
Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista
Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.439, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras provisões".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Gilberto Miranda	PMDB	Nabor Júnior
Fernando Bezerra		Carlos Bezerra
Vilson Kleinübing	PFL	Francelino Pereira
José Agripino	PSDB	Edison Lobão
Pedro Piva	PT	Geraldo Melo
Benedita da Silva	PTB	José Eduardo Dutra
Emilia Fernandes		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Manoel Castro	Bloco (PFL/PTB)	Átila Lins
Osmir Lima		João Mellão Neto
João Almeida	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Mauri Sérgio
Luiz Barbosa	Bloco (PPB/PL)	Basílio Villani
Firmo de Castro	PSDB	Wilson Campos
Agnelo Queiroz	PC do B	Aldo Rebelo
Augusto Carvalho	PPS	Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista
Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-05-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.440, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Fernando Bezerra	PMDB	Ney Suassuna
Casildo Maldaner		Gilvam Borges
Odacir Soares	PFL	Francelino Pereira
Romero Jucá		Hugo Napoleão
Lúcio Alcântara	PSDB	Pedro Piva
Antônio Carlos Valadares	PSB	Ademir Andrade
Roberto Freire	PPS	

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Efraim Moraes	Bloco (PFL/PTB)	Luiz Braga
Betinho Rosado		Coraúci Sobrinho
Eliseu Padilha	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Jurandyr Paixão
Roberto Campos	Bloco (PPB/PL)	Herculano Anghinetti
José Anibal	PSDB	Amaldo Madeira
Fernando Gabeira	PV	Gilney Viana
Sandra Starling	PT	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional
Será feita a devida Comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.441, de 11 de maio de 1996, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Gilberto Miranda	PMDB	Flaviano Melo
Carlos Bezerra		Mauro Miranda
José Alves	PFL	Bello Parga
Freitas Neto		Joel de Hollanda
Pedro Piva	PSDB	Geraldo Melo
Epitácio Cafeteira	PPB	Esperidião Amin
Romeu Tuma	PSL	

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Aracely de Paula	Bloco (PFL/PTB)	Osmir Lima
Antônio Ueno		Efraim Moraes
Antônio do Valle	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Homero Oguido
Carlos Airton	Bloco (PPB/PL)	Adhemar de B. Filho
Roberto Brant	PSDB	Luiz Carlos Hauly
Matheus Schmidt	PDT	Sílvio Abreu
Gonzaga Patriota	PSB	Beto Lelis

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.442, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Humberto Lucena	Ney Suassuna
Roberto Requião	Nabor Júnior
PFL	
Joel de Hollanda	Edison Lobão
Bello Parga	Freitas Neto
PSDB	
José Roberto Arruda	Teotonio Vilela Filho
PDT	
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
PT	
Benedita da Silva	Eduardo Suplicy

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Saulo Queiroz	Raul Belém
José S. de Vasconcellos	Mauro Fecury
Bloco (PMDB/PSTI/PSL/PSC/PMN)	
Edinho Bez	Barbosa Neto
Bloco (PPB/PL)	
Pedro Corrêa	Fausto Martello
PSDB	
Luiz Fernando	Flávio Ams
PC do B	
Agnelo Queiroz	Aldo Rebelo
FPS	
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.443, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras provisões".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ramez Tebet	Casildo Maldaner
Flaviano Melo	Ney Suassuna
PFL	
Edison Lobão	Bello Parga
Freitas Neto	José Agripino
PSDB	
José Roberto Arruda	Geraldo Melo
PTB	
José Eduardo Vieira	Valmir Campelo
PSB	
Ademir Andrade	Antônio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Roberto Fontes	Adauto Pereira
Leur Lomanto	Lael Varella
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	
Laire Rosado	Elton Rohnelt
Bloco (PPB/PL)	
Gerson Peres	Edson Queiroz
PSDB	
Adelson Ribeiro	Ayrton Xerez
PV	
Fernando Gabeira	Gilney Viana
PT	
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista
Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.444, de 11 de maio de 1996, que "cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Roberto Requião	PMDB
Ney Suassuna	Ramez Tebet Fernando Bezerra
Júlio Campos	PFL
Hugo Napoleão	Bello Parga João Rocha
José Roberto Arruda	PSDB
Roberto Freire	PPS
Esperidião Amin	PPB
	José Ignácio Ferreira José Bonifácio

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Ronivon Santiago	Bloco (PFL/PTB)
José Mendonça Bezerra	José S. de Vasconcellos Leur Lomanto
Hélio Rosas	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Gerson Peres	Bloco (PPB/PL)
Antônio Feijão	PSDB
Matheus Schmidt	PDT

PSB

Nilson Gibson
Raquel Capiberibe
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.445, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
José Fogaça	PMDB
Gilvam Borges	Flaviano Melo João França
Bello Parga	PFL
Francelino Pereira	Edison Lobão Júlio Campos
Coutinho Jorge	PSDB
Romeu Tuma	PSL
Darcy Ribeiro	PDT
	José Roberto Arruda Sebastião Rocha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Carlos Alberto	Bloco (PFL/PTB)
Augusto Viveiros	Luciano Pizzatto Mauro Lopes
Antônio do Valle	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
João Ribeiro	Bloco (PPB/PL)
Antônio Kandir	PSDB
Inácio Arruda	PC do B
	Ary Valadão Fernando Torres Sérgio Miranda

PPS

Dia 15-5-96 - designacão da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (**Teotonio Vilela Filho**) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.446, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador -FAT".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Gilberto Miranda	PMDB	Ramez Tebet
Ney Suassuna	PFL	Nabor Júnior
Romero Jucá	PSDB	Freitas Neto
Joel de Hollanda	PT	Bello Parga
Lúcio Alcântara	PTB	Lúdio Coelho
Eduardo Suplicy		Benedita da Silva
Regina D'Assumpção		José Eduardo Vieira

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Osmir Lima	Paulo Bornhausen
Carlos Melles	Costa Ferreira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Sandro Mabel	Homero Oquido

Bloco (PPB/PL)

Edson Queiroz	Amaldo Faria de Sá
Antônio Balhmann	Cipriano Correia
Fernando Gabeira	Gilney viana
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96- instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso NacionalSerá feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.447, de 11 de maio de 1996, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Nabor Júnior
João França	Gerson Camata
	PFL
Bello Parga	José Agripino
Júlio Campos	Vilson Kleinübing
	PSDB
Jefferson Peres	Beni Veras
	PSB
Antônio Carlos Valadares	Ademir Andrade
	PPS
Roberto Freire	Deputados
DEPUTADOS	

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Lael Varella	Antônio J. Araújo
José Rocha	Célia Mendes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN).
Olavo Calheiros	Darcísio Perondi
	Bloco (PPB/PL)
Alcione Athayde	Augusto Farias
	PSDB
Luiz Piauhylino	Marconi Perillo
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Raquel Capiberibe	Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-5-96 - designação da Comissão Mista

Dia 16-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 16-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-5-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-6-96 - prazo no Congresso Nacional/Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994 (nº 389/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à empresa O Dia - Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Hugo Napoleão para proferir o parecer.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL - PI. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores:

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994 (nº 389-B, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à entidade O Dia - Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar canal de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 319, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 52, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento O Dia - Rádio e Televisão do Piauí Ltda:

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que vários itens da pauta necessitarão de votação nominal. Solicitamos, portanto, a presença de todos os Srs. Senadores no Plenário desta Casa.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Octávio Miranda	3.060
• João Costa de Almendra Freitas	1.500
• Valcira Miranda	720
• Valmir Miranda	720
Total de Cotas	6.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Edson Silva, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Hélio Bicudo, José Dirceu e José Genoino.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de infor-

mações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 69, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa O Dia – Rádio e Televisão do Piauí Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Parecer é favorável.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, apenas para registrar, como sempre, que o Partido dos Trabalhadores, em matérias desta natureza, se abstém.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Será feito o registro.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, inciso IV do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Solicito aos Srs. Senadores que ainda não registraram o seu comparecimento que o façam, a fim de liberarmos o painel para votação. Vamos liberar o painel para a votação.

A Presidência faz um apelo aos Srs. Senadores para que compareçam ao plenário, pois teremos votação nominal em praticamente todos os itens da pauta de hoje.

O computador está sendo programado para procedermos à votação. (Pausa)

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Como vota o PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB gostaria de encaminhar o Item nº 1 favoravelmente, pedindo à sua Bancada que vote "sim".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Como vota o PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Como vota o PMDB?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) - Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Como vota o PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-MS) - Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Como vota o PDT?

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - Sr. Presidente, o PDT encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Bello Parga – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Elcio Alvares – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francisco Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerônimo Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jáder Barbalho – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo – José Ignácio – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinlan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Totó Cavalcante – Valmir Campelo..

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Encerrada a discussão. Votaram SIM 48 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 04 abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 245 DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 69 de 1994 (nº 389, de 1994 na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1994, (nº 389, de 1994, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa O Dia – Rádio e Televisão do Piauí Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina Estado do Piauí.

Sala de Reuniões da Comissão 15 de maio de 1996. – **Julio Campos**; Presidente – **Ney Suassuna**; Relator – **Levy Dias** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 245 DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, _____ Presidente do Senado Federal nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa O Dia – Rádio e Televisão do Piauí Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52 de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos a partir de 20 de agosto de 1989, a permissão outorgada à Empresa O Dia Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A SR. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Tem V. Exª a palavra.

A SR. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pela ordem.) - Gostaria de registrar o meu voto de abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O seu voto será registrado, Senadora Benedita da Silva.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Verificamos o primeiro resultado da votação das emissoras. Como temos duas PECs, apelamos, globalizando através dos microfones, aos companheiros que se encontram ainda nos gabinetes que estejam presentes, devido ao quorum qualificado para votação do projeto de emenda de lei complementar, e também para votação de autoridades. Exatamente nas PECs precisamos de 49 votos.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Item 2:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 133, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1995 (nº 416/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Osmar Dias para proferir o seu parecer.

O SR. OSMAR DIAS (/PR, para emitir parecer) – Sr. Presidente Sr's e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1995 (nº 416, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 461, de 1993, ao então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 6 de julho de 1993, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Francisco Cunha Pereira Filho	44.927.272
• Rodrigo Mesquita Marinho	44.927.272
Total de Cotas	89.854.544

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido

parecer favorável de seu relator, Deputado Samir Tannús, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoino.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 133, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O parecer é favorável.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, inciso IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - O PT se abstém, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA - O PMDB vota "Sim", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)
(Procede-se à votação.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Bello Parga – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Elcio Alvares – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bonifácio – José Eduardo Vieira – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – Jefferson Péres – José Bianco – José Eduardo Dutra.

VOTA NÃO O SR. SENADOR:

Ermandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Votaram Sim 51 Srs. Senadores; e Não 1 Senador.

Houve 7 abstenções.

Total de votos: 59.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 246, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1995 (nº 416, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1995 (nº 416, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Sala de Reunião da Comissão, 15 de maio de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Levy Dias** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 246, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____ Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1993, que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar, pelo prazo de quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) -

Item 3:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 166, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1995 (nº 137/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador José Fogaça para proferir o seu parecer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB/RS, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1995 (nº 137, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 307, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 21 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Serrano de Bento Gonçalves Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Carlos José Perizollo	37.500
• Dorvalino Pozza	37.500
• Alfredo Cousandier Filho	50.000
Total de Cotas	125.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Infor-

mática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator Deputado Ubaldo Correa, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

— Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 166, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Serrano de Bento Gonçalves Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O parecer é favorável.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, inciso IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Sr. Presidente, o PT se abstém.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Bello Parga – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Elcio Alvares – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jáder Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bonifácio – José Eduardo – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Junia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Pedro Piva – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romieu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Ignácio – Pedro Simon.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Carlos Wilson – Ernandes Amorim – Ney Suassuna – Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO 04.

Houve 10 abstenções.

Total de votos: 60

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr.º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

PARECER Nº 247, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1995 (nº 137, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 166 de 1995 (nº 137, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cida-

de de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião da Comissão, 15 de maio de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Levy Dias** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 247, DE 1996.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 21 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 2 de julho de 1991, a concessão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Item 4 :

Votação, em turno único, da Mensagem nº 160, de 1996 (nº 359/96, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada da Mensagem nº 366, de 1995 (nº 1.203/95, na origem), que submete à apreciação desta Casa o nome do Senhor

Ricardo Augusto Oberlaender, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Clássico Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

Em votação. (Pausa.)

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse é um fato raro de ocorrer aqui, na Casa. O Senhor Presidente da República retira uma mensagem por meio da qual indicava uma autoridade - direito lúcido e certo, constitucional, garantido ao Senhor Presidente da República.

Votarei a favor da retirada, tratando-se de um ato unilateral do Senhor Presidente da República. Entretanto, fica no ar a pergunta: por que foi retirado o nome? O indicado desistiu, ocorreu alguma verificação que possa ter redundado na descoberta de que ele não poderia ocupar a função de juiz clássico substituto? O que teria ocorrido para a retirada?

Voto pela retirada, de acordo com a Mensagem do Senhor Presidente da República. Entretanto, faço um apelo à Mesa, no sentido de que, sempre que haja o caso dessas mensagens de retirada, que são raras - é a primeira que vejo, neste mandato atual -, informe-se também o motivo da retirada, para que o Senado possa julgá-lo, sabendo por que se está retirando a indicação feita anteriormente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Gostaria de registrar, mais uma vez, a abstenção do Partido dos Trabalhadores em indicações de Ministros Clássicos. Nossa posição nada tem a ver com o indicado, mas com a representação clássica, que propomos seja extinta.

Portanto, da mesma forma que procedemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, reafirmamos nosso voto pela abstenção.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - Para encaminhar votação.) - Sr. Presidente, essa Mensagem está sendo retirada da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Trata-se da retirada de tramitação do Senado, a pedido do Senhor Presidente da República.

A SRA. JÚNIA MARISE - A Mensagem está sendo retirada de tramitação do Senado, de votação e, consequentemente, o Presidente da República vai rever essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O Senado vai votar o pedido de retirada da indicação.

A SRA. JÚNIA MARISE - Na correspondência encaminhada à Presidência do Senado, o Presidente da República faz alguma justificativa para a retirada dessa tramitação?

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A justificativa consta dos avulsos, mas o Sr. 1º Secretário poderá ler a mesma.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, procederá, mais uma vez, à leitura da justificativa do Senhor Presidente da República para a retirada da indicação.

É lida a seguinte

**MENSAGEM Nº 160, DE 1996
(Nº 359/96, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

Solicito a Vossas Excelências considerar sem efeito a indicação do nome do Senhor Ricardo Augusto Oberlaender, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Clássico Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, submetida à aprovação dessa Casa pela Mensagem nº 1.203, de 10 de novembro de 1995.

Brasília, 29 de abril de 1996. - **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Em votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pedi a palavra mais para registrar o meu protesto com o pouco caso do Governo Federal para com o Senado da República e as suas Comissões. Se algum motivo existia para que esse nome não fosse examinado,

ele não deveria ter sido apresentado a esta Casa. E nós, mais uma vez, vamos votar sem saber por quê. Aprovamos o nome confiando na indicação do Presidente da República, e, agora, o nome é retirado do exame do Plenário sem que tenhamos a menor idéia de por que foi apresentado e por que foi retirado.

Hoje, pela manhã, já verificamos que o Senado da República se transforma em um órgão auxiliar do Tribunal de Contas e em um órgão homologador dos caprichos e da vontade do Poder Executivo.

Fica o meu protesto. Voto contra a retirada exatamente por não entender, por não conhecer os motivos da apresentação e da retirada do nome.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada, a Mensagem nº 366 de 1995 vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, quero registrar a abstenção do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Está registrada, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Item 5:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 4 de março último.

Passa-se à votação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Com a palavra o Sr. José Ignácio Ferreira, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES). Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um projeto de emenda constitucional proposto pelo Deputado Cunha Bueno e

outros na Câmara dos Deputados, que visa alterar o inciso II do art. 192 da Constituição Federal.

Esse artigo dispõe que o sistema financeiro nacional será estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, sendo regulado em lei complementar, que disporá inclusive sobre:

"II - autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador."

O que pretende a emenda? Pretende inserir no inciso II do art. 192 a palavra "resseguros", ou seja, assim ficaria: "autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguros, ..." Pretende também a retirada da expressão "e do órgão oficial ressegurador" no final desse inciso.

Sr. Presidente, o projeto apresentado na Câmara dos Deputados foi à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde foi aprovado. Posteriormente, foi enviado a uma Comissão Especial, onde também foi aprovado. Essa referida Comissão se deteve sobre o assunto, fez várias audiências públicas, inclusive com a presença do Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, que opinou favoravelmente à aprovação da proposta de emenda constitucional.

O projeto, então, veio ao Senado, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e agora chega ao Plenário.

Sr. Presidente, o que se pretende aqui é exatamente corrigir, talvez, um dos equívocos da Carta Constitucional de 1988 ou até esclarecer aquilo que, pela minha ótica, tinha ficado suficientemente claro. Mas, de qualquer modo, não é assim que tem sido entendido o tabuleiro jurídico existente no País. O seu aclaramento é absolutamente necessário.

De qualquer modo, a Constituição Federal estabelece, com clareza, no seu art. 177, quais são as hipóteses de monopólio. A Constituição é muito clara com relação a isso e não inclui o resseguro nas espécies do gênero monopólio. O art. 177 trata de pesquisa e lavra, refinação, importação e exportação e transporte de petróleo. E o inciso V, pesquisa e lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização, comércio de minérios e minerais nucleares.

Quer dizer, no art. 177, que é onde estão especificadas as espécies de monopólio existentes no Brasil, não está o resseguro. O resseguro, portanto, já poderia ser considerado fora do monopólio, porque a Constituição é explícita com relação a essa questão. Mas não tem sido entendido assim.

O Instituto de Resseguros do Brasil-IRB foi criado em 1939, em um contexto absolutamente diferente daquele que temos hoje, que é o de um novo modelo. Quer dizer, o contexto era absolutamente outro na época do Estado Novo. Entretanto, mantém-se esse monopólio em contraste com a abertura que se fez na atividade de seguros no Brasil. Ficou apenas o gargalo do monopólio do resseguro. Existe um detalhe que quero ressaltar: não há monopólio de resseguro em país algum evoluído do mundo. Apenas quatro países do mundo têm monopólio de resseguro e na América Latina, não existe nenhum outro. Isso está inclusive obstaculizando gestões no sentido da integração do Mercosul. A partir da aprovação dessa matéria pelo Senado, em primeiro e segundo turno, teremos a oportunidade de ver realmente um gargalo existente, até por falta de inteligência precisa do que dispõe a legislação, definitivamente superado, e veremos uma integração definitiva do Mercosul, no que toca à atividade seguradora.

Sr. Presidente, há que se registrar um aspecto muito interessante: os latinos são muito desocupados com a questão de seguro. Éramos um País, antes da estabilidade econômica, em que a atividade seguradora atingia apenas 1% do PIB. Quando veio a estabilidade econômica, saltamos, a partir dela, para 2,4% do PIB brasileiro e estamos caminhando para 3%, que chegará perto de US\$15 bilhões, o que representa um salto expressivo em um País que tinha nessa atividade apenas 1% do seu Produto Interno Bruto.

Sr. Presidente, todas as razões orientam no sentido da aprovação dessa emenda. Tenho convicção de que isso vai ocorrer, pois estamos vivendo um tempo de abertura, em que ao Estado devem ser reservadas as tarefas de fiscalização, regulação e controle, mas não deve ser dada ao Estado uma presença exclusiva na área de exploração de qualquer atividade econômica.

As atividades econômicas previstas na Constituição Federal, quando a título de monopólio, não incluem o resseguro, como falei. E mesmo, quando não são a título de monopólio, as atividades econômicas do Estado têm previsão específica na Constituição Federal. São, afinal, atividades excepcionais em que o Estado atua como agente econômico. Mas, de resto, a ação é da iniciativa privada e é o que se pretende, reservando-se ao Estado as tarefas de fiscalização, regulação e controle. Portanto, Sr. Presidente, é da maior importância que, nesta tarde, aprovemos esta matéria, porque nos sintonizamos com o anseio nacional. No estágio de deses-

tatização, desmonopolização de abertura que estamos vivendo, talvez seja o último bastião a ser vencido, o último gargalo a ser superado.

Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, é mais para registrar a minha posição diante desta Proposta de Emenda à Constituição. Quero afirmar que, no ano passado, votamos as propostas de emenda à Constituição sobre telecomunicações, petróleo, gás canalizado, a respeito da equiparação dos direitos de empresa estrangeira a empresa nacional e, finalmente, da navegação de cabotagem. Muito bem. Eu gostaria de dizer que, em todas elas, o meu Partido, o PFL, após reunião da sua Executiva Nacional, designou como Relator o atual Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Gustavo Krause, para preparar um documento a ser encaminhado ao Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso, com o objetivo de propor a reforma do Estado. Nesse documento, já havia aqueles itens a que fiz referência. Aqueles itens que vieram, por iniciativa do Poder Executivo, vêm somar-se a essa proposta de emenda à Constituição, de autoria do Deputado Cunha Bueno, originária da Câmara dos Srs. Deputados, que visa, exatamente, flexibilizar, abrir o Sistema Financeiro Nacional para excluir da regulamentação, que virá por lei complementar, a obrigatoriedade do resseguro oficial, e, sim, facultar ao resseguro a fim de permitir a abertura de acordo com os novos tempos, com os novos ventos.

Convém, finalmente, aduzir as circunstâncias de que, dentro do monopólio preconizado pelo art. 177 da Constituição Federal, não se insere esse tipo de atividade econômica. Convém, realmente, que tenhamos o Estado cada vez mais enxuto e eficiente e deixemos que a sociedade se encarregue, como um todo, do que for atividade econômica, atividade industrial, atividade hoteleira e congêneres.

Assim, eu gostaria de dizer que sugiro à Bancada o voto Sim.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, para encaminhar a matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, abstive-me, na Comis-

são de Constituição, Justiça e Cidadania, na votação desse projeto. Não me convenci da conveniência da medida e, ainda, mantendo esta dúvida, reiterarei o meu voto no Plenário. Votarei pela abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação da matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira consideração que tenho a fazer é a de que esta é uma Proposta de Emenda Constitucional na qual, salvo engano, durante as cinco sessões de discussão, de acordo com o Regimento do Senado, ninguém se manifestou. Concretamente, estamos modificando a Constituição sem haver uma discussão.

Segundo, estamos modificando um artigo da Constituição, art. 192, que até hoje depende de lei complementar para regulá-lo. Estamos modificando um artigo da Constituição que até o momento não foi regulado pelo Congresso Nacional. Isso por si só já me pareceria algo um pouco esdrúxulo, independente do mérito.

Com relação ao mérito, quero registrar que a atividade de resseguros, como a atividade de seguro envolvem riscos. Só se faz seguro daquilo que há risco de haver prejuízos, e o resseguro, na prática, é o seguro do seguro.

Em segundo lugar, a composição do IRB é um pouco *sui generis*, se for comparada com empresas estatais ou até com a situação de outros países. A sua composição acionária é de 50% e não 50% mais 1 nem menos 1; 50% do Estado, totalizando 140 empresas de seguros que atuam no Brasil. Essa composição é proporcional ao tamanho de cada uma das empresas.

Em função dessa composição consorciada, na prática, o IRB funciona como um órgão regulador, porque, na medida em que todas as seguradoras são sócias, os prejuízos que poderiam advir de uma "mutreta" de uma ou outra seguradora iriam recair sobre todas elas. Então, na prática, ele funciona como um órgão regulador dessa questão.

O IRB, em função dessa sua composição, assegura a participação de empresas de menor poder financeiro no mercado, cujas operações não encontram barreira além das naturais numa matéria como essa, que seriam as restrições técnicas da assunção de riscos frente às operações que viessem a efetuar.

A nossa preocupação, principalmente em função da nossa falta de experiência de cultura em órgãos reguladores, é a aprovação dessa emenda

constitucional da forma como está, antes, inclusive, de votarmos a regulação - em homenagem ao Senador Josaphat Marinho - do art. 192. Nós poderíamos traçar um paralelo com a própria situação do mercado em outras áreas de seguros.

Por exemplo: o mercado já percebe um processo de oligopolização no segmento de seguro-saúde, cujas operações são reguladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados, a Susep, sem a interveniência do IRB, cujos custos sociais do oligopólio já se fazem sentir, principalmente depois da instituição do Real.

Devo registrar, inclusive, que a Susep, que é uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, é responsável legalmente pelo processamento dos pedidos de autorização, constituição, organização, funcionamento, fusão, transferência de controle acionário e reformas dos estatutos das sociedades seguradoras. Mas como a estrutura da Susep é absolutamente ínfima em relação às suas necessidades, ela não funciona como esse órgão regulador que deveria ser necessário, com a aprovação dessa emenda constitucional. Na prática, o IRB acaba atuando como uma salvaguarda dos interesses da coletividade ao estabelecer um regime de co-responsabilidade entre todas as empresas do setor, já que os prejuízos provocados por ação de uma serão socializados entre as outras.

Portanto, entendemos que mais prudente para o próprio fortalecimento da atividade fiscalizadora, antes de se proceder à alteração que ora é proposta pela PEC, seria exatamente trabalharmos no sentido de regular, em primeiro lugar, o art. 192 e, a partir daí, pelo seu pleno funcionamento, sugerirmos proposta de emenda à Constituição.

Em função desses argumentos, a liderança do PT encaminha à sua Bancada o voto contrário em relação a essa Proposta de Emenda Constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, para encaminhar a votação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta votação, se aprovada, vai criar a homogeneidade com o Mercosul. Essa regulamentação é importante para o nosso País.

Por essa razão, o PMDB vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Continua o encaminhamento da matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, passamos à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, II, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa. São, portanto, 49 votos favoráveis, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Sr. Presidente, quero, em nome do Partido Socialista Brasileiro, encaminhar o voto contrário a esta proposição.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O PSB vota "não".

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) - Sr. Presidente, o PSDB vota "sí".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O PSDB vota "sí".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - O PTB vota "sí", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O PTB vota "sí".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - O PFL vota "sí", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O PFL vota "sí".

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - O PDT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O PDT vota "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O PT vota "não".

Todos os Srs. Senadores já votaram?

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, desejo reiterar que estamos votando um projeto de emenda complementar que precisa de **quorum** qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Precisamos de **quorum** qualificado.

O SR. ELCIO ALVARES - Em razão disso, Sr. Presidente, solicitariamo a todos os colegas que se encontram nas imediações do plenário que a ele compareçam para efeito dessa votação, que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência renova o apelo aos Srs. Senadores para

que compareçam ao plenário, na sua totalidade, pois a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Bello Parga - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emilia Fernandes - Epitacio Cafeteira - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Bonifácio - José Eduardo - José Fogaca - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Júlio Campos - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúdio Coelho - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sérgio Machado - Totó Cavalcante - Valmir Campelo.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Josaphat Marinho - Pedro Simon.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Valadares - Ademir Andrade - Benedita da Silva - Eduardo Suplicy - José Bianco - José Eduardo Dutra - Júnia Marise - Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Votaram SIM 53 Srs. Senadores e NÃO 08.

Houve 02 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovada.

A matéria constará oportunamente da Ordem do Dia para o segundo turno após interstício regimental.

A Presidência comunica ao Plenário que ainda teremos matéria que exige **quorum** qualificado.

Apelamos aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, pois haverá ainda votação que exige **quorum** qualificado.

É a seguinte a proposta de emenda à Constituição aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 1, DE 1996
(Nº 48/95, na Câmara dos Deputados)**

Dá nova redação ao inciso II do art. 192 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso II do art. 192 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 192.....
.....

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Item 6:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar (nº 123/89 - Complementar, na Casa de origem), que disciplina a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, tendo

Parecer sob nº 220, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do substitutivo em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte

EMENDA N° 1 – PLEN

Acrescente-se, onde couber, no Substitutivo ao PLC nº 41, de 1995 o seguinte artigo:

"Art. Caberá reclamação de parte interessada ao Supremo Tribunal Federal, mediante pedido de um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, quando ocorrer descumprimento de preceito fundamental do texto constitucional, em face de interpretação ou aplicação dos regulamentos internos das respectivas Casas, ou comum, no processo legislativo de elaboração de normas previstas no art. 59 da Constituição.

§ 1º Aplicar-se-ão, no que couberem, à reclamação prevista neste artigo as disposições dos artigos 13 a 18 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990."

Justificação

A Carta Política de 1988 conferiu ao Supremo Tribunal Federal a competência de, precipuamente, guardar a Constituição (art. 102). Esta atribuição que lhe foi conferida pelo legislador constituinte originário importa em reconhecer nesse ramo do Poder de Estado o papel de moderador de controvérsias entre os demais poderes e entre as distintas esferas político-administrativas do Estado Federado.

Nisso efetiva-se o princípio de controles recíprocos (*checks and balances*), tão caro ao regime democrático e essencial ao sistema de governo presidencialista.

Campos Sales, Ministro da Justiça do 1º Governo Republicano, ao propor ao Marechal Deodoro da Fonseca a criação da Justiça Federal – o que se concretizou com a edição do Decreto nº 848, de 11-10-1890 – assinalou, em sua Exposição de Motivos, o novo papel do Judiciário, em comparação com o exercício da função jurisdicional no Império. Destacou, na ocasião, que, a exemplo do que ocorria com a Judicatura nos Estados Unidos da América, com razão se considera o poder judiciário como a pedra angular do edifício federal e o único capaz de defender com eficácia a liberdade, a autonomia individual. Ao influxo de sua real soberania desfazem-se os erros legislativos e são entregues à austeridade da lei os crimes depositários do Poder Executivo (apud Silveira, José Neri. Aspectos institucionais e estruturais do Poder Judiciário brasileiro In: O Judiciário e a Constituição. São Paulo, Saraiva, 1994, p. 3, grifos nossos).

Como se sabe, a legitimidade dessa atribuição judicante ganhou foros de verdade a partir de 1803, no famoso caso *Marbury vs. Madison*, quando o **chief Justice** John Marshall estabeleceu a primazia da Constituição ante leis que com elas fossem incompatíveis.

De difuso – ou em concreto – o controle de constitucionalidade, pelo qual "desfazem-se erros legislativos, evoluiu, neste século, para o sistema concebido por Kelsen e denominado concentrado, ou em abstrato".

Fato é que, tanto em um como em outro sistema – ou em modelos mistos como na tradição constitucionalista brasileira – o princípio da separação dos poderes tem condicionado a **judicial review** à conclusão da norma sujeita ao crivo de verificação de conformidade com o texto constitucional, quer em face de vício material, quer em face de vício formal. No caso brasileiro, o exame judicial de questões políticas, embora admitido, tem-se limitado às violações de direito subjetivo, por exorbitância da esfera de discricionariedade, ou por violação direta do texto constitucional, mas sempre a **posteriori**, ou seja, com a conclusão dos procedimentos legislativos, embora haja possibilidade jurídica, como se aqui demonstra, de um controle de constitucionalidade abstrato preventivo, ou seja no curso do processo legislativo, como já se verifica pela interveniência das Cortes Constitucionais no labor legiferante, em Portugal e Alemanha.

Em outras palavras, a doutrina e jurisprudência relativas ao controle de constitucionalidade apenas após o desfecho do processo normativo já vêm sendo questionadas, para admitir-se o controle abstrato incidental no processo legislativo. Isso, contudo, deve ser feito com toda a cautela – como, aliás, é o objetivo da emenda, ao estabelecer que a parte interessada há de ser conformada por pelo menos um terço de parlamentares –, para que não haja uma ruptura com a participação do poder, requisito de funcionalidade do Estado Democrático de Direito. Curiosamente, o movimento que endossamos vem campeando a partir da Corte Constitucional Alemã, quando é notório o temor referencial que, em sistemas parlamentaristas, os órgãos judiciais de controle de constitucionalidade dedicam à autonomia parlamentar (cf. Holzer, *Präventive Normenkontrolle durch das Bundesverfassungsgericht*, apud Mendes, Gilmar Ferreira. Controle de Constitucionalidade. São Paulo, Saraiva, 1994). Mais razão haveria, portanto, em inserir esse instituto em nosso regime político que é de natureza presidencialista, onde a separação de poderes é incontrastável.

Assim, se não possuem os parlamentares um direito público subjetivo à observância do devido processo legislativo na elaboração das normas, têm eles, pelo menos, o interesse jurídico, conforme salientou o Ministro Carlos Mário Velloso, em voto proferido no julgamento do Mandado de Segurança nº 22.503-3 (STF, julgamento em (08-05-96) de ver as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados observarem os respectivos regimentos internos e normas constitucionais relativos ao processo legislativo.

É esse interesse jurídico que se quer regular pela presente emenda. Com efeito, sendo o Supremo Tribunal Federal o guardião-mor da Constituição – art. 102, *caput*, CF – e dispondo o § 1º do referido art. 102 que a argüição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei a emenda deve ser acatada, porque o respeito ao devido processo de elaboração das normas legislativas (art. 59 e 60 c/c arts. 51, inciso III e art. 52, inciso XII, CF), pressuposto formal da própria garantia basilar do devido processo legal é, com, certeza, princípio erigido em preceito fundamental e, enquanto tal, passível do controle judicial a que se refere ao art. 102, § 1º da Constituição.

Embora acreditemos que o disposto no art. 102, § 1º, CF seja norma de eficácia contida, e não de eficácia limitada, consoante os ensinamentos de José Afonso da Silva, em seu imprescindível (*Aplicabilidade das Normas Constitucionais*. São Paulo, revista dos Tribunais, 1968), tomamos a iniciativa de propor a presente regulação da matéria, não apenas para que se desfaça a mera legislativa, como também para que o STF possa exercer, sem receios, o ativismo judicial que a Constituição, fruto primeiro da soberania popular, em sede de poder constituinte originário, lhe outorgou.

Não se diga que, por referir-se o art. 102, § 1º, da Magna Carta simplesmente à lei e por tratar-se a presente proposição de lei complementar, que o aditamento seria incabível. Ainda que se dissesse que não há conexão entre a emenda e a proposição – o que obviamente não procede –, apenas para argumentar tem-se, na lição de Souto Maior Borges, como possível a inserção em projeto de lei matéria fora do âmbito material de validade de lei complementar, mas com observância do **quorum** de lei complementar, hipótese em que o dispositivo inserido no texto seria lei ordinária (*Lei Complementar Tributária*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1975, p. 72).

Pareceu-nos, por último, que a hipótese seria, no que concerne à fixação do adequado instrumento processual, de adaptação ao processo legislativo do instituto da reclamação, previsto na alínea I do inciso I do art. 102 de nosso Estatuto Político (note-se que este dispositivo não dita que as reclamações devem ser feitas apenas contra decisões judiciais), e regulamentado na legislação infraconstitucional mencionada nesta emenda (a Lei nº 8.038/90, tampouco restringe o instituto da reclamação a impugnações de deliberações judiciais) pois o que se tem em questão, em verdade, é a preservação da competê-

cia do STF como guardião da Constituição, pedra angular do edifício federal, efetivo e definitivo poder moderador, quando no exercício de sua atribuição de jurisdição constitucional.

Destarte, apontando o próprio texto constitucional para horizontes ainda não descortinados, mas que precisam ser alcançados para que, de fato, prevaleça o Estado Democrático de Direito, esperamos o acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO, 1º VICE-PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. JÚLIO CAMPOS, 2º VICE-PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Discussão em conjunto do substitutivo e da emenda.(Pausa.)

Encerrada a discussão.

Com a apresentação de emenda, a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 7:**

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senadores, que dá nova redação à alínea "e" do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro e último dia de discussão da matéria. Esclareço ainda que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam mérito, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, até o encerramento da discussão da matéria.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o Líder do PT?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o Líder do PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota a Líder do PDT glorioso?

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - "Sim", Sr. Presidente. Muito obrigada pelo "glorioso".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, Inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende para a sua aprovação do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Sr. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Bello Parga – Benedita da Silva – Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Ermília Fernandes – Epitacio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinnan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião

Rocha – Sérgio Machado – Totó Cavalcante – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Votaram SIM 58 Srs. Senadores.

Não houve voto em contrário.

Não houve abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a proposta de emenda à Constituição aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 27, DE 1995**

Dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128.

.....
§ 5º

.....
II –

.....
e) exercer atividade político-partidária.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - As matérias constantes dos Itens n°s 8 a 10 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do Parágrafo Único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

– 8 –

MENSAGEM N° 133, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 133, de 1996 (nº 219/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Mário Augusto Santos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativa-

mente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular da Etiópia.

– 9 –

MENSAGEM N° 147, DE 1996
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 147, de 1996 (nº 277/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Barbosa Serra, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia.

– 10 –

MENSAGEM N° 148, DE 1996
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 148, de 1996 (nº 278/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Abelardo da Costa Arantes Júnior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

(A sessão transforma-se em secreta às 16h38min e volta a ser pública às 16h46min.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A sessão volta a ser pública.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há um clima de grande preocupação entre os funcionários aposentados do meu Estado, Minas Gerais, que, por intermédio da Associação dos Funcionários Aposentados, já estão, inclusive, articulando e discutindo a possibilidade de entrar com um mandado de segurança, argüindo constitucionalidade, diante da possível aprovação da criação de um fundo de pensão, que está sendo debatido, neste momento, na Assembleia Legislativa de nosso Estado.

A Presidente da Associação dos Funcionários, Maria Helena Mansur, na sua manifestação pública a todos os aposentados de Minas Gerais, argumentou sobre a constitucionalidade das mudanças de procedimentos que essa iniciativa poderá trazer sobre os aposentados daquele Estado.

O que se pretende neste momento? Criar um fundo que eleve a atual alíquota de 8% - que vale tanto para os funcionários da ativa quanto para os inativos, de acordo com sua faixa salarial - para 12%.

Ora, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, segundo a própria Associação dos Funcionários Aposentados, a maior parte dos servidores inativos está na faixa de R\$450 e, certamente, não estarão livres de mais de uma incidência quando da elevação dessa alíquota, como defendem aqueles que se propõem a implementar esse novo modelo de aposentadoria no nosso Estado.

Queremos ressaltar que em um momento de dificuldades como este, a posição adotada pela referida Associação deve, sem dúvida alguma, ser ouvida, até porque ela tem-se dedicado a essa questão ao longo dos anos. Sejam professoras, profissionais, técnicos, servidores de todas as áreas e segmentos administrativos do nosso Estado, todos estão hoje na iminência de verem mais uma vez prejudicados os seus proventos.

A elevação da alíquota de 8% para 12%, ou seja, um aumento de 4% significa muito, porque efetivamente vai representar perdas salariais para os servidores aposentados do meu Estado, particularmente as professoras, que sempre tiveram um grande papel na administração pública de Minas Gerais, no setor da educação, cujo número é igualmente grande. Esses servidores inativos de Minas Gerais, através da Associação dos Funcionários Aposentados, que congrega principalmente as professoras aposentadas, estão num momento de grande insegurança.

Caso essa seja aprovada a elevação da alíquota dos funcionários inativos de Minas Gerais, certamente haverá grandes perdas salariais nos provenientes dos servidores, inclusive das professoras aposentadas.

Quero fazer com este registro, Sr. Presidente, a nossa condenação para que certamente essas decisões no meu estado de Minas Gerais não possam corresponder às decisões que estão hoje sendo formuladas pelo Governo Federal.

Aqui se está propondo uma reforma administrativa que se pretende criar como modelo de ajuste para os governos estaduais e, consequentemente,

como modelo que, na verdade, não representa nenhum ajuste financeiro que corresponda a repositórios salariais dos nossos servidores e dos nossos aposentados.

Tenham a certeza de que esse clamor e essa manifestação dos funcionários aposentados de Minas Gerais contam certamente com a nossa companheira e colega Senadora Regina Assumpção. S. Ex^a, que é e sempre foi uma servidora do nosso estado, sabe das dificuldades enfrentadas pelos servidores públicos estaduais de Minas Gerais. São mal remunerados, estão com seus salários defasados - e nossos aposentados certamente estão sofrendo as perdas salariais -, em razão da falta de condições de uma situação social imposta hoje em nosso País.

Espero que haja clarividência, Sr. Presidente, e, acima de tudo, o debate em torno da justiça social, para que as nossas professoras aposentadas e os nossos servidores inativos e aposentados de Minas Gerais não venham mais uma vez a ter perdas nos seus proventos de aposentadoria. Certamente essa é uma questão que vai para o debate da constitucionalidade.

Revendo, examinando exatamente essa proposta que se encontra em debate na Assembléia Legislativa de Minas, parece-me não ser esse nem o momento nem a forma com que se pretendem estabelecer os parâmetros para a revisão de alíquotas para os aposentados inativos do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu manifestação do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, eminentíssimo Senador Antônio Carlos Magalhães, favorável à participação do Senado Federal na solenidade de eleição e posse do Presidente da Federação Mundial de Jornais.

Em votação a participação do Senado no mencionado evento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência designa o eminentíssimo Senador Cásdio Maldaner, do Estado de Santa Catarina, para representar o Senado Federal na solenidade acima mencionada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Líder do PSB, Senador Ademir Andrade. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje foi feita a sole-

nidade de abertura, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, do Movimento denominado Grito da Terra Brasil.

Aquela reunião compareceram vários Senadores do PT, do PSB, do PDT e do PMDB, vários Deputados Federais, representantes e dirigentes de inúmeras federações de trabalhadores rurais; o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, companheiro Urbaro; o ex-Presidente do PT, Luiz Ignácio Lula da Silva; o Bispo Dom Mauro Morelli, representando a CNBB, assim como várias outras autoridades.

Eles apresentaram um belíssimo cartaz que queremos levar ao conhecimento dos Srs. Senadores desta Casa. Sugerimos que S. Ex^{as} divulguem esse movimento, afixando esses cartazes nos seus escritórios e partidos, como nós o estamos fazendo. Este movimento que ocorre no Brasil inteiro, e que se estende do período de 1º de maio a 1º de junho, pretende chamar a atenção do Brasil como um todo para a necessidade premente da reforma agrária no nosso País.

Esse movimento está defendendo inclusive a questão da valorização da agricultura familiar, a reforma agrária e o emprego. Comandam esse movimento a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG; a Central Única dos Trabalhadores - CUT e as Federações Estaduais de Trabalhadores na Agricultura - FETAGs. São 24 federações e 3 mil e 200 sindicatos de trabalhadores rurais.

É evidente que, junto ao movimento dessas entidades sindicais, participa também desse movimento extraordinário, que se consolidou, que conseguiu chamar a atenção do Brasil e do mundo, porque já é um movimento de conhecimento internacional, qual seja o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, também gostaria de chamar a atenção para o fato de que o movimento luta basicamente pela propriedade familiar da terra. Portanto, lutam por uma reforma agrária dentro do sistema capitalista, incluindo de encontro a todos aqueles que querem tratar essa questão como ideológica. A reforma agrária é uma questão de necessidade nacional.

Este é um País imenso, com uma população não muito grande - apenas 150 milhões de brasileiros para um território como o nosso, de 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados -, um País que tem uma produção agrícola insignificante diante do seu potencial. Sendo 17 vezes maior do que a França,

tem praticamente a mesma produção agrícola de grãos daquele país, o qual tem apenas 60 milhões de franceses, porque lá predomina a propriedade familiar. Noventa e cinco por cento das propriedades rurais daquele país são familiares.

E esses trabalhadores estão unidos nesta luta, esperando que o Brasil, através da classe política, compreenda a necessidade desta mudança e se esforce para que ela se concretize.

Este movimento, denominado Grito da Terra Brasil, existe há mais de seis anos e já teve os nomes de Grito da Terra e Grito do Campo. É um movimento que se alastrou por todo este País, está em todas as capitais dos Estados e em grande parte dos municípios brasileiros.

Organizados por essas entidades, evidentemente com o apoio de políticos, expressivamente de alguns partidos políticos como o nosso, o Partido Socialista Brasileiro, o PT, a Igreja e entidades não-governamentais, anteriormente esses trabalhadores levavam uma semana na realização desse movimento. Hoje, expande-se em todo o País em apenas um mês e não se resume a fazer ato público, passeatas, caminhadas; os dirigentes desse movimento estão buscando soluções reais para a resolução de seus problemas. Nessa busca de soluções, a participação dos órgãos governamentais é fundamental.

No dia 21 de maio, por exemplo, haverá um seminário neste Congresso Nacional com a participação do Ministro da Agricultura, o nosso Colega, Senador Arlindo Porto, com a participação do Ministro Extraordinário da Reforma Agrária, com a participação de vários políticos ligados à área. E, nos Estados, esses movimentos também estão ocorrendo com os chefes das representações do Incra, com representantes dos dirigentes dos órgãos de terra em cada Estado, com dirigentes da Emater e da Embrapa.

Como busca soluções concretas para seus problemas, o movimento conta com a presença de dirigentes dos órgãos de financiamento, como Banco do Brasil e, no caso da nossa região, do Banco da Amazônia.

Considero uma das mais importantes conquistas do movimento Grito da Terra Brasil a modificação da aplicação dos fundos de desenvolvimentos regionais, no caso do Norte, o chamado FNO. Após a sua criação, os recursos do FNO foram praticamente empregados, por cerca de três anos, na grande empresa, ou seja, na área industrial. E o que sobrava para a agricultura e a pecuária ia somente para o grande proprietário.

Hoje, esses recursos destinam-se, em quase sua maioria, para o pequeno e o micro produtor rural. Por quê? Porque o movimento do Grito da Terra Brasil acampou, durante três anos a fio, próximo ao Banco da Amazônia, lá no meu Estado do Pará, exatamente na Praça da República. Os trabalhadores rurais permaneceram acampados, buscando o diálogo com o banco, com as autoridades federais. Conseguiram com que o Conselho Monetário Nacional mudasse a sua forma de distribuir o crédito, além de permitir que os trabalhadores rurais obtivessem empréstimos sem que tivessem o documento da terra.

Hoje em dia, basta que os trabalhadores rurais estejam organizados numa associação ou numa cooperativa de trabalhadores, para que tenham acesso à terra, evidentemente com o apoio técnico, também exigido pelo banco, da Emater, da Ceplac, das Secretarias de Agricultura de cada município, que são as responsáveis pela elaboração e fiscalização desse tipo de projeto. E os sindicatos de trabalhadores rurais, juntamente com as federações de trabalhadores rurais, dão o aval pelo trabalhador, dizem se ele realmente é um trabalhador rural, se possui aquela terra para a qual está recebendo um crédito para produzir.

Conseguir a maior parcela dos Fundos de Desenvolvimento Regionais, que colocamos na Constituição brasileira, foi, repito, uma das grandes conquistas dos trabalhadores rurais do nosso País. Atualmente a procura é tão grande que os recursos destinados a esse fundo já não atendem mais à necessidade desses trabalhadores.

Os conflitos de terras e as consequentes mortes contribuem para chamar a atenção do nosso País para a necessidade da reforma agrária. O Presidente da República tem demonstrado a sua intenção de fazer com que a reforma agrária se concretize.

Essa reforma agrária agora só depende do Congresso Nacional. Nesse sentido, esse movimento fez o seu ato político, hoje, aqui, buscando sensibilizar os Senadores e os Deputados Federais para a necessidade da aprovação da lei que estabelece o rito sumário para o processo de desapropriação e de entrega da terra aos trabalhadores rurais; para a modificação da lei, no sentido de que qualquer despejo, seja ele qual for, só possa ser feito com a presença de um juiz, dentre as inúmeras outras propostas que foram incluídas no Plano Nacional de Direitos Humanos, apresentado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso nesta segunda-feira.

Queremos, em nome do Partido Socialista Brasileiro, manifestar nossas congratulações aos trabalhadores, à Contag, às confederações, às federações e aos sindicatos de trabalhadores rurais, que conseguiram, por intermédio de sua mobilização, de sua luta, chamar a atenção deste País para um problema de tamanha importância, que é a reforma agrária.

Esperamos e sonhamos que este Brasil se transforme em uma grande nação que possa dar ocupação ao seu povo. A produção agrícola e a propriedade familiar são fatos fundamentais nesse processo de ocupação e de emprego.

Gostaria, Sr. Presidente, de deixar registrado nos Anais do Senado Federal a introdução do documento Grito da Terra Brasil, que pede pela valorização da agricultura familiar, pela reforma agrária e pelo emprego.

São apenas duas páginas e é assinado por essas entidades a que me referi aqui. Este termina com o slogan: "Una-se a nós nessa luta por um Brasil justo e sem sangue no campo". Esta é a proposta dos trabalhadores, só haverá sangue, evidentemente, se os dirigentes desta Nação se fizerem de surdos para esse grande clamor.

Muito obrigado.

DOCUEMNTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR DE ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

GRITO DA TERRA BRASIL

**PELA VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
REFORMA AGRÁRIA E EMPREGO**

O Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 1991 apontou a presença de 35,8 milhões de pessoas na área rural, o que corresponde a 24,4% da população total do País. Nesse conjunto estão os trabalhadores rurais assalariados e agricultores familiares cujo trabalho permite que a agricultura represente 12,5% do Produto Interno Bruto, conforme dados de 1993, gerando a cada ano USA 55 bilhões.

A agricultura familiar com 4,3 milhões de estabelecimento 75% do total de propriedades rurais, possui uma população economicamente ativa de 14 milhões de pessoas, responsável pela geração de 80% dos Postos de trabalho existente no campo.

A agricultura patronal ocupa uma área de 150 milhões de hectares contra 58 milhões de hectares da familiar. Mesmo dispondo de uma área quase três vezes menor do que a ocupada pelas grandes fazendas, a agricultura familiar é responsável pela produção da maior parte da comida que chega à mesa dos brasileiros, como carne suína e de aves, leite ovos, batata, trigo, caco, banana, café, milho, feijão, algodão, tomate, mandioca e laranja entre outros.

Mas tanto os trabalhadores assalariados quanto os agricultores familiares não contam com a política adequada de salário, emprego, saúde, educação e muito menos para produzir aos alimentos destinados ao consumo interno.

A situação é mais grave quando se constata que dos 5,2 milhões de assalariados rurais 70% não têm carteira de trabalho assinada e portanto ficam sem direito a férias, 13º salário. Fundo de Garantia e seus direitos previdenciários comprometidos. Muitos ainda são submetidos a uma vida de escravidão, juntamente com seus filhos. Somente em 1994, foram registrados mais de 25 mil casos de trabalho escravo no meio rural.

Mais de 3 bilhões de crianças e adolescentes são explorados pela agricultura patronal. Elas não têm acesso à escola ao lazer, saúde e, pelo excesso de esforço exigido pela atividade agrícola, apresentam graves comprometimentos físicos.

Mais de 5 milhões de trabalhadores esperam a implantação da reforma agrária. A meta do Governo Federal, se for cumprida, prevê o assentamento de apenas 280 mil famílias até 1998. A reforma agrária é instrumento de geração de emprego renda e justiça social e não tem sido uma prioridade dos governos brasileiros. Os latifundiários no entanto, têm em seu poder 166 milhões de hectares de terras ociosas maniferas como reserva de valor. São terras suficientes para assentamento de 400 mil famílias, ou cerca de 2 milhões de pessoas.

Em menos de um ano o governo brasileiro gastou R\$ 6 bilhões para salvar os bancos falidos por má administração ou desvios. Esse dinheiro seria suficiente para assentar 400 mil famílias e gerar, pelo menos 1,2 milhão de empregos diretos.

O descaso do poder público com a realidade fundiária nacional tem resultado no acirramento dos conflitos agrários. Nos últimos anos, a Contag contabilizou 418 mortes de trabalhadores, líderes sindicais e aliados de luta pela democratização da terra.

O Grito da Terra Brasil é uma manifestação nacional dos agricultores familiares e assalariados rurais pela definição de política públicas que possibilitem o desenvolvimento do meio rural assegurando condições dignas de vida e de trabalho com a justiça social e democracia econômica, à população do campo.

Una-se a nós nessa luta pôr um Brasil justo e sem sangue no campo

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag

Central Única dos Trabalhadores – CUT

Federações Estaduais de Trabalhadores na Agricultura – FETAGs

Sindicatos de Trabalhadores Rurais – STRs

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Senador Romero Jucá, como Líder do PFL.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de registrar um fato extremamente importante, promovido pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso, ontem: o lançamento de dois programas de habitação popular, que vêm preencher uma lacuna grande no atendimento desse setor.

Como ex-dirigente da Cohab de Pernambuco, como ex-dirigente da Secretaria de Habitação do Estado de Pernambuco e também como ex-Secretário Nacional de Habitação do Governo Federal convivi com o problema da falta de moradias, com o problema do déficit habitacional agravado e muito pela burocracia e pela dificuldade dos pequenos, dos mais pobres, dos mais humildes se habilitarem aos programas de casa própria.

Depois do fechamento do BNH, o programa habitacional do País passou por diversas mudanças e por um fortalecimento burocrático bastante expressivo.

Ontem o Governo deu um passo importante no sentido inverso, desburocratizando e facilitando o acesso à casa própria por meio de dois programas distintos. O Governo lançou o Credmac, programa de aquisição de material de construção, e o Credcaisa, programa de aquisição de moradias já prontas.

O que há de importante nisso, Sr. Presidente?

É que a par da mudança de teto, a par da ampliação dos valores a serem financiados, esses programas apresentam uma mudança radical no processo de habilitação para aquisição da casa própria. Mesmo quem não tem condição de comprovar renda vai poder se habilitar para os dois programas, basta apresentar um avalista ou um seguro ou uma fiança bancária no próprio banco onde for feito o financiamento. Isso quer dizer que toda aquela burocracia será bastante resumida.

Gostaria de registrar este fato porque entendo que, principalmente para as regiões mais pobres do País - sabemos que muitas agências da Caixa Econômica foram fechadas, principalmente nos Estados mais pobres -, essa programação, da forma como está proposta, proporcionará a condição efetiva para que haja o acesso ao material de construção e à casa própria.

Sr. Presidente, com a prática que tenho no setor, creio, sem dúvida alguma, que essa área de material de construção será uma grande indutora da reformulação e da melhoria dos padrões habitacionais, principalmente nas favelas e nas áreas mais pobres.

Sem dúvida, o fato de o morador poder se habilitar, sem burocracia, ao financiamento de R\$6.400,00 é a condição para que seja feita, por exemplo, a sua mudança de uma casa de papelão para uma casa de alvenaria. Temos visto que, quando o Governo coloca recursos específicos nas mãos dos moradores mais pobres, estes, talvez até oculando a sua condição de pobreza, têm investido na sua habitação, tornando-a melhor.

Sr. Presidente, gostaria também de registrar aqui outro fato bastante importante: o posicionamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso em relação à Amazônia Ocidental e, em especial, em relação ao Estado de Roraima.

Há alguns dias, recebemos a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, na qual o Senhor Presidente da República reafirma o seu compromisso com Roraima e com a Amazônia Ocidental ao alocar recursos não só para a conclusão da pavimentação da BR-174, que liga Manaus a Boa Vista e Boa Vista à Venezuela, mas também para a pavimentação da BR-401, que liga Boa Vista à Guiana, dando um passo importantíssimo para que tenhamos uma saída da Amazônia Ocidental para o Caribe.

Os 640 quilômetros que distam de Boa Vista para Georgetown, capital da Guiana, ex-Guiana Inglesa, serão de fundamental importância para permitir o comércio dos produtos de Roraima, assim como os da Zona Franca para o Caribe e para o sul da América do Norte.

Portanto, a ação do Presidente Fernando Henrique ao alocar recursos, já em 1997, para essas duas obras - é importante dizer que, em 1996, no Orçamento que foi sancionado esta semana, recursos já foram destinados de forma integral para as BRs 174 e 401 - demonstra o compromisso do Governo Federal para com Roraima e para com a Amazônia.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de fazer um comunicado bastante triste e lamentável sobre o nosso Estado de Roraima. Esta semana faleceu o Dr. Hesmone Saraiva Granjeiro, Presidente da OAB durante 12 anos, uma legenda na luta e na defesa dos direitos humanos em nosso Estado.

O Dr. Hesmone Saraiva Granjeiro foi um homem que nunca se intimidou: enfrentou a Ditadura, os governos autoritários, uma Justiça normalmente não ágil, perseguições políticas e, como vice-Presidente do PSDB e Presidente da OAB, sempre esteve ao lado dos mais fracos e humildes, enfrentando os ditadores de plantão.

Dr. Hesmone faleceu: perde Roraima e a Ordem dos Advogados do Brasil. Gostaria de externar,

neste Plenário, a nossa dor e enviar as condolências para Dona Salete, a esposa, e para as três filhas de Hesmone, Caterine, Luciana e Lane, e de dizer principalmente a Caterine - a filha mais velha, que também é advogada - que ela tem uma história a seguir na defesa dos oprimidos no Estado de Roraima.

Sr. Presidente, requeiro o envio, pela Mesa do Senado Federal, das condolências à família, porque a perda do Dr. Hesmone para Roraima e para a Amazônia é irreparável e cala fundo no coração dos amantes da democracia, da cidadania e do direito de todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisor do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma reflexão sobre um artigo do amigo próximo, cientista político, filósofo e Presidente do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, José Arthur Giannotti - refiro-me ao amigo próximo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. (O Senador Pedro Simon diz que Giannotti é o segundo amigo, sendo Sérgio Motta o primeiro.)

De quando em quando, Arthur Giannotti ou dá entrevistas ou escreve artigos como o publicado de hoje, com o seguinte título: "FH e sua cupinchada". Aqui, Giannotti e os intelectuais de esquerda que ainda apóiam o Governo Fernando Henrique trazem uma reflexão a respeito do quanto têm sido cobrados. Será que isso é coerente depois do que foram esses primeiros dezessete meses do Governo?

Gostaria de registrar a reflexão de José Arthur Giannotti:

Posto que não estou credenciado para falar em nome dos outros, convém me ater a meu próprio caso. Quando apoiei, desde a primeira hora, a candidatura de FH não passei a endemoninhar Lula, pelo qual tive e ainda mantendo a maior respeito o do qual continuo a esperar que cumpra as enormes e importantíssimas tarefas políticas que ele tem pela frente. Simplesmente acreditei, como continuo a acreditar, que, naquele momento, uma aliança pela direita era o caminho mais viável para sair da política de soma zero, na qual estávamos metidos por mais de uma década.

Há algo que gostaria de sublinhar:

Nunca subestimei o preço que deveria ser pago por essa solução e sempre esperei que o governo de FH pudesse ziguezaguear entre uma política restritiva de estabilização da moeda e outra expansionista, orientada para o desenvolvimento e pagamento de nossa intolerável dívida social. E se de fato neste primeiro tempo predominou a primeira, os últimos acontecimentos que puseram em pauta a questão social obrigam o governo a pensar mais seriamente nos meios de acelerar as reformas. E não sejamos tolos, a vontade política de um governo se conforma igualmente pelas pressões que recebe. Sob este aspecto, ou FH responde ao desafio que lhe está sendo imposto pela opinião pública ou seu governo despencará ladeira abaixo.

Esta é a advertência de seu amigo próximo, José Arthur Giannotti.

Ora, é preciso ressaltar que conseguir a estabilidade da moeda não significa, necessariamente, adotar uma política contrária aos interesses daqueles que até hoje estiveram marginalizados dos direitos à cidadania. Pode-se, perfeitamente, pensar numa política que, ao mesmo tempo, esteja preocupada com a diminuição da inflação, com a estabilização da moeda e não seja caracterizada pela recessão, pelo desemprego, pela marginalização crescente. É importante observar o que diz um dos mais próximos amigos do Presidente Fernando Henrique e que o apóia. Ele registra que, de janeiro de 1995 a maio de 1996, o pêndulo pende para atender aos reclamos dos mais conservadores, daqueles que fizeram a aliança à direita.

Na verdade, tais pessoas se sentem no poder, sentem-se como se estivessem dando as cartas, sentem-se como se fossem os definidores da política econômica. Devo registrar que há um déficit extraordinariamente grande. O próprio José Arthur Giannotti menciona que o atual Governo está faltando ao cumprimento de um desafio importante no resgate da dívida social.

Diz, ainda, Giannotti:

Na medida em que somos intelectuais, nosso compromisso maior, usando uma expressão antiga, é com a verdade. Isto nos distingue dos políticos... Se os intelectuais fazem e devem fazer política, seria um suicídio profissional deixar-se cegar pela lógica do poder, quando nos cabe analisar o pri-

meiro ano do Governo de Fernando Henrique.

Mais adiante, ressalta:

Não que se alimentem ilusões a respeito do caráter perverso do capitalismo, de sua imoralidade radical, mas não vejo no horizonte outra política viável a não ser aquela em que o Estado pequeno, forte e lábil venha compensar os desequilíbrios provocados pelas situações de mercado.

Quais são os instrumentos de política econômica que até agora o Governo Fernando Henrique adotou para compensar os extraordinários desequilíbrios provocados pelas situações de mercado?

Diz Giannotti na sua conclusão:

Não cabe estudar as alternativas institucionais e políticas para os problemas da inserção da nova ordem mundial, da crise do sistema financeiro, da falência da agricultura etc., para que nós intelectuais possamos ter credibilidade científica? Aos apressados que nos acusam, aproveitando-se da onda antigovernista que varre a mídia, convém pedir cautela e que estabeleçam conosco um diálogo para entender melhor as transformações por que está passando o País. Não me consta que as ciências sociais brasileiras estejam passando por uma grande fase de florescimento.

Ora, Sr. Presidente, será preciso grande fase de florescimento para se detectar a necessidade de maior rapidez na realização da reforma agrária? Aí está o grito da terra, manifestado pelos representantes da Contag, da CUT, do Movimento dos Sem-Terra e dos partidos políticos, a apontar mais uma vez a necessidade da reforma agrária. Aí estão os fatos, como os de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás, a indicar a necessidade de maior pressa no diagnóstico e na ação por parte do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, propostas como a instituição de um Programa de Garantia de Renda Mínima já foram testadas e os diagnósticos feitos pela Sra Sônia Mirian Draibe, na Unicamp, estão a indicar os aspectos positivos da implementação de proposta nesse sentido.

Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Nobre Senador, li também esse artigo do Professor José Arthur Giannotti, de quem sou grande admirador. Trata-se de um arti-

go muito profundo. Podemos concordar com o articultista como podemos divergir dele, mas somos obrigado a reconhecer a seriedade, a franqueza e a honestidade do seu pronunciamento. Considero importante sua afirmativa de que, entre as lamentações da esquerda e o entendimento pela direita, considera que só havia saída no entendimento pela direita. Giannotti disse - e V. Ex^a salientou - que, na primeira etapa das transformações, houve o Real, mas que agora está na hora de se olhar para o social. Penso que esta advertência que ele faz ao Presidente da República é muito importante, principalmente por ter sido feita por ele. Essa é uma afirmativa da maior seriedade. Não há como deixar de reconhecer que o Brasil avançou dois grandes passos. Um deles foi dado no sentido da consolidação da democracia. Hoje temos uma democracia sólida. O outro passo é representado pelo Plano Real, que trouxe a estabilidade econômica ao País, que acabou com a inflação maluca de aproximadamente 40% ao mês. Hoje podemos respirar. Não há como deixar de reconhecer que pessoas que vivem com salários baixos, há um ano, estão se alimentando melhor. O poder aquisitivo deles para a compra do feijão, do arroz, da carne e, como diz o Presidente da República, do frango, realmente aumentou. Mas falta um terceiro passo: atacar as causas do protesto social, que tem como um dos motivos o desemprego, que é tremendamente alto. As dificuldades que estão sendo enfrentadas pelo Governo são infinitamente grandes. O Giannotti não diz no seu artigo o que será feito. Ele diz que votou no Presidente, pensando que a saída deveria ser pela direita. Eu também votei em Fernando Henrique Cardoso. Não tenho a competência do Gianotti, embora seja tradicionalmente mais político que ele. Já me referi aqui, mais de uma vez, a um artigo muito importante do jornalista, escritor, um dos homens mais extraordinários do Rio Grande do Sul, Luís Fernando Veríssimo, publicado antes das eleições. Nesse artigo, ele elogiava os dois candidatos e fazia sua escolha por Lula. E dizia: "Feliz do Brasil que tem dois candidatos como Fernando Henrique Cardoso e Lula", que iam fazer uma disputa infinitamente melhor do que a de cinco anos atrás. Veríssimo diz, nesse seu artigo, não ter dúvida que Lula ou Fernando Henrique Cardoso, o que for eleito, vai trair o grupo dominante da sua campanha. Se Lula for eleito, o grupo mais radical, xiita, vai se desiludir dele, pois Lula vai ter que fazer concessões. E citava a Erundina que, quando prefeita, teve que fazer concessões. O mesmo vai acontecer com Fernando Henrique Cardoso. Ele vai trair a socialde-

mocracia, o grupo que o cerca, pois vai ter que governar com a direita. Vai governar com o PFL, com políticos que têm muito mais tradição de governo do que ele, muito mais história, muito mais tarimba, que dominam praticamente todos os cargos, estão aí ao longo do tempo. Não é nem a legenda PFL, mas a máquina burocrática ao longo do tempo. Para governar, ele vai ter que fazê-lo com essa gente. O ilustre escritor amigo falava, em tese, aquilo que Fernando Henrique ia fazer. Hoje sei que ele está fazendo um governo como diz o Gianotti. No entanto, quando votei no Fernando Henrique, eu discordava do Veríssimo. Com todo o carinho e respeito que tenho pelo Lula, eu achava que o destino tinha nos colocado uma pessoa que poderia fazer mais pelas reformas do que o Lula, porque o Lula estava marcado, pelo fato de estar ligado aos trabalhadores, de ser do PT, enfim, o que ele quisesse fazer, a grande imprensa e os empresários iam colocar uma série de obstáculos. Eu achava que Fernando Henrique ia enfrentar menos obstáculos. Com sua competência, Fernando Henrique ia conseguir fazer muito mais do que o Lula. Tivemos várias conversas, ele, como Ministro da Fazenda, Itamar Franco, como Presidente da República, e eu, como Líder do Governo. Dos debates que tivemos - e Fernando Henrique, como Ministro da Fazenda, veio ao Senado, várias vezes, discutir o Plano Real -, podemos constatar que a sua preocupação com o social era clara. Ele sempre falava que o nosso maior inimigo era a inflação. Precisávamos, pois, terminar com ela. Lembro-me que quando se colocou na mesa de discussão do Palácio do Planalto o problema da Vale do Rio Doce, o Presidente da República disse que era contra e ninguém disse nada. Ou todos eram contra ou quem não era contra não falou nada. Eu quero dizer, em primeiro lugar, que não imaginava que Fernando Henrique ia governar com a direita, marcadamente, como diz Gianotti.

Em segundo lugar, acreditava que Luís Fernando Veríssimo estava errado e que Fernando Henrique, no seu governo, não ia deixar de lado a socialdemocracia, agarrando-se à direita.

Em terceiro lugar, achava que Fernando Henrique era o homem exato para a hora exata. Nobre Senador Eduardo Suplicy, quando José Arthur Giannotti, amigo de Fernando Henrique, diz que "ou o Presidente responde ao desafio que lhe está sendo imposto pela opinião pública ou seu governo despenca ladeira abaixo", isso é sério. Mas, tudo o que eu quis dizer pode ser sintetizado no seguinte: dizem que o Presidente Fernando Henrique Cardoso queria colocar novamente em votação o projeto do

deputado do PT, mas foi impedido pela sua base. Dizem que Fernando Henrique quer votar o projeto que estabelece o rito sumário para a reforma agrária por meio de medida provisória. O próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal pergunta - já que está se fazendo tanta coisa por medida provisória - por que não se faz o mesmo com o projeto que estabelece o rito sumário para a reforma agrária? A imprensa tem publicado que o Presidente da República não faz isso por medo de sua base, da bancada ruralista. Hoje está nos jornais que o Presidente da República ia tomar providências enérgicas com relação ao menor trabalhador na agricultura, nos canaviais - depois daquela reportagem dramática, cruel, sobre os menores trabalhadores -, mas que não vai fazer nada por causa dos usineiros do açúcar, que fazem parte de sua base. Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vai ter condições, nesta segunda etapa do seu governo, de olhar para o social, como quer o Sr. Giannotti?

O SR. EDUARDO SUPILCY - Prezado Senador Pedro Simon, percebo que V. Ex^a teve esperanças quando fez sua opção por Fernando Henrique Cardoso, assim como o cientista e filósofo José Arthur Giannotti, na expectativa de que pudesse o Presidente Fernando Henrique contribuir para o resgate da justiça, para a realização de justiça. Faz-se necessário - por isso escolhi registrar este artigo - que o Presidente escute estas ponderações, que ele responda ao desafio, até pela gravidade dos fatos que estão acontecendo - massacre de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás, aumento da violência nas grandes cidades brasileiras. Na Grande São Paulo, no Grande Rio, nas grandes cidades do País, o fenômeno social está explosivo e requerendo, claro, o desafio do pensar de cientistas sociais, mas também ação. E essa ação depende muito da vontade política. Se o Presidente tem na sua base de apoio mais conservadora uma grande barreira, como aquela que levou o Senado Federal a não aprovar o projeto do Deputado Hélio Bicudo na forma como havido sido apresentado, que passava para a Justiça Civil o julgamento dos crimes cometidos por policiais da Polícia Militar, então é preciso que haja uma sacudida. É preciso que o Presidente Fernando Henrique perceba e venha, quem sabe, a refletir sobre o que disse um de seus mais próximos amigos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o meu pronunciamento situa-se mais ou menos na linha do Senador Eduardo Suplicy.

Endereço à Mesa, por intermédio de V. Ex^a, artigo de Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, intitulado: *Quem rouba mais*.

Se for necessário fazer um requerimento, eu o farei.

Pesquisa recentemente divulgada na França mede o custo do crime. Mede de uma maneira diferente da convencional. Em vez de se ater apenas a, por exemplo, número de roubos praticados em grandes lojas ou número de pessoas mortas violentamente, a pesquisa traduz todos os dados sobre crimes em valores monetários.

A pesquisa faz uma demonstração dos crimes na França, reduzindo-os a seu valor pecuniário.

O resultado, que talvez não surpreenda, mas é muito eloquente: o crime de colarinho branco custa infinitamente mais do que qualquer outro.

Vemos na imprensa, no rádio, nos jornais e na televisão que 99% dos crimes são morte, roubo, assalto a banco. Os crimes do colarinho branco, aquele sobre o qual geralmente não ficamos sabendo ou, se ficamos, nada podemos fazer a respeito - muitas vezes passam até com o voto do Congresso Nacional - são infinitamente mais danosos em valor pecuniário.

As fraudes fiscais, típico crime de colarinho branco, custaram ao Tesouro francês, em 1991, a exorbitância de 161,234 bilhões de francos (dá mais ou menos R\$32,2 bilhões).

Os "atentados à vida humana" custaram menos da metade (entre 45,4 bilhões de francos e 59,8 bilhões). Note-se que a parcela maior do custo recai sobre o que a pesquisa chama de "atentados involuntá-

rios" (acidentes com veículos, principalmente), que respondem por 2/3 dos custos da rubrica.

Mesmo somando todos os tipos de roubos (lojas, supermercados, magazines especializados, roubos a indivíduos ou residências), não se chega a mais do que 15,3 bilhões de francos.

A pesquisa constata que a transformação em valor monetário de todo o tipo de crime permite mostrar que "se superestimam as delinqüências mais visíveis socialmente", que são também as mais perseguidas.

Ficam em segundo plano os chamados "crimes no espaço público" (como fraudes fiscais), até porque "são freqüentemente sem vítimas, diretamente individualizadas, mas que, embora raramente condenadas penalmente, se revelam muito custosas".

Se é assim na França, imagine-se no Brasil. Pena que aqui não haja um Cesdip como o francês (Centro de Pesquisas Sociológicas sobre o Direito e as Instituições Penais, órgão de pesquisa do Ministério da Justiça).

Está aí, Sr. Presidente, um órgão em que o Ministro da Justiça, nosso querido amigo Nelson Jobim, poderia pensar, nesta hora em que nós, brasileiros, não conseguimos dar um passo para buscar a responsabilização pelos crimes dessa natureza cometidos neste País. Por mais que queiramos - há um determinado setor que está fechando a nossa penetração - não temos nenhuma condição de chegar lá.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Concedo o aparte a V. Ex^a, com o maior prazer.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Pedro Simon, agradeço a V. Ex^a por ter-me concedido o aparte. Hoje, li o texto desse artigo, em que foram feitas algumas referências ao Programa Nacional de Direitos Humanos. Eu procurava, no seu contexto, alguma coisa que se referisse ao que, em reuniões da Interpol, chamamos de crimes contra a coletividade, os crimes do colarinho branco, que incidem sobre fraudes cambiais e bancárias.

O SR. PEDRO SIMON - Sobre comissões.

O Sr. Romeu Tuma - Esses crimes incidem sobre tudo aquilo que faz com que a pobreza aumente, sobre tudo que traz prejuízos à criança e aos marginalizados. Devido a essas fraudes, pratica-

mente é retirada da sociedade uma parcela financeira que poderia ser revertida em benefício dos menos privilegiados. Essa é uma tese que está sendo defendida em reuniões internacionais. Realmente, preocupamo-nos com as pesquisas sobre violência, sobre crimes que trazem a intranqüilidade e o medo à sociedade, tais como os homicídios, os latrocínios e os assaltos, que são contabilizados diariamente, às vezes com seus valores também. Mas há uma passividade no que se refere aos crimes de colarinho branco, porque esses atingem somente a vítima diretamente - ocorre no caso de um estelionato. A população mais carente não sabe que recursos da ordem de R\$5 bilhões de um banco poderiam ser revertidos em benefício da coletividade, construindo-se mais escolas e hospitais, melhorando, assim, a assistência à saúde. Acho importante o pronunciamento de V. Ex^a, no sentido de criar esse instituto de acompanhamento dos crimes do colarinho branco. Os Estados Unidos criaram o Fincem, que é um instituto dentro do Ministério da Fazenda, que acompanha todas as fraudes que atingem o sistema financeiro americano, incluindo o crime do colarinho branco. Eu já fiz uma referência sobre isso. Quando estava na Polícia Federal, fiz essa proposta. Estou endossando a proposta de V. Ex^a porque considero importante que se acompanhe a evolução desse crime, que talvez tragam prejuízos bem maiores do que possamos imaginar.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço o aparte, principalmente porque vem de um profundo conhecedor dos fatos, pelas posições que ocupou no Brasil.

Sr. Presidente, não sabemos o que fazer para enfrentar a situação. Confesso que nunca me passaria pela cabeça que um Governo honrado, digno e sério de um cidadão como o Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso agiria sobre o Plenário do Senado para evitar a constituição de uma CPI, como foi o que aconteceu. Evitaram a minha, sobre os corruptores, e arquivaram a do sistema financeiro. Numa hora dessas, em que as interrogações são levantadas, creio que o Governo precisa ter uma voz e uma cara.

Por exemplo, ontem foi um dia interessante na Câmara dos Deputados: fracionou-se a base do Governo - o PFL e o PSDB. O PFL queria que, no plano das comunicações, fosse votada uma liberalização total e absoluta, e o PSDB exigia que houvesse algumas restrições e que, durante um determinado período, o Governo ficasse com o controle.

Parece que o PSDB ganhou por três anos, e o PFL ganhou a longo prazo, ou seja, depois de três anos. Na verdade, o que sentimos é que está difícil para o Governo demonstrar o seu perfil e fazer com que aquilo que conhecemos, que é o pensamento do Presidente, se traduza no pensamento do seu Governo.

Afinal, o que aconteceu aqui? O Governo queria, ou não, a emenda do Deputado do PT com relação aos crimes praticados contra civis? Votou-se de uma maneira aqui, rejeitou-se o projeto votado por unanimidade na Câmara, e a informação que se tem é a de que o Governo trabalhará na Câmara para rejeitar o projeto que saiu do Senado. Qual é a sua posição? Na verdade, a base partidária do Governo é muito heterogênea.

Volto a repetir o que disse em aparte ao Senador Eduardo Suplicy. É algo interessante porque assisti ao programa do Jô Soares, entrevistando a Primeira-Dama, a qual foi muito competente, inteligente e muito sincera. Aliás, diga-se de passagem, é brilhante, possui luz própria. É uma senhora de alto gabarito, muita cultura, muito competente, séria e capaz. Mas quando se falou no problema que aconteceu no Pará, a Primeira-Dama afirmou que são várias as causas e que não se pode dizer que a culpa é só do Executivo, pois o Congresso Nacional não vota e o Supremo Tribunal Federal dá muitas liminares. O Presidente daquele órgão tocou no assunto, dizendo que o Supremo Tribunal Federal dá as liminares porque a lei determina que se faça isso.

O Governo que baixa medida liminar a cada dezenove horas, podia editar uma, adotando o crédito sumário para a Reforma Agrária. A informação que temos é a de que o Presidente da República aceitou essa sugestão, mas recebeu um aviso de uma parte ponderável de sua área no Congresso Nacional - Câmara dos Deputados e Senado Federal - de Parlamentares ligados às propriedades rurais que disseram: Nós não aceitamos isso. E a medida não foi enviada. Nessas questões o Presidente da República tem que ter uma linha, uma determinação, pois é muito importante.

O SR. PRESIDENTE: (Beni Veras. Fazendo soar a campainha.) - Eu gostaria de alertar a V. Ex^a que estamos praticamente sem quorum. Peço a V. Ex^a que conclua o seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, que bom quando se pode dizer tranquilmente, como V. Ex^a, que caiu o quorum. Não temos aqui presentes quatro Senadores, mas o Congresso está firme, o Senado está firme, brilhante e atuante com sua pre-

sença. Caiu o quorum numa quarta-feira, às 18 horas, mas ninguém é de ferro, afinal, se votou tanta coisa.

Eu respeito o Regimento Interno. Tendo caído o quorum, não havendo mais do que três Senadores, sendo necessários quatro para funcionar o Senado, termino meu pronunciamento para que V. Ex^a possa encerrar a sessão por falta de quorum.

QUEM ROUBA MAIS

Clóvis Rossi

São Paulo - Pesquisa recentemente divulgada na França mede o custo do crime. Mede de uma maneira diferente da convencional. Em vez de se ater apenas a, por exemplo, número de roubos praticados em grandes lojas ou número de pessoas mortas violentamente a pesquisa traduz todos os dados sobre crimes em valores monetários.

Resultado, que talvez não surpreenda, mas é muito eloquente: o crime de colarinho branco custa infinitamente mais do que qualquer outro.

As fraudes fiscais, típico crime de colarinho branco, custaram ao Tesouro francês, em 1991, a exorbitância de 161,234 bilhões de francos (dá mais ou menos R\$32,2 bilhões).

Os atentados à vida humana custaram menos da metade (entre 45,4 bilhões de francos e 59,8 bilhões). Note-se que a parcela maior do custo recai sobre o que a pesquisa chama de atentados involuntários (acidentes com veículos, principalmente), que respondem por 2/3 dos custos da rubrica.

Mesmo somando todos os tipos de roubos (lojas, supermercados, magazines especializados, roubos a indivíduos ou residências), não se chega a mais do que 15,3 bilhões de francos.

A pesquisa constata que a transformação em valor monetário de todo tipo de crime permite mostrar que se superestimam as delinquências mais visíveis socialmente, que são também as mais perseguidas.

Ficaram em segundo plano os chamados crimes no espaço público (como fraudes fiscais), até porque são freqüentemente sem vítimas diretamente individualizadas, mas que, embora raramente condenadas penalmente, se revelam muito custosas.

Se é assim na França, imagine-se no Brasil. Pena que aqui não haja um Cesdip como o francês (Centro de Pesquisas Sociológicas sobre o Direito e as Instituições Penais, órgãos de pesquisa do Ministério da Justiça).

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Mauro Miranda e Totó Cavalcante enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o jornalista Jayme Sirotsky presidente do Conselho de Administração da Rede Brasil Sul de Comunicações assume, no

próximo dia 22 de maio, em Washington, a presidência da Federação Internacional de Editores de Jornais (FIEJ). Trata-se de fato da mais alta relevância porque, pela primeira vez, um brasileiro assumirá o comando da mais importante entidade associativa de jornais do mundo.

Atual vice-presidente da Associação Nacional de Jornais e da própria FIEJ, Jayme Sirotsky dirige o maior grupo de comunicações do Sul do Brasil, integrado por quatro jornais, dezoito emissoras de rádio e dezessete de televisão, espalhadas por Santa Catarina e pelo Rio Grande do Sul. Entre os jornais do grupo, estão o *Diário Catarinense*, editado na capital de meu Estado, e o *Jornal de Santa Catarina*, sediado na cidade de Blumenau.

Além de empresário bem sucedido, Jayme Sirotsky sempre participou ativamente de entidades associativas. Sua indicação para a FIEJ é, portanto, o coroamento de suas atividades em prol da liberdade de imprensa, do desenvolvimento dos meios de comunicação social e da livre iniciativa.

Mais importante associação mundial da indústria jornalística, a FIEJ congrega atualmente cinqüenta e uma associações de editores de jornais, de quarenta e sete países; executivos de jornais de mais de noventa nações; dezesseis agências noticiosas de atuação nacional ou internacional; uma fundação de mídia; e sete organizações regionais de Imprensa. Fundada em 1948, esta entidade tem sua sede na cidade de Paris.

Paralelamente à posse de Jayme Sirotsky, a FIEJ estará realizando dois importantes eventos para discutir questões fundamentais para o jornalismo atual. No 49º Congresso Mundial de Jornais, que terá como tema "Visões do Futuro", editores dos maiores periódicos do mundo todo estarão apresentando suas impressões sobre os desafios futuros da mídia. Entre esses editores, estará Nelson Sirotsky, também da RBS, falando sobre o desempenho de sua empresa.

O segundo evento é o Terceiro Fórum Mundial de Editores, que terá como tema central a expressão "De Volta ao Básico". Nesse seminário, os editores deixando de lado os aspectos da imprensa que, ultimamente, vêm sendo muito badalados, como marketing ou luta por mercados se debruçarão sobre o conteúdo dos jornais. Apesar de todas as grandes transformações técnicas e editoriais pelas quais vem passando a Imprensa nos últimos tempos decorrentes em grande parte do formidável avanço tecnológico, o básico nos jornais continua sendo a coleta e a transmissão de notícias.

Cabe, neste momento, uma breve reflexão. Apesar de todas as rusgas que possam haver no relacionamento entre jornalistas e parlamentares brasileiros, o certo é que Congresso e Imprensa são elementos indissociáveis. Um garante o outro. Só um Parlamento livre pode assegurar à Imprensa a liberdade de que tanto necessita para se expressar. Da mesma forma, os jornais são fundamentais para que nós, eleitos pelos Estados e pelos cidadãos, possamos escutar o clamor que vem das ruas.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, concluo este breve pronunciamento expressando os mais sinceros votos de sucesso ao senhor Jayme Sirotsky durante seu mandato à frente da FIEJ. Estou certo de que, pelo que já mostrou no passado, vencerá mais esse desafio. Estou seguro de que será dirigente excepcional.

Creio que, de certa forma, Jayme Sirotsky poderá afinar o diálogo entre os jornais dos países centrais e os das nações em desenvolvimento. Essa será uma tarefa, sem dúvida, transcendente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) - Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, a responsabilidade do mandato popular exige do homem público independência para criticar o que está errado, e humildade para apontar os acertos dos governantes, quando caminham na direção do interesse público. Sou aliado do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas não tenho pouparado de críticas os desacertos e a pobreza das políticas oficiais para as camadas sociais mais desprotegidas da população. Compareço hoje a esta tribuna para reconhecer os aspectos positivos dos programas anunciados ontem pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de revitalizar o setor de construção civil.

Tudo leva a crer que desta vez as decisões vêm para funcionar, e que teremos, de fato, a inauguração de uma política capaz de gerar empregos e de facilitar o acesso à casa própria, num país em que o número dos sem-teto é crescente e assustador. E é bom que uma visão mais realista comece a inspirar os quadros burocráticos do Governo Federal, às vésperas da Conferência Mundial sobre os Assentamentos Urbanos, o Habitat 2, a ser promovido pela ONU, em Istambul. Assim, teremos algo mais concreto para levar ao conhecimento desse fórum mundial como contribuição brasileira.

Os novos programas são realmente inovadores na supressão dos entraves burocráticos que antes emperravam as linhas de financiamento administra-

das pela Caixa Econômica Federal, e patrocinadas com recursos do FGTS. Tanto para a aquisição direta do imóvel como para a compra de material de construção, por trabalhadores com renda familiar de até 10 salários mínimos, a vinculação ao Fundo passou a ser dispensada como exigência. Isso vai permitir a ampliação das faixas sociais beneficiadas, incluindo os autônomos, e essa abertura favorece principalmente o interior, onde há milhões de brasileiros sem carteira profissional. Também serão beneficiados milhares de funcionários públicos cujos depósitos no FGTS estão desatualizados, em função da inadimplência de Estados e municípios.

Outra decisão importante é a supressão da exigência da hipoteca. Graças a isso, os financiamentos serão facilitados pela queda radical dos procedimentos burocráticos que antes eram impostos aos eventuais mutuários. Os prazos estabelecidos para os financiamentos, de 60 meses para a compra de material, e de 10 anos para a aquisição do imóvel construído, também aumentam expressivamente a faixa aquisitiva. Poder-se-ia até argumentar que os limites dos empréstimos, de 6.400 reais para material de construção, e de 10 mil para a casa, estariam fora da realidade do mercado. Mas o fato é que a crise econômica jogou no chão os preços dos imóveis, sobretudo no interior. E o controle da inflação também criou uma nova realidade: ninguém quer comprar imóveis como reserva de valor contra a desvalorização da moeda, numa situação de estabilidade.

Para chegar a esse novo modelo de programa, é preciso reconhecer que o governo passou por algumas etapas de autocritica em relação a outras iniciativas que revelaram-se ineficazes. O Pró-Moradia, por exemplo, por ser um programa em parceria com o poder público, vive dificuldades de operacionalização, derivadas da impossibilidade de Estados e municípios atenderem às exigências previstas nos convênios. É o outro efeito da inadimplência. Com a crise generalizada que se instalou na quase totalidade das prefeituras brasileiras, foram raríssimos os municípios que puderam contrair os empréstimos, que estão vinculados a legislações arcaicas que cumpre modificar no curto e no médio prazos. Os novos programas lançados pela Caixa preenchem essa lacuna.

As chamadas Cartas de Crédito, que poderiam representar uma boa iniciativa de acesso para a classe média baixa, tem enfrentado dificuldades no interior do país, porque há pré-requisitos que inibem a conclusão dos negócios na faixa de até 26 mil

reais. O vínculo hipotecário exige pré-condições como registros públicos de plantas e de habite-se, e todos nós sabemos que a realidade no interior é diferente, prevalecendo um certo improviso que é estimulado pela carência de fiscalização. Isso estaria levando, segundo o governo, à alternativa da busca de imóveis novos, com preços controlados pelas empresas construtoras, geralmente mais altos do que os limites de financiamentos. A alternativa mais realista indicada pela própria Caixa Econômica é a concessão das cartas de crédito para construção direta pelo proprietário. Não deixa de ser uma opção, embora mais lenta nos seus resultados de absorção de mão-de-obra.

O mais importante, no meu entender, é que a política de estímulo à construção civil começa agora a caminhar, com o propósito do governo de financiar 72 mil famílias e de abrir 22 mil novos empregos, com os programas anunciados ontem. Coloco na mesma linha das providências positivas as cartas de crédito associativas, que vão permitir a formação de grupos ou de cooperativas para a construção de residências condominiais. Embora os agentes oficiais garantam que o processo de definição do modelo oficial tenha sido concluído com essas novas medidas, considero que ele deve ser aberto e dinâmico para novas correções que sejam determinadas pelas realidades sociais do país. Um encontro equilibrado entre oferta e procura de imóveis e de financiamentos é que vai determinar os acertos da política do governo, na solução desse problema social que é um dos mais graves da nossa atualidade. Com a harmonização e a convergência das ações entre a Caixa Econômica Federal, o Ministério do Planejamento e o Conselho Curador do FGTS, torna-se legítima a constatação de que o Brasil começa a desenhar a verdadeira política de habitação que estava faltando, com todas as faixas de renda atendidas. Para as nossas atuais carências, o desafio é enorme. O atual déficit habitacional vai exigir investimentos de 25 bilhões de reais dos poderes públicos. Esses números grandiosos sobem para 40 bilhões com o crescimento vegetativo projetado para o ano 2.010. Até agora, a previsão de investimentos para este e os próximos três anos é de 9 bilhões, o que ainda é pouco para a dimensão de nossas necessidades.

Cabe a nós, políticos, como sensores mais próximos dos anseios populares, cobrar agilidade da Caixa Econômica Federal, exigir otimização e ampliação dos recursos disponíveis, estimular a parceria dos municípios e incentivar o apoio e a participa-

ção dos empresários, como parte importante e imprescindível no processo de multiplicação dos empregos. Ao mesmo tempo em que reconheço que avançamos passos importantes na definição de um novo modelo nacional de habitação, reservo-me o direito de acompanhar os resultados e indicar revisões de percurso, dentro da preocupação mais sincera da crítica construtiva.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. TOTÓ CAVALCANTE (PPB-TO) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, longe está o tempo em que levas de retirantes das seca perambulavam pelas estradas poeirentas do Nordeste. Centenas, milhares de Fabianos e Sinhás Vitória, arrastando os filhos, o cachorro e o pouco mais de seus pertences – como bem descreveu Graciliano Ramos, em "Vidas Secas". Vagueavam entre os municípios nordestinos à procura de água, comida e – se Deus se apiedasse – algum trabalho.

Desses, os mais ousados ou os mais desesperados, largaram a terra castigada e desceram para o sul, no bojo dos caminhões "paus-de-arara". Foram engrossar os contingentes de operários que povoam as periferias das grandes cidades brasileiras. Eternamente viajante, trabalham no sudeste e no sul, enquanto o coração pulsa voltado para a terra natal, para onde retornam pressurosos, sempre que possível.

Hoje, pouco a pouco, a agricultura irrigada, o turismo, as indústrias familiares ou comunitárias e outras formas de trabalho desconhecidas, naquela Região, na década de 40, vêm fazendo com que esse fluxo migratório unidirecional se reduza.

Entretanto, também fugindo da miséria, um novo tipo de retirante surgiu: os "sem-terra" – levas de famílias de agricultores expulsos do campo. A esses se juntam legiões de sem emprego, banidos das áreas urbanas pela fome. São centenas; são milhares de indivíduos que se deslocam, movidos por uma única esperança, um pedaço de terra que lhes permita viver em paz e criar os filhos com dignidade.

Talvez lhes amargurem o coração as frases de revolta dos próprios companheiros de infortúnio. Talvez – e até sem o saberem – sejam apenas "massa de manobra" de uns poucos, interessados em abalar os precários alicerces da sociedade e da economia brasileira.

Não podemos, porém, ignorar que, em sua grande maioria, os "sem-terra" desejam apenas trabalhar e produzir. São sobejamente conhecidos os exemplos de agricultores assentados que amanhã o solo e vendem sua produção; outros, que consti-

tuem cooperativas e passam a influir positivamente na vida dos municípios onde se fixaram. Trabalhadores! Pais de famílias! Brasileiros que exigem apenas uma oportunidade para demonstrar que podem ser úteis à sociedade e ao País.

Outro aspecto que precisamos considerar é que a perda da esperança e o consequente desespero podem levar indivíduos pacatos a se enfurecerem. Como feras famintas e acuadas, essas levas podem se transformar em hordas e, percorrendo as estradas, deixar atrás de si um solo devastado, propriedades pilhadas, proprietários mortos...

Estaremos retomando ao período pós-abolição da escravatura? Sabemos que, naquela época, bandos de escravos esfomeados, maltrapilhos e desempregados palmilhavam os caminhos, em todas as direções, semeando o medo e a desordem. Livres para ir e vir; mas sem destino, sem objetivos, sem nada a perder. Alguns se reuniram em comunidades miseráveis. Outros engrossaram as fileiras de alucinados seguidores dos beatos do sertão. Centenas lutaram até a morte, como os discípulos de Antônio Conselheiro. Dezenas se transformaram em jagunços, em cangaceiros, em capangas, em matadores de aluguel.

Queremos isso para nossas famílias? Para nosso País? Para o nosso povo? Estaremos criando uma nova raça de nômades? De párias em seu próprio território?

Não discordo das medidas de emergência que estão sendo propostas pelos nobres Colegas, nem das decisões tomadas pelo Presidente da República. Sinto-me, no entanto, no dever de ponderar que dispomos do necessário instrumento legal para solucionar o problema – o Estatuto da Terra, a Lei nº 4.504/64.

O Estatuto da Terra – esse grande esquecido – permaneceu, por mais de vinte anos, sem plenitude funcional, defasado e ineficaz. Alguns aspectos imprecisos em seu texto geram dúvidas, às quais se somam as dúvidas oriundas da Constituição de 1988.

Além dos indispensáveis princípios e definições, esse Estatuto é constituído por dois grandes segmentos: o da reforma agrária e o da política agrícola. São institutos jurídicos que se complementam, embora o complexo mundo agrarista muitas vezes os confunda. Preferimos, portanto, transcrever a definição dos mesmos, dando voz à própria Lei nº 4.504:

"Art. 1º

§ 1º Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover

melhor distribuição da terra, mediante modificação no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.

§ 2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do País."

Segundo o Estatuto, o instrumento básico para promover a redistribuição de terras é a desapropriação por interesse social. Consideram muitos estudiosos do tema, entretanto, que o meio mais democrático para se atingir o desejado equilíbrio social é a tributação da terra, o qual foi inserido no campo destinado ao desenvolvimento rural, tornando-se inócuo a ambos os segmentos.

Comentam ainda os especialistas em Direito Agrário as leis que se sucederam ao Estatuto da Terra, a exemplo do Código Tributário Nacional, alterando definições, estabelecendo critérios imprecisos; enfim, gerando controvérsias.

Também para esses especialistas o Código Tributário Nacional peca, ao se omitir na definição do que seja o imóvel rural e ao transferir sua competência tributária para a decisão municipal. Assim, somente com um aperfeiçoamento do Estatuto da Terra e do Código Monetário Nacional, poderemos contar com instrumentos hábeis à correta ocupação e utilização do solo.

É tempo de agilizarmos a Reforma Agrária. Para tanto, muito poderá contribuir a criação do Código de Processo Aplicado do Estatuto da Terra, bem como a implantação dos Juizados Especiais que substituíram os Juizados de Pequenas Causas. Estes Juizados têm por objetivo simplificar e sobre tudo apressar o processo, desafogando a Justiça comum. Em resultado, a enorme economia de atos processuais, de tempo e de custo operacional permitirá a aceleração dos processos de desapropriação, em benefício da paz no campo.

Alguns magistrados, preocupados com o acúmulo de processos, o que inviabiliza a marcha da Justiça, têm invertido o fluxo da prestação do serviço jurisdicional, com excelentes resultados.

Destacamos aqui, como um exemplo a ser seguido, a figura ímpar do Desembargador Antônio Félix Gonçalves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Esta autoridade judicial de vi-

são ampla, ciente de suas responsabilidades, organiza freqüentes mutirões denominados "Comunidade e Justiça em Ação", em que os juízes se deslocam para as comarcas, com o objetivo de deslindar os processos. Inovando nos procedimentos, o Desembargador convoca alguns comunitários e os orienta a conciliar os interesses dos vizinhos em conflito. Restabelece-se, desta forma, tanto a concórdia entre os litigantes quanto a confiança na Justiça.

Fiz questão de enfatizar esse trabalho, porque houve época em que a situação fundiária do meu Estado era completamente diferente. No tempo em que o território do atual Estado do Tocantins ainda pertencia a Goiás, os conflitos de terras foram intensos, em especial nos municípios próximos da divisa com o Pará. A violência naquela região atingiu tal índice, que a vida humana passou a ter valor secundário, em relação ao valor da propriedade. Talvez os nobres Colegas ainda se recordem, por exemplo, do triste episódio da morte do Padre Josimo, bastante divulgado pela imprensa.

Há alguns anos, porém, a tão almejada "paz no campo" se tornou uma realidade no Tocantins. Com inteligência, o Governador Siqueira Campos vem solucionado os problemas fundiários, contando com a ação do Desembargador Antônio Félix e a integração do Intertins – Instituto de Terras do Tocantins – e do Incra.

A mais recente decisão nesse sentido é a da compra, pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária, de 4 mil hectares no Município de Nova Rosalândia, para assentar 100 famílias. É interessante esclarecer que, embora a vistoria oficial tenha constatado que a Fazenda onde se localiza a área é produtiva, seus proprietários concordaram em vendê-la. Ainda segundo os jornais do Tocantins dos dias 10 e 11 deste mês de maio, os Trabalhadores rurais de Paraíso e Nova Rosalândia mostraram-se satisfeitos com o rumo das negociações, conforme informou o Prefeito deste último município, José Bernardes da Silva, que está à frente do movimento.

Não sendo essa, no entanto, a minha especialidade, pretendi, apenas, apresentar-lhes uma visão pessoal do tema. Para encerrar, gostaria de deixar-lhes alguns elementos de reflexão.

Encontrei, por esses dias agitados, na obra "Direito Agrário", de Medeiros de Sousa, a seguinte citação:

"... para ter o poder pela propriedade ou a propriedade pelo poder, em todas as épocas têm lutado as classes inferiores, desde a plebe romana, exigindo a divisão de Monte Aventino, até a do Terceiro Estado,

aniquilando, numa noite memorável, o pouco que restava do clero e da nobreza."

E ao ler sobre a plebe romana, lembrei-me de Espártaco, o líder da revolta dos escravos. Quase que simultaneamente voltou-me à memória uma das cenas finais daquele filme, em que dezenas de cruzes à beira da estrada assinalavam o fim da rebelião.

Parece-me que, além das mulheres e crianças, dezenove líderes sem-terra foram chacinados no sul do Pará.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O Senador Sebastião Rocha enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, item 03, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 454, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 243, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 467, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1995 (nº 4.645/94, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação)

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 468, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 236, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até quatrocentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis.

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 469, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 240, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a União a celebrar o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola no valor de quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, seiscientos e cinqüenta e seis dólares norte-americanos e noventa e um centavos.

- 5 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 470, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 241, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República do Gabão, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19 de setembro de 1989 e de 15 de abril de 1994.

- 6 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 471, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 242, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do

Estado de São Paulo a tomar financiamento, a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de sete bilhões e quinhentos milhões de reais, em 15 de dezembro de 1995, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, Bello Parga e Osmar Dias; votos em separado dos Senadores Esperidião Amin e Eduardo Suplicy; assinando o Parecer, sem voto, o Senador Romeu Tuma.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1995 (nº 2.734/92, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, tendo

Parecer favorável, sob nº 204, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 (nº 3.051/89, na Casa de origem), que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 203, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

- 9 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1995 (nº 3.523/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.233, de 29 de julho de 1957, a Rosália Maria de Almeida da Conceição, viúva do ex-servidor federal Vital da Conceição, tendo

Parecer favorável, sob nº 195, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

- 10 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1995 (nº 4.219/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República,

que concede pensão especial a Mariana Olimpio Granja, filha menor de Deise Lima Olimpio Granja, tendo

Parecer favorável, sob nº 196, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

- 11 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1995 (nº 3.956/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Helena Santos Cabral, viúva de João da Silva Ribeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 197, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

21ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 08 de maio de 1996, às 18:34 horas.

Às dezoito horas e trinta e quatro minutos do dia oito de maio de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador Gilberto Miranda e com a presença dos Senadores; Fernando Bezerra, José Fogaça, Roberto Requião, Pedro Simon, Gerson Camata, Jader Barbalho, Antonio Carlos Magalhães, Bello Parga, Freitas Neto, Joel de Hollanda, Elcio Alvares, Beni Veras, Pedro Piva, Osmar Dias, Lúdio Coelho, Sérgio Machado, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, Valmir Campelo e Antônio Carlos Valadares; reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Ney Suassuna, Onofre Quinn, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, Vilson Kleinübing, Jonas Pinheiro, João Rocha, Jefferson Peres, Geraldo Melo, Lauro Campos, Junia Marise e Ademir Andrade. Havendo número regimental o senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir o Presidente concede a palavra ao Senador Esperidião Amin para que proceda a leitura de seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido à Mensagem Nº 155, DE 1996 (Mensagem nº 343, de 19.04.96, na Casa de Origem), que solicita autorização do Sena-

do Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$ 450.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Modernização da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis, e em seguida passa a palavra ao Senador Pedro Piva que solicitou vista da matéria na reunião anterior, sem que tenha apresentado voto em separado, a seguir a matéria é colocada em votação sendo aprovado o parecer do relator. Em seguida a Presidência concede a palavra ao Senador Pedro Simon para que proceda a leitura de seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao Ofício S Nº 27, DE 1996(Oficio PRESI nº 1193, de 25.04.96, na origem) que encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sobre a concessão de garantia a ser prestada à União nas operações de crédito a serem realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata aos pequenos produtores rurais, contando com o apoio do Governo Federal que estendeu ao Estado do Rio Grande do Sul o Crédito Rural Emergência a Produtores da Região Sul, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRO-NAF, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), não havendo quem queira discutir, passa-se a votação sendo aprovado o parecer do relator. Dando prosseguimento aos trabalhos a Presidência concede a palavra ao Senador Gerson Camata para que proceda a leitura de seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao Ofício S Nº 25, DE 1996,(Oficio PRESI nº 1072, de 17.04.96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária, vencível no 1º semestre de 1996, após a discussão o mesmo é submetido a votação e aprovado. Em seguida é concedida a palavra ao Senador Osmar Dias para que proceda a leitura de seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao Ofício S Nº 021, DE 1996,(Ofício Presi nº 743, de 19.03.96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná, para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 249.000.000,00, (Duzentos e quarenta e nove milhões de Dólares), equivalente a R\$ 242.152.500, (Duzentos e quarenta e dois milhões, cento e cinqüenta e dois mil e quinhentos Reais), cujos recursos serão

destinados a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infra-estrutura Municipal - Paraná Urbano, o Senhor relator tece comentários gerais sobre a matéria, informando que o Senador Romero Jucá não apresentou voto em separado em decorrência de seu pedido de vista solicitado na reunião anterior, não havendo quem queira discutir, passa-se a votação, sendo aprovado o parecer do relator. A seguir a presidência concede a palavra ao Senador José Fogaça para que proceda a leitura de seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao Ofício S Nº 28/95, que, solicita a retificação do parágrafo 3º do art. 2º da Resolução nº 24/96 do Senado Federal que autorizou a emissão de Letras Financeiras do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado , vencível no 1º semestre de 1996, no decorrer da discussão usa da palavra o Senador Esperidião Amin, finda a discussão passa-se a votação, na qual é aprovado o parecer do relator. Dando prosseguimento aos trabalhos é concedida a palavra ao Senador Pedro Piva para que proceda a leitura de seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao OFS Nº 14/96 que encaminha solicitação do Governo do Estado de São Paulo, acerca do pedido de financiamento a ser concedido pelo Tesouro Nacional aquele Estado, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.. - BANESPA, no valor de R\$ 7.500.000.000,00, em 14.12.95, finda a leitura é concedida vista coletiva aos membros da Comissão, nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às dezoito horas e cinqüenta e um minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador Gilberto Miranda Batista
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Declaro aberta a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Há requerimento do Senador Esperidião Amin solicitando inversão de pauta, no sentido de que seja apreciado em primeiro lugar o projeto de extrapauta de financiamento do Estado de São Paulo.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com a palavra o Sr. Relator para as conclusões.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Trata-se de um projeto solicitado pelo Governo Federal para financiamento, no valor de US\$450 milhões, da modernização da BR-101, no trecho São Paulo-Curitiba-Forianópolis.

O parecer é favorável e, repito, é da lavra dos três Senadores de Santa Catarina: Vilson Kleinübing, Casildo Maldaner e meu próprio.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - O tem, na reunião desta Comissão, pedi vista do processo, não pela importância dessa reivindicação, que não é só do Estado de Santa Catarina, mas de interesse de todos os Estados do Brasil, sobretudo os da malha sul, que chega até Porto Alegre.

Srs. Senadores, embora tenha pedido vista, estou de acordo e não farei nenhuma modificação, apesar de serem pequenos os informes sobre esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria continua em discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quero apenas me congratular com o Senador Pedro Piva, porque S. Ex^a efetivamente viu o projeto. Quando S. Ex^a pediu vista, ele não tinha visto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passamos ao Item nº 1 da pauta, Projeto nº S/27, não - terminativo, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Com a palavra o Relator, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Encaminho solicitação do Governo do Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, para concessão da garantia a ser prestada à União nas operações de crédito a serem realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata

aos pequenos produtores rurais, contando com o apoio do Governo Federal. O Estado do Rio Grande do Sul estendeu o crédito rural emergencial a produtores da Região Sul, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, no valor de R\$24 milhões.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - Alguns Senadores estão solicitando que haja uma inversão da pauta extra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Inversão não concedida.

O SR. ELCIO ALVARES - Em nome da Bancada do Espírito Santo, fazemos um apelo ao Senador Pedro Piva, no sentido de que permita ao Senador Gerson Camata relatar a matéria versada no Item nº 2, que é de interesse do nosso Estado.

O SR. PEDRO PIVA - Perfeitamente, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Gerson Camata, para relatar o Ofício S/25, do Governo do Espírito Santo.

Com a palavra o Relator.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado pela deferência pela não inversão da pauta.

Trata-se da rolagem da dívida mobiliária do Estado do Espírito Santo. O total da dívida a ser rolando, inicialmente, segundo o parecer do Banco Central, seria em torno de 90%. Após os contatos que fizemos com o Banco, os próprios técnicos aconselharam que, no momento atual, dada a situação de dificuldade que atravessa o Estado, que a rolagem fosse concedida, pelo Senado Federal, no total de 100% do que foi solicitado pelo Governador do Estado.

É interessante frisar que a dívida mobiliária do Estado do Espírito Santo é a menor do Brasil. Então, vamos autorizar uma rolagem de dívida pequena para o tamanho do Orçamento e da economia do Estado, apesar das dificuldades temporárias por que passa o Espírito Santo.

Os avulsos que estão nas mãos dos Srs. Senadores contém todos os dados, toda a pesquisa do Banco Central aconselhando a rolagem em 100% e, ainda, as datas e os números das letras, sua colocação e data base de mercado.

Solicitamos o apoio dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Elcio Alvares para discutir.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, eminentes colegas, este projeto, relatado pelo Senador Gerson Camata, é importante para o nosso Estado, que está vivendo um momento de dificuldade financeira bastante acentuada.

Mas S. Ex^a ressalta, acima de tudo, Sr. Presidente, o gesto que quero registrar neste momento, aqui, perante a Comissão de Assuntos Econômicos: temos no Espírito Santo um governo do PT. O Governador Vitor Buaiz não é de uma legenda partidária pertencente nem ao PMDB, do Senador Gerson Camata, nem ao meu PFL e nem ao PSDB, do Senador José Ignácio Ferreira. Mas, no momento dessa ordem, toda a Bancada se une - e quero congratular-me, inclusive, com a dedicação do Senador Gerson Camata, que restou indormido, enquanto que até um jornal do Espírito Santo publicou que S. Ex^a estava retendo esse projeto. Esta foi uma crítica indevida, porque, quando o Governador Vitor Buaiz esteve no gabinete da Liderança do Governo, o Senador Gerson Camata entregou-lhe cópia do parecer e ficou registrada ali sua diligência. S. Ex^a elaborou-o em menos de 48 horas, dedicando-se aos estudos da complexidade de uma matéria que realmente interessa a todos nós.

Faço este registro e quero, neste momento também, autorizado pelo Senador José Ignácio Ferreira, que não se encontra presente, dizer que a posição da Bancada do Espírito Santo, à unanimidade, independentemente de sigla partidária, é no sentido de ajudar aquele Estado. E vamos partir agora, já com iniciativa do Relator, Senador Gerson Camata, para requerer urgência e estaremos no plenário solicitando a todos os companheiros, como solicitamos agora na Comissão de Assuntos Econômicos, que seja aprovado o parecer do Senador Gerson Camata. Assim, estaremos dando uma demonstração ao Governo do Espírito Santo das nossas preocupações, que não são preocupações isoladas do Governador, mas coletivas de toda a Bancada federal, inclusive dos deputados federais.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passamos ao Item nº 4 da pauta.

Projeto nº S/021, do Governo do Paraná.

Tem a palavra o Relator, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, já li o relatório, mas gostaria apenas de dizer que o Governo do Paraná é oposição ao Senador Roberto Requião e ao Relator e também trabalhamos incansavelmente para que esse projeto fosse votado em regime de urgência. E só não foi votado na última reunião da Comissão de Assuntos Econômicos em função do pedido de vista do Senador Romero Jucá, que - parece-me - o devolveu sem qualquer alteração.

Portanto, como já li o relatório, quero dizer apenas que é um empréstimo junto ao BID de US\$249 milhões para a implementação do Programa Paraná Urbano, já executado em outros governos, inclusive no do próprio Senador Roberto Requião. Trata-se de um empréstimo suplementar e estaremos constituindo, a partir dele, um fundo rotativo, evitando, dessa forma, tomar novos empréstimos junto ao Banco Interamericano.

O parecer é favorável e peço a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem a palavra o Senador Roberto Requião para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Como o Senador Osmar Dias já esclareceu, o parecer da Bancada do Paraná é favorável à concessão do empréstimo. No entanto, quero registrar, no momento em que me posiciono favoravelmente, algumas reservas. Esse projeto foi de minha iniciativa quando governador, inclusive o nome Paraná Urbano foi dado pela minha administração.

As ressalvas que tenho não são só quanto ao projeto. Uma observação em relação ao projeto é que ele constrói casas populares com risco cambial, uma situação muito séria para o futuro mutuário do Paraná Urbano. Contudo, quero registrar o fato de ter deixado o Governo do Paraná com uma folha de pagamento equivalente a 60% da receita líquida corrente e que essa folha hoje ultrapassa 80%.

Os três primeiros meses de 1996 ofereceram uma média de 76% da folha de pagamento em relação à receita líquida corrente. Como essa média, distorcida pelo faturamento de fim de ano, incide de

forma significativa no faturamento de janeiro, estamos próximos a 80%. Neste mês, o Governo do Estado concedeu um aumento merecido aos professores e à Polícia Militar, fazendo com que aquele Estado ultrapasse seguramente 80% da receita líquida corrente com a sua folha salarial.

Aprovo o projeto. A Comissão certamente o aprovará por unanimidade porque tem concedido a outros Estados e a outros governos financiamentos semelhantes em situações semelhantes. Mas faço a ressalva de que o Governo do Paraná dificilmente poderá pagar o principal desse projeto em virtude do seu absoluto desequilíbrio financeiro neste momento.

Meu voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu gostaria de deixar registrado que, pela primeira vez, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi feita uma reunião específica para tratar de um assunto do Estado do Paraná com a presidência do Senador Roberto Requião e relatoria do Senador Osmar Dias para ouvir o secretário de Estado semana passada. Então, isso demonstra o interesse integral, inclusive com o regime de urgência pedido pelos dois Srs. Senadores e acompanhados pelos partidos, o que deixa bem claro a intenção e a força empenhadas para que esse projeto fosse votado com a aprovação deles.

A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passemos ao item nº 05 da pauta.

Projeto nº S/28; Relator: Senador José Fogaça.

Concedo a palavra ao nobre Relator para proferir parecer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, V. Exª se refere ao Ofício S/28, de 1995, do Presidente do Banco Central do Brasil, que solicita um retificação do § 3º do art. 2º da Resolução nº 24, 1996, do Senado Federal, que autorizou a emissão de letras financeiras do Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.

Trata-se apenas de uma correção redacional, uma vez que o projeto original já havia sido aprovado. A Secretaria da Mesa fez uma pequena modificação que, depois, o Banco Central entendeu que alteraria o conteúdo do projeto. Estamos, portanto, retificando de acordo com a orientação do Banco Central. Nada mais do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, não vou discutir, vou votar a favor, mas quero aqui fazer um registro.

Quero, contudo, aplaudir o Estado do Rio Grande do Sul pela competência e discrição do Senador José Fogaça, que é o Relator, e do Senador Pedro Simon. Porque, há alguns dias, eu aqui me esfalei a explicar que a federalização da dívida do município de São Paulo seria uma coisa boa para o município de São Paulo, mas não envolveria dinheiro federal. Quem ganharia menos seria o especulador, se fosse feita, e não foi feita ainda.

O Rio Grande do Sul já tinha 85% do total da sua dívida no Selic, ou seja, nos títulos de dívida pública federalizados. Com esta providência, o complemento, ou seja, os títulos de precatório que são encaixados no centro de títulos da dívida privada - SETIP - também serão federalizados, sem que ninguém diga nada.

Nós só estamos sabendo que foi federalizado porque veio essa retificação, senão nem ficaríamos sabendo.

Então, quero cumprimentá-los pela competência e pela discrição. Só isso! Acho bom o Estado do Rio Grande do Sul não pagar juros que seriam carregados em outra forma que não o Selic federalizado, que dá mais ou menos 80%, e também os títulos decorrentes dos precatórios previstos na Constituição. Não se está dando nada de excepcional. Foi o que defendi. Quando deram para o município de São Paulo, também não estarão dando nada de excepcional.

Este, o registro do porquê voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Mas espero que V. Exª também defenda o mesmo para Santa Catarina, que é um governo do PMDB.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E já tem federalizada mais de 60% da sua dívida.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Estão faltando 21%.

A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ofício nº S/14, não terminativo, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo

acerca do pedido de financiamento concedido pelo Tesouro Nacional.

A matéria foi lida pelo Relator e foi discutida. O Senador Osmar Dias levantou uma questão de ordem sobre o art. 118, § 4º. Fiquei de conversar com o Presidente do Senado a respeito da questão de ordem depois de retirada da pauta, tivemos reuniões com os líderes e discutimos a matéria com o Presidente do Senado.

A Presidência do Senado não vê nenhum problema em que seja dado vista da matéria aos Srs. Senadores. O Presidente José Sarney conversou com o Presidente do Tribunal de Contas da União, que ficou de remeter, até na próxima terça-feira, o relatório à Comissão de Assuntos Econômicos. Então, até a chegada do relatório na Comissão, daremos um prazo de pedido de vista, depois, faremos uma cópia e daremos ciência a todos os Srs. Senadores para, então, colocarmos em pauta.

Então, esta será a programação do caso Barnespa.

O caso está em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Então, fica concedido o pedido de vista coletivo de todos os Srs. Senadores que já o haviam encaminhado à Mesa.

A reunião está encerrada.

(Levanta-se a reunião às 18h51min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 582, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 5643/96-1, resolve dispensar o servidor EUCLIDES ALVES DA SILVA, matrícula 3985, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Controle Interno, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 583, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995 e tendo em vista o que

consta do Processo nº 0760/96-0, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, matrícula 0067, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93, 74/94 com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.389/96 e Resolução-SF nº 76/95.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 584, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6062/96-2, resolve dispensar o servidor JATACI GOMES CORDEIRO, matrícula 3240, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6 – Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Auxiliar de Plenário, Símbolo FC-02, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 1996, mantendo-o lotado no mesmo órgão.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 585, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6062/96-2, resolve designar o servidor JATACI GOMES CORDEIRO, matrícula 3240, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6 – Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 586, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e

tendo em vista o constante do Processo nº 5256/96-8, resolve dispensar a servidora do Prodasen, MARIA VERÔNICA DE SABOYA LA ROCCA ROCHA MIRANDA, matrícula 176, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Teotonio Vilela Filho, com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 1996, e lotá-la no Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães a partir da mesma data.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 587, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante do Processo nº 5256/96-8, resolve designar a servidora do Prodasen, MARIA VERÔNICA DE SABOYA LA ROCCA ROCHA MIRANDA, matrícula 176, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 588, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante do Processo nº 5.894/96-4, resolve dispensar o servidor EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3124, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6 – Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Engenharia, com efeitos financeiros a partir de 22 de abril de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 589, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante do Processo nº 5.895/96-

0, resolve designar o servidor JOSÉ ADAUTO ARA-GÃO CAMPELO, matrícula 3147, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6 – Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Engenharia, com efeitos financeiros a partir de 22 de abril de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 590, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6485/96-0, de interesse da Subsecretaria de Divulgação, resolve designar o servidor RICARDO ICASSATTI HERMANO, matrícula 5060, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para exercer a função de Chefe da Seção de Edição e Arquivo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Divulgação, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 591, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6194/96-6, resolve designar o servidor ALBERTO MACHADO CASCAIS MELEIRO, matrícula 5358, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 9 – Especialidade de Advocacia, para exercer a Função Comissionada de Advogado, Símbolo FC-07, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 29 de abril de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 592, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6505/96-1, de interesse da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, resolve

Art. 1º É designado o servidor FELIX DOS SANTOS FILHO, matrícula 2394, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6 – Especialidade de Artesanato, para exercer a função de Chefe da Sessão de Portaria e Segurança, Símbolo FC-5, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, nos eventuais impedimentos e afastamento do titular.

Art. 2º Revoga-se a designação do servidor Félix dos Santos Filho, contida no Ato nº 228/96, do Diretor-Geral.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 593, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 5669/96-0, resolve dispensar a servidora EDILAMAR DE OLIVEIRA NÓBREGA, matrícula 148, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 1996, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 594, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 5.669/96-0, resolve designar a servidora do Prodasel, EDILAMAR DE OLIVEIRA NÓBREGA, matrícula 148, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 595, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6.115/96-9, resolve designar a servidora ANDRÉA DE SOUZA

MACIEL PIRES, matrícula 5355, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 9 – Especialidade de Advocacia, para exercer a Função Comissionada de Advogado, Símbolo FC-07, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 596, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6199/96-8, resolve designar o servidor ASAEL SOUZA, matrícula 5357, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 9 – Especialidade de Advocacia, para exercer a Função Comissionada de Advogado, Símbolo FC-07, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 597, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6281/96-6, resolve designar o servidor MARIO LUIZ SIMÕES DA COSTA, matrícula 5073, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Divulgação, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 598, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6078/96-6, resolve designar o servidor HÉLIO RODRIGUES FIGUEIREDO JÚNIOR, matrícula 5354, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 9 – Especialidade de Advocacia, para exercer a Função Comissionada de Advogado, Símbolo FC-07, da Ad-

vocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 599, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6172/96-2, resolve designar a servidora do Cegraf, SÍMONE BASTOS VIEIRA, matrícula 2045, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço de Controle de Informação, Símbolo FC-07, da Secretaria de Documentação e Informação, com efeitos financeiros a partir de 29 de abril de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 600, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 5733/96-0, resolve dispensar o servidor FELIX ALBERTO MELLO SANTANA, matrícula 3540, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, da Secretaria de Serviços Especiais, com efeitos financeiros a partir de 18 de abril de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 601, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 5733/96-0, resolve designar o servidor FELIX ALBERTO MELLO SANTANA, matrícula 3540, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Secretaria de Serviços Especiais, com efeitos financeiros a partir de 18 de abril de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 602, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.193/96-0, resolve aposentar, voluntariamente, ADRIANO BENAYON DO AMARAL, Consultor Legislativo, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, na Resolução SF nº 74, de 1994, e Ato do Diretor-Geral nº 148/94, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.389/96, publicada em 12-4-96, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 603, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 4720/96-2, resolve designar o servidor JOSÉ SERAFIM DOS REIS, matrícula 1776, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 1996.

Senado Federal, 15 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

187º Reunião do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal

Aos oito dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, na Primeira Secretaria, sob a presidência do Senhor Primeiro Secretário, Senador Odacir Soares, presentes os Senhores Conselheiros Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, Vice-Presidente; Rubens Martins Amorese, José de Ribamar Duarte Mourão e o Diretor-Executivo do Cegraf, Claudiomar Moura Nunes. Iniciada a reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro José de Ribamar Duarte Mourão para emitir parecer

sobre o Processo nº 000096/96-2, referente à Toma-
da de Preços nº 1, de 1996, destinada à aquisição
de material de informática para reposição dos esto-
ques da Seção de Almoxarifado, no exercício de
1996. Após examinar a documentação dos autos,
concluiu-se que os procedimentos licitatórios obede-
ceram aos ditames da legislação específica, sobre-
tudo no tocante à sua divulgação, feita de forma

abrangente, visando a ampliar o universo de partici-
pantes na referida licitação. Nada mais havendo a
tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às
dez零 hours, pelo que eu, Valdeque Vaz de Souza,
lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e
pelos Senhores Membros do Conselho. – **José de**
Ribamar Duarte Mourão – Rubens Martins Amo-
rese – Agaciel da Silva Mala.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PPB
Presidente José Sarney – PMDB – AP	Líder Elcio Alvares – PFL – ES	Líder Epitacio Cafeteira
1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL	Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS	Vice-Líder Esperidião Amin
2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT		LIDERANÇA DO PT
1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO	LIDERANÇA DO PMDB	Líder José Eduardo Dutra
2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL	Líder Jáder Barbalho	Vice-Líder Benedita da Silva
3º Secretário Levy Dias – PPB – MS	Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda	LIDERANÇA DO PTB
4º Secretário Ermândes Amorim – PMDB – RO	LIDERANÇA DO PFL	Líder Valmir Campelo
Suplentes de Secretário		Vice-Líder
Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS		LIDERANÇA DO PDT
CORREGEDORIA PARLAMENTAR		Líder Júnia Marise
Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP	Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá	Vice-Líder Sebastião Rocha
Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)		LIDERANÇA DO PSB
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE		Líder Ademir Andrade
PROCURADORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PPS
(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omellas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF	Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	Líder Roberto Freire
		LIDERANÇA DO PSL
		Líder Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO.

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3051/53

PFL

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
----------------	--------------	-------------------------	------------

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MILDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
----------------	--------------	-----------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1NEY SUASSUNA	PB-4345/46
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	5GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6CASILDO MALDANER	SC-2141/47
VAGO		7VAGO	

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6FREITAS NETO	PI-2131/37

PSDB

JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27	1BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/38
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4VAGO	

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
-----------------	------------	---------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	--------------------	------------

PTB

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1ARLINDO PORTO	MG-2321/27
--------------------------	------------	----------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1JÚNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	---------------	------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
----------------------	------------	-----------------	------------

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1VAGO
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMILIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
VAGO	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LÚCIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
--------------------	------------	------------------	------------

PT

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

PTB

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
--------------------------	------------	------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
---------------	------------	--	--

PSB / PPS

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		
----------------------	------------	--	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	7-VAGO
PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
PEDRO PIVA	SP-2351/2353
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROMEU TUMA
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
VAGO		6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
--------------------	------------	------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
------------------	------------	-----------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB / PPS

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	----------------------	------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(SEÇÃO BRASILEIRA)

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
José Fogaca Casildo Maldaner	PMDB	Mariuce Pinto ¹ Roberto Requillo
Vilson Kleinibing Romero Jucá	PFL	Joel de Hollanda Júlio Campos
Lúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo
Esperidião Amin	PPB	
Emilia Fernandez	PTB	

PP	
Osmar Dias ²	PT
	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
Franco Montoro	Yeda Crusius
Fetter Júnior ³ ⁴	João Pizzolatti
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

1. Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95.

2. Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 127 · julho/setembro - 1995

Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais - Josaphat Marinho
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática - Arnoldo Wald
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência - Álvaro Lazzarini
A Constituição e a educação brasileira - Edivaldo M. Boaventura
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil - Paulo Lopo Saraiva
Direito à moradia - Sérgio Sérvelo da Cunha
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro - Edilson Pereira Nobre Júnior
Apropriação indebita em matéria tributária - Carlos Alberto da Costa Dias
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis - Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 - Otto Eduardo Vizeu Gil
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos - Teori Albino Zavascki
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" - Maurício Kuehne
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia - José Augusto Delgado
Uma leitura jurídica da prostituição infantil - Josiane Rose Petry Veronese
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 - Jorge Ulisses J. Fernandes
Empresa agrária e estabelecimento agrário - Fábio Maria de Mattia
Neoliberalismo e desadministrativização - Gladston Mamede
Prestação de contas - instrumento de transparência da Administração - Flávio Sátiro Fernandes
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul - José Matias Pereira
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos - Jete Jane Fiorati
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal - Fabiana de Menezes Soares
Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz - José Américo A. Costa
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites - Amandino Teixeira Nunes Júnior
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil - Thadeu Andrade da Cunha
A Corte International de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua - Fredys Orlando Soto
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) - Luis Afonso Heck
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos - Sílvio Meira
A Responsabilidade do Estado-Juiz - Rogério Marinho Leite Chaves
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas - José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 7,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 3,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA NºS 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 10,00 cada exemplar)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 3,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 3,00 cada exemplar)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul; *9º Volume:* O Atributo da Soberania.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 7,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 7,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA – SUPLEMENTO À 10ª EDIÇÃO (R\$ 3,00)

Lei nº 9.096 – Partidos Políticos

Lei nº 9.100 – Eleições de 1996.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patricia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.665/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD-ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, do Prodases.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I - Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II - Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS